



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 55

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	14
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	14
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	23
SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE SAÚDE.....	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	32
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	33
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	33
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	33

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	35
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	35
SECRETARIA DE SAÚDE.....	36
SECRETARIA DE OBRAS.....	37
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	37
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	42
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	42
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	42
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	42
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	42
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	43
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	43
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	43
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	45
INEDITORIAIS.....	45
ÍNDICE.....	47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.115, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Altera a redação do artigo 6º, do Decreto nº 19.066, de 05 de março de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º, do decreto nº 19.066, de 05 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...) (...)”

§ 2º Serão reservadas 5% (cinco por cento) das unidades imobiliárias para os servidores ou empregados públicos que sejam portadores de deficiência física, mental e sensorial, ou que tenham cônjuge ou filho dependente nesta condição, aplicando-se os critérios previstos neste Decreto.

§ 3º As deficiências de que trata o parágrafo anterior, deverão ser comprovadas através de laudo médico, emitido pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal ou entidade conveniada”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Março de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.116, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Altera o Decreto nº 18.715, de 10 de outubro de 1997, que designa os membros das entidades indicadas para compor o Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 734, de 21 de julho de 1994 e o Decreto nº 18.715, de 10 de outubro de 1997, decreta:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 18.715, de 10 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - dois representantes de Entidades Ambientalistas Não-Governamentais (ONGS) com sede e representação no Distrito Federal e registradas no órgão ambiental:

a) César Víctor do Espírito Santo -1º titular

FUNATURA-

b) Milton Miguel-2º titular

CABRA-

c) Gustavo Souto Maior Salgado-1º suplente

AFAM-Associação dos Amigos do Parque Nacional de Brasília.

d) Alessandro Reis-2º suplente

Patrulha Ecológica.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.117, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário de transporte coletivo do Distrito Federal

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando que é dever do Estado garantir ao cidadão a Segurança Pública;

Considerando a necessidade de tomar medidas de prevenção contra a criminalidade, e considerando a importância da participação da toda Sociedade na defesa da paz social, decreta:

Art. 1º - Os veículos do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal ficam obrigados a efetuar a parada livre para desembarque de usuário, no horário das vinte e duas horas até as seis horas do dia seguinte.

§ 1º - Parada livre é estacionamento do veículo para desembarque em local diverso do ponto de ônibus convencional, mediante solicitação do passageiro, respeitado o itinerário original da linha, a distância mínima de trezentos metros entre uma parada e outra e observadas as normas de segurança no trânsito.

§ 2º A disposição constante do *caput* deste artigo aplica-se ao transporte alternativo de passageiros.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Transportes do Distrito Federal através do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos responsável pelo cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Março de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de março de 1998

PROCESSO Nº : 145.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 051/98 no valor de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares

PROCESSO Nº : 148.000.171/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : REMANEJAMENTO DE POSTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 045/98 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.635/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 126/98 no valor de R\$ 10.443,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo, 37, resolve:

TORNAR PÚBLICO o material apreendido do depósito desta RA, para que os proprietários interessados num prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada.

TERMO DE APREENSÃO Nº 5490

18 (dezoito) telas com grades e ofendículos na parte superior constituindo um total de trinta e quatro metros lineares.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo, 37, resolve:

TORNAR PÚBLICO o material apreendido do depósito desta RA, para que os proprietários interessados num prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada.

TERMO DE APREENSÃO Nº 5485

12 (doze) telhas de cinco metros sendo 2 quebradas e 2 rachadas
02 (duas) telhas de três metros de fibro cimento tipo calha
01 (uma) porta de ferro com grade
07 (sete) pilares de chapa dobrada

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

I - Fixar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas desta Região Administrativa, nos termos dos anexos I, II, III e IV desta Ordem de Serviço.

II - Os valores estabelecidos nos anexos desta Ordem de Serviço têm por base a Pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal (Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995).

III - Os valores estão expressos em Real, conforme Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

IV - Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 07 de março de 1996.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Espaços ocupados em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MÊS	ANO
Comércios estabelecidos:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	m²	0,07	1,95	23,43
b) sem cobertura (em aberto).	m²	0,03	0,98	11,72
c) canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,02	0,44	5,27
d) Feiras Permanentes.	m²	0,16	4,88	58,58
e) Feiras livres e similares.	m²	0,07	1,95	23,43
f) Banca, em mercado.	m²	0,16	4,88	58,58
g) Outdoors, anúncios e similares (dimensão).	m²	0,11	3,40	40,80
Comércio ou serviço em veículos motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	Und	0,13	3,91	39,05
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares.	m²	0,05	1,50	18,00
c) Avanço de postos de serviços (PAG/PLL).	m²	0,01	0,44	5,27
d) Abrigo de táxi.	m²	0,03	0,98	11,72
e) Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento.	m²	0,16	4,88	58,58
f) Outras finalidades	m²	0,10	2,93	35,15



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

ANEXO II

Espaços ocupados:	Valores em Real	
	Terminal Rodoviário	
	Preço Público	
a) para os primeiros 100 m ² ocupados	4,88	
b) para os 100 m ² contíguos excedentes à área estabelecida no item anterior.	3,91	
c) para os 100 m ² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior.	3,71	
d) para os 100 m ² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior.	3,42	
e) para os 100 m ² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior.	2,93	

ANEXO III

Espaços ocupados em Parques Vivenciais e Recreativos:	Valores em Real/M ² /Mês	
	Preço Público	
	Até 100 m ²	1,46
101 a 500 m ²	0,98	
501 a 1.500 m ²	0,49	
1.501 a 3.000 m ²	0,29	
3.001 a 5.000 m ²	0,20	
5.001 a 8.000 m ²	0,10	
8.001 a 13.000 m ²	0,10	
acima de 13.001 m ²	0,06	

ANEXO IV

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos Parques Vivenciais ou Recreativos.	Valores em Real/Hora de ocupação	
	Preço Público	
	a) Eventos com cobrança de ingresso.	48,81
b) eventos sem cobrança de ingresso.	14,64	
c) eventos filantrópicos.	9,76	
d) por evento realizado por Confederação e Entidades afins.	14,64	

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

(*) Republicada por ter saído com incorreção. do original. no DODF nº 051, de 17-3-98. pág. 5.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

INTERESSADO: CAPITÃO AMÉRICA EQUIP. SEG. COM. IND. E REP. LTDA

PROCESSO: 138.001.098/97

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Com base no art. 53, inc. XI do Regime aprovado pelo Decreto de nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante dos autos do processo no capítulo IX, item II do edital e art. 86 da Lei 8.666/93 e Decreto de nº 16.098/94, o Administrador Regional de Ceilândia resolve:

Aplicar multa à Empresa supracitada no valor de R\$ 160,58 (Cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) por 14 dias de atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 97NE00469.

MARCO HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar responsabilidades constantes no processo nº 134.000.043/98, designada pela Ordem de Serviço de 22.01.98, publicada no DODF nº 16, de 23.01.98, página 23.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 20 de março de 1998

PROCESSO: 134.000.281/98

INTERESSADO: CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei Nº 4.320/94, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 349092 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 160,53 (cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), a favor da CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, referente as faturas nº 4011/04, 4011/05.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 19 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.001.995/98

INTERESSADO: ESAD - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ESAD - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00196, para fazer face às despesas com a inscrição dos servidores Maria Soberana dos Santos, matrícula nº 43.454-X, Ademar Ferracioli, matrícula nº 28.736-9, Lúcio Flávio da Silva, matrícula nº 22.256-9, no curso "Movimentação e Registros Contábeis de Almoxarifado e Patrimônio", a ser realizado nos dias 24 a 26 de março de 1998, em Brasília-DF, no valor de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.002.356/98

INTERESSADO: ELO - CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ELO - CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00197, para fazer face às despesas com a inscrição dos servidores Jessamyne Maria Fontenelle Varão, mat. nº 30.759-9, Ademar Ferracioli, matrícula nº 28.736-9, Lindalva Neta R. de Amorim Sampaio, mat. nº 49.615-4, Gisele Alves de Rezende, mat. nº 44.116-3, no curso de "Tomadas de Contas Especial", a ser realizado no dia 01 de abril de 1998, em Brasília-DF, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.002.436/98

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00199, para fazer face às despesas com a inscrição dos servidores MARIA ORTINA FERREIRA LEITE, no curso de "Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público voltado para o SIAFEM", a ser realizado nos dias 24, 26 e 31/03/98 e 02,07,09,14 e 16/04/98, em Brasília-DF, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 031.000066/98

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Inciso XIII, do artigo 24 da referida Lei; conforme Nota de Empenho nº 0035/98-IDR, no valor de R\$106.599,92 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO EMPREENDEMENTOS CIENT. E TECNOLÓGICOS - FINATEC, para fazer face as despesas referentes aos serviços de Avaliação e Reelaboração Crítica do Programa de Capacitação para o Planejamento Estratégico do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 1998 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Decisão nº 198/97-TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de identificar os responsáveis e apurar os possíveis prejuízos causados ao Banco de Brasília S.A., em decorrência da comprovação parcial dos recursos repassados ao PROVI - Programa de Vivência Integrada, a títulos de doações, no período de 1992 a 1995.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração de Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, Instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 09 de setembro de 1994 e pelo funcionário Raimundo Veríssimo Filho, matrícula nº 0891-2.

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

**Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos**

Art. 2º A referida Tomada de Contas terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 11, de 16-1-98, pág. 301

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 150.000.072/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				55.400
08.048.0247.1326 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO Ref: 001687 0001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.32	100	55.400	55.400
00139/1 - 20008C * As transferências não constam do Total			TOTAL	55.400

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				55.400
08.048.0247.1326 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO Ref: 001687 0001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.30 34.90.36 34.90.39	100 100 100	35.000 10.000 10.400	55.400
00139/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	55.400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 11/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002083/92, resolve:

I - Autorizar, por 4 anos, o funcionamento da Escola de 1º Grau Eficaz, situada na EQNM 5/7, Lote A, Ceilândia Sul, Distrito Federal e mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente LTDA.

II - Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1ª à 8ª série, com adoção da Proposta Curricular, incluindo a Grade Curricular, aprovada pelo Parecer nº 11/98-CEDF.

III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, referentes ao Ensino Fundamental, de acordo com o Regimento Escolar.

IV - A Escola de 1º Grau Eficaz está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 54/98; do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.016769/96, resolve:

I - Considerar atendidas, pelo Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria, as diligências constantes do Parecer nº 76/97-CEDF.

II - Autorizar, por 4 (quatro) anos, o funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

III - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, nos termos do Regimento Escolar.

IV - O Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre registro para fins de concessão de título de utilidade pública.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 19.004, de 22/01/98, resolve baixar as seguintes normas:

Artigo 1º - A Secretaria de Educação do Distrito Federal, por meio do Departamento de Inspeção do Ensino-DIE/SE, poderá conceder registro a entidades filantrópicas particulares com fins educacionais, estabelecidas no Distrito Federal, sem finalidade lucrativa, para obtenção do título de utilidade pública.

Parágrafo único - Quando se tratar de entidades que, além de serviços educacionais, prestem atendimento de assistência social e à criança e/ou adolescentes, serão ouvidas as respectivas Secretarias, para a instrução do processo.

Artigo 2º - O pedido de registro somente poderá ser formulado por entidades que:

- I - estejam sediadas ou mantenham unidade em funcionamento no Distrito Federal há, no mínimo, três anos;
- II - destinem, no semestre ou ano letivo subsequente, gratuitamente, 20% (vinte por cento), no mínimo, do atendimento de seus serviços a beneficiários indicados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal ou a crianças/adolescentes considerados carentes, indicados pelo estabelecimento de ensino, sob supervisão da mesma Secretaria, conforme disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22/01/98;

III - assegurem claramente em seu estatuto:

- a. a prestação de serviços educacionais, independentemente de vinculação com o ensino formal, que promovam o desenvolvimento da pesquisa científica e/ou o exercício de atividades de cooperação escolar e apoio ao aluno da rede de ensino do Distrito Federal;
- b. a aplicação de seus recursos, integralmente no país, na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c. a não remuneração, por qualquer forma, dos cargos de diretoria e a não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d. a destinação de seu patrimônio a entidades congêneres, na forma do Código Civil Brasileiro, em caso de extinção.

IV - mantenham escrituração de receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

V - estejam com a diretoria devidamente constituída na forma de seu estatuto.

§ 1º - Terão prioridade para a seleção e obtenção do benefício de que trata o inciso II do art. 2º as famílias com crianças ou adolescentes cadastrados na Secretaria de Educação para inclusão no Programa Bolsa Familiar para a Educação (Bolsa-Escola).

§ 2º - Os serviços referidos no inciso II do artigo 2º serão oferecidos aos beneficiários durante doze meses consecutivos, podendo ser renovados, sempre por igual período, mediante deliberação da Secretaria de Educação do DF.

Artigo 3º - O registro deverá ser requerido por representante legal da entidade, ao diretor do Departamento de Inspeção do Ensino, anexando os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada do estatuto da entidade, devidamente registrado no cartório competente;
- II - cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu e empossou os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, registrada no cartório competente;
- III - cópia do ato de nomeação ou designação dos membros da diretoria local, quando se tratar de unidade filiada;
- IV - cópia autenticada do Cartão de comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, atualizado;
- V - cópia autenticada do Regimento, registrado em cartório, quando houver;
- VI - cópia autenticada do registro junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90 da Lei nº 8.069/90;
- VII - relatório das atividades desenvolvidas nos três últimos anos, assinado pelo representante legal;
- VIII - cadastro dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- IX - atestado de regular funcionamento, fornecido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social;
- X - Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente.

Artigo 4º - No caso de registro de entidade que atenda a Educação Infantil - Creche, especificamente a crianças de três meses a três anos, deverá ser apresentado ao Departamento de Inspeção do Ensino, também, o respectivo Plano de Funcionamento de Creche.

Parágrafo único - Os itens do Plano de Funcionamento de Creche referido neste artigo devem ser elaborados mediante orientações do DIE/SE e a operacionalização dos mesmos será analisada e verificada mediante visita de Inspeção Escolar na entidade.

Artigo 5º - As entidades a que se refere esta Portaria ficam sujeitas à supervisão e fiscalização do Departamento de Inspeção do Ensino/SE e deverão apresentar, anualmente, à seção competente, relatório das atividades desenvolvidas.

Artigo 6º - O pedido de registro somente será deferido mediante supervisão feita à entidade e após constatação do seu funcionamento regular, em conformidade com as disposições estatutárias e a legislação pertinente.

Artigo 7º - O registro terá validade de 03 (três) anos e, ao término deste período, poderá ser revalidado, desde que continue atendendo ao disposto nesta Portaria e que, após supervisão, a entidade encontre-se em condições satisfatórias de funcionamento.

Artigo 8º - A entidade que, após a concessão do registro, fizer qualquer alteração no seu estatuto ou regimento deverá comunicar ao Departamento de Inspeção do Ensino, encaminhando o respectivo registro público.

Artigo 9º - A entidade que tiver indeferida a solicitação de registro ou de revalidação de registro terá direito a recurso junto ao Secretário de Educação do DF.

Artigo 10 - O registro concedido será suspenso quando a entidade:

- I - interromper as atividades previstas no estatuto, por período superior a 06 (seis) meses;
- II - deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos;
- III - apresentar prestação de contas em desacordo com o Decreto nº 16.107, de 30/11/94.

§ 1º - A suspensão do registro cessará quando, após supervisão do Departamento de Inspeção do Ensino, for considerada sanada a irregularidade que a motivou.

§ 2º - Quando se tratar de entidade que atenda a criança e/ou adolescente, a suspensão ou o cancelamento do registro será comunicado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Artigo 11 - As entidades detentoras do registro deverão, no prazo de 12 (doze) meses, adequar-se às exigências contidas nesta Portaria, sob pena de cassação do título.

Artigo 12 - O Departamento de Inspeção do Ensino comunicará à Secretaria de Governo do Distrito Federal quando a entidade declarada de utilidade pública tiver o seu registro cancelado.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Fica revogada a Portaria nº 77, de 21/05/97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade (Relação Nº 04/98)			
André Fabiano de Souza Sena	1084	101	04
Ana Paula Santiago Seixas	1085	101	04
Irineu Marques Filho	1086	101	04
Izabel Gonçalves Fadul	1087	102	04
José Neres	1088	102	04
José Veras Galeno	1089	102	04
Luís Claudio André de Oliveira	1090	103	04
Maria Inez Guimarães	1091	103	04
Mirna Cristina Almeida	1092	103	04
Márcio Hilário Costa	1093	104	04
Marcos Antonio Lima dos Santos	1094	104	04
Patricia Fabiana de Souza Sena	1095	104	04
Patricia Lustosa César Justino	1096	105	04
Patricia Maciel de Oliveira	1097	105	04
Francisca das Chagas Nascimento Ferreira	1098	105	04
Técnico em Patologia Clínica (Relação Nº 05/98)			
Márcia Custódio Marcelino	1099	106	04
Walison Adalberto França Rosa	1100	106	04
Técnico em Contabilidade (Relação nº 06/98)			
Mario Sergio da Silva Alves	1101	106	04

Nádia R. de Oliveira
Sec. Aut. 1126/DIEMaria Meire N. da Costa
Dir.Reg. MEC 96/01055

Centro Educacional Ave Branca

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07 de julho de 1980

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: 2º Grau - Educação Geral			
Relação nº 01/98			
Aciléia Cristina Fernandes Coelho	1198	001	07
Ailton Oliveira dos Santos	1199	001	07
Anieli Paniagua	1200	001	07
Elenúbia Pinto da Silva	1202	002	07
Ellen Gonçalves	1203	002	07
Jones Cardoso de Melo Filho	1204	003	07
Kleber Silva Macedo	1205	003	07
Lacyr Mendes da Silva	1206	003	07
Lilian Michelle de Sousa Costa	1209	004	07
Luana Moreira de Oliveira	1210	005	07
Luênia Coelho da Silva	1211	005	07
Patricia Borges de Souza	1214	006	07
Paulo Cesar Alves Filho	1215	006	07
Renata Rodrigues Montalvão	1217	007	07
Rita Maria Nogueira da Silva	1218	007	07
Robson Márcio da Silva	1219	008	07
Saulo Roberto Freitas Pimentel	1221	008	07
Sônia Germinia da Conceição Nogueira	1222	009	07
Thais Dantas da Silva Lopes	1223	009	07
Willian Rosemberg Leite	1224	009	07
Tatiana Cristina de Castro	1225	010	07
Lauana Gomes Camargos	1226	010	07
Solange Costa Pereira	1228	011	07
Juliana Carques Cunha	1229	011	07
Kelly Neves Pinheiro	1230	011	07
Cândido Gonçalves de Souza Brito	1231	012	07
Carolina de Lima Ribeiro	1232	012	07
Danielson Dantas Oliveira	1233	012	07
Aline Rezende Oliveira Lima	1234	013	07
Brenda Moreira Rodrigues	1235	013	07
Bruna de Cássia Alves Carmo	1236	013	07
Carina de Almeida Gomes	1237	014	07
Cristina Lopes de Castro	1238	014	07
Daniel Ramos Araújo	1239	014	07
Daniela Sousa Lemos	1240	015	07
Eduardo Aguiar Caires Vasconcelos Meira	1241	015	07
Eli Sousa Santos	1242	015	07
Gândia Vargas Brandão	1244	016	07
Gleydson Lucas de Oliveira	1245	016	07
Heloisa Matilde Diana	1246	017	07
Irisdine Dezidério Rodrigues	1247	017	07
Janaina Ferreira Barbosa	1248	017	07
Leiliane Muniz da Silva	1250	018	07
Juliana Gessi Gomes	1251	018	07
Lilian Almeida Araújo	1252	019	07
Rubens de Macedo Couto	1253	019	07

Samira Pereira dos Santos	1254	019	07
Wesley Junqueira Lara	1255	020	07
Célio Henrique da Silva	1256	020	07
Cristiane Gonçalves Ferreira	1257	020	07
Kézia Azevedo Moura	1258	021	07
Edmar Muniz da Silva	1259	021	07
Wesley Cristiano da Silva	1260	021	07
Yorrana Chaves Moraes	1261	022	07
Bruno Tecio Vieira	1262	022	07
Carolina Gomes Ghisi	1263	022	07
Jane Augusta Pereira de Melo	1265	023	07
Mário Adriano Vicentin	1266	023	07
Marcio de Abreu Lima	1267	024	07
Helen Maria Coelho Miranda	1268	024	07
Fernando Marques Leite de Moura	1269	024	07
Adna de Melo Faria	1270	025	07
Anderson Henrique Rodrigues Maciel	1271	025	07
Daniella Costa Gomes	1272	025	07
Antonio Carlos Sodre Junior	1273	026	07
Belita Patrocínio Gomes	1274	026	07
Carla Silvério da Silva	1275	026	07
Cristiane Veloso de Sá	1277	027	07
Daniel Dantas de Almeida	1278	027	07
Elba Lúcia de Afonseca Silva	1279	028	07
Eliene do Carmo Vieira	1280	028	07
Fabiola Nunes Martins	1282	029	07
Francisco Miguel Pereira da Silva	1283	029	07
Glaucia Kely de Aquino Souza	1284	029	07
Iris Viviane Rosa Fonseca Barros	1285	030	07
Ivanir Soares Santana	1286	030	07
Jeane Cruz do Nascimento	1287	030	07
Raul Araujo de Sousa	1288	031	07
Sandra Maria da Silva Araújo	1289	031	07
Sheila Gualberto Borges	1290	031	07
Soraya Virginia Damasceno Fernandes	1291	032	07
Viviane de Almeida Martins	1292	032	07
Walter Ferreira Nunes	1293	032	07
Wanderson Costa Magalhães	1294	033	07
Ahuanda Aparecida Breder da Silva	1295	033	07
Rosiane Ferreira Lopes	1296	033	07
Michelle Meneses Figueiredo	1297	034	07
Cibelle Meneses Figueiredo	1298	034	07
Fatima Conceição de Azevedo	1299	034	07
Wesley Bento Pinheiro da Silva	1300	035	07
Diogenes Ramos Araujo	1301	035	07
Alisson Gonçalves da Silva	1302	035	07
Regina de Oliveira Pereira Guimarães	1303	036	07
Adriana Guadalupe Avilez do Amaral	1304	036	07
Carina de Oliveira Harano	1305	036	07
Daniela Wanderley de Souza	1306	037	07
Fabiana Cabral Jovito	1307	037	07
Mara Liliane Nascimento da Silva	1308	037	07
Marcia Lucas de Freitas	1309	038	07
Renata Loures Seabra	1310	038	07
Yara Danielly Mello Alvares Silva	1311	038	07
Adriana Pereira de Oliveira	1312	039	07
Amauri Katsushi Kanno	1314	039	07
Dalma Cristine Marques Ribeiro	1316	040	07
Daniele Ferreira Torres	1317	040	07
Izabel Santana Almeida Arantes	1318	041	07
Kaoru Tanaka	1319	041	07
Kelly Cerqueira	1320	041	07
Kelly Cristina Barbosa de Souza	1321	042	07
Luciana Inacio Amorim	1322	042	07
Luiz Otavio Borges de Moura	1323	042	07
Mônica Andrea Vicentin	1324	043	07
Polyanna Rodrigues Silva	1326	043	07
Renata Fernandes de Faria	1327	044	07
Shirley Cristiane Carvalho Queiroz	1329	044	07
Simone de Souza Moura	1330	045	07
Ursulla Priscylla Rabelo	1331	045	07
Vanessa Gonçalves Carvalho	1332	045	07
Viviane Caetano Rebouças	1333	046	07
Danielle Lopes Gurgel	1334	046	07
Waldirene Ferreira dos Santos	1335	046	07
Adriana Kelly Aureliana Marques	1336	047	07
Aline dos Santos Marques da Silva	1337	047	07
Ana Cristina Piske de Souza	1338	047	07
Andre Rodrigues de Oliveira	1339	048	07
Antonivalda Nonata dos Santos	1340	048	07
Cleia Sipauba de Oliveira	1341	048	07
Daniela Sandoval da Silva	1342	049	07
Elismar Hermogenes de Moura	1343	049	07
Flavia Rezende Silva	1344	049	07
Isamath Vieira Rodrigues	1346	050	07
Israel de Souza Ponte	1347	050	07
Janaina de Araujo	1348	051	07
Jocilene Araujo da Silva	1349	051	07
Keiso Helio Albuquerque dos Santos	1350	051	07
Leandro Souza Costa	1351	052	07
Lecio Marques Pires	1352	052	07
Leonardo Lopo Correa	1353	052	07

Maurilyo Youji Batista Kanno	1355	053	07
Renata Silva de Alencar	1356	053	07
Rilza Cortez Carlos	1357	054	07
Rosana Monteiro Viana	1360	055	07
Sandra Mara Flora Soares	1361	055	07
Tatiana Beltrão de Mello	1362	055	07
Teobaldo Ribeiro Santos Junior	1363	056	07
Valdelúcia Caland Cavalcante	1364	056	07
Vanessa Brito Munoz	1365	056	07
Luciana Cristina Mota	1366	057	07
Ediene Ramos Amadeu de Macedo	1367	057	07
Michel Augusto Barbosa da Silva Ferreira Gomes	1368	057	07
Flavio de Freitas Rosa	1369	058	07
Maria Girvonir Neres de Souza	1370	058	07
Gláucia Cristina Vieira Ferraz	1371	058	07
Silas Joaquim de Souza Alves	1372	059	07
Ivoneide Martins Silva	1373	059	07
André Luiz Matos da Cruz	1374	059	07
Daniel Barbosa Sinésio	1397	067	07
Daniel Ferreira da Silva	1398	067	07
Daniella Trindade Pereira	1399	068	07
Eliene de Sousa Celestino	1400	068	07
Elizete Farias de Souza	1401	068	07
Everaldo Joao de Lima	1402	069	07
Georgeton Vieira	1403	069	07
Gleyce Candida da Silva	1404	069	07
Jorge Fabiano de Souza	1405	070	07
Karla Christine Rosa Fonseca	1406	070	07
Leandro Morais Lima	1407	070	07
Sara Matos Distretti	1408	071	07
Terezinha de Fatima Magalhães	1409	071	07
Valdeval Ferreira da Silva	1410	071	07
Wesley Batista de Souza	1411	072	07
Susan Wenon Davis Montalvan	1412	072	07
Eliene Souza da Silva	1413	072	07
Maria Madalena dos Santos Feitosa	1414	073	07
Izaías de Oliveira Junior	1415	073	07
Rodrigo Faria Pinto	1416	073	07
Daniela Meneses Ananias	1417	074	07
Thiago Araujo Nogueira	1418	074	07
Eduardo Alves da Costa	1419	074	07
Kenia Juliana Vieira da Silva	1420	075	07
Fabio Costa Martins	1421	075	07
Adriana Maria da Silva	1422	075	07
Aliliane Pereira de Souza	1423	076	07
Ana Paula da Silva Ribeiro	1424	076	07
Cleide Oliveira da Silva	1425	076	07
Cleuton da Silva Pereira	1426	077	07
Gregory Santiago Poeck	1427	077	07
Kenia Cristina de Sousa Oliveira	1428	077	07
Maria do Rosário Franca	1429	078	07
Masterson Carvalho de Oliveira	1430	078	07
Michela Helena Cartaxo Silva	1431	078	07
Valdeni Pereira dos Santos	1432	079	07
Ronaldo Freire de Paiva	1433	079	07
Andreia Borges de Souza	1434	079	07
Atevaldo Amorim Barbosa	1435	080	07
Cristiane Monteiro dos Santos	1436	080	07
Juliana Kelly Cunha Vieira	1437	080	07
Vinicius Passos de Castro	1438	081	07
Aldy da Costa Amorim	1439	081	07
Geane Nogueira da Silva	1440	081	07
Marcos Paulo Rego Silva	1441	082	07
Marizete Felipe da Silva	1442	082	07
Micheline de Araujo Pires	1443	082	07
Valdineia Marques da Silva	1444	083	07
Wagner Rodrigues Ferreira	1445	083	07
Wellington Marcelo Coelho Souza	1446	083	07
Alessandra Beatriz Martins	1447	084	07
Sergio Fernando Nunes	1448	084	07
Ana Cristina Gomes da Costa	1450	085	07
Jorge Henrique Coelho da Silva	1451	085	07
João Batista da Silva	1452	085	07
Lorena Temoteo da Costa	1453	086	07
Marco Antonio Alves Monteiro	1454	086	07
Vinicius Mazoni Salvador	1455	086	07
Vivian Pena Ferreira	1456	087	07
Eidysimone Silva Santos	1457	087	07
Demetrius dos Santos Monteiro	1458	087	07
Exni Machado de Sousa	1459	088	07
Marcileia Alves do Prado	1460	088	07
Kelly Tavares	1461	088	07
Matuzaila Bezerra Machado	1462	089	07
Marcelo Oliveira Cezar	1463	089	07
Maria Luiza Correia Lima	1464	089	07
Cireno Ribeiro de Moura	1465	090	07
Maria Bispo da Silva Monti	1466	090	07
Rone do Rego Rodrigues	1467	090	07
Domingas Selma Turibio Martins	1468	091	07
Timóteo Carneiro Ferreira	1547	117	07
Hudson Henrique Paiva Lopes	1602	136	07
Josiel de Souza Silva	1651	152	07

Barbara Matos de Oliveira	1652	152	07
Paulo de Tarso Nogueira Sobrinho	1675	160	07
Marlon Nogueira Goulart	1676	160	07
Curso: Técnico em Contabilidade	Relação nº 02/98		
Luiz Alberto Alves Ferreira	1376	060	07
Adilson Lima de Oliveira	1379	061	07
Jurandir Sales da Silva	1381	062	07
José Raimundo Barbosa da Silva	1382	062	07
Hailton Ferreira Martins	1383	062	07
Kelem Elivaine Gomes de Moraes	1384	063	07
Roberto Carlos Teixeira	1385	063	07
Lídia Rosa	1387	064	07
Janete Gomes do Vale	1388	064	07
Rafael Teixeira Barreto	1673	159	07
Jailson Tomas Silverio Teixeira	1674	160	07
Curso: Habilitação Básica em Administração	Relação nº 03/98		
Severina Gomes Gadelha	1380	061	07
Alessandra Ferreira da Silva	1393	066	07

Curso: Técnico em Estatística	Relação nº 04/98		
Alvaro Cândido Giusppe Calzá	1394	066	07

Curso: Científico	Relação nº 05/98		
José Mauricio de Lima	1395	066	07

Curso: Auxiliar de Escritório	Relação nº 06/98		
Elza Inês Costa	1396	067	07

Ana Marilís Guimarães Rocha Nubia Regina de Oliveira
Diretora-RG2649-DEMEC-MG-DODF 04 de 05.01.96 Secretária-Aut. 1128-DIE-SE

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 05/98 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº (Relação Nº 01/98)	Livro Nº
André Augusto de Araújo	01	02	01
Adriano Lopes Arantes	02	02	01
Claudimiro José dos Santos Neto	03	02	01
Denise Ferreira dos Santos	04	03	01
Elton Moreira Menezes	05	03	01
Euclides Tupinambá Silva Machado	06	03	01
Higor Machado Campos	07	04	01
Juliana de Vasconcelos Martins	08	04	01
Leticia de Matos Araújo	09	04	01
Lis Sousa Castellar	10	05	01
Marcelo da Silva Souza	11	05	01
Neilin Melo Ribeiro	12	05	01
Noelcio Sobrinho de Lucena	13	06	01
Priscila Magalhães Galvão	14	06	01
Rafael Vieira Arnoldo	15	06	01
Renata Moreno e Silva Nery	16	07	01
Raquel Alves de Oliveira	17	07	01
Rodrigo Otávio Seixas Ferreira	18	07	01
Tatiana Alves de Oliveira	19	08	01
Valentina Felipe Gonçalves	20	08	01

Vera Lúcia Moreira
Diretora - Reg. MEC-E.E.Nº 371

Andréa R. S. de Oliveira
Secretaria - Aut. Nº 1104/96-DIE

Centro Educacional 03 de Taguatinga
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 SEC - DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro nº
2º Grau (Lei nº 7.044/82)	(Relação nº 01/98)		
Aline Cristina da Silva Moraes	1117	173	02
Anderson de Sant'Ana Tavares	1118	173	02
Angela Ariadene Carvalho Lima	1119	173	02
Aurinete Felix Silva da Nóbrega	1120	174	02
César Luiz Sather Moreira Ribeiro	1121	174	02
Cynthia Alessandra Andrade de Carvalho	1122	174	02
Denise Landim Dias	1123	175	02
Fabiana Antonia da Silva	1124	175	02
Fabiana Silva Cruz	1125	175	02
Gerusa Stringhi	1126	176	02
Gleice Clara Cavalcanti Gonçalves	1127	176	02
Ildete da Silva Ramos	1128	176	02
Isabel Cristina da Silva Gomes	1129	177	02
Janaina Andrade dos Santos	1130	177	02
Josiane Barbosa Pereira	1131	177	02
Maclaudio Gomes Pereira	1132	178	02
Maria de Lourdes Sousa de Lira	1133	178	02
Maria Simone Cardoso	1134	178	02
Mary Ione Alves Pereira dos Santos	1135	179	02
Mateus Lensen de Oliveira Carvalho	1136	179	02
Ricardo Luiz Rabelo Silva	1137	179	02
Suzana de Souza Araujo Lira	1138	180	02
Valdelina Aparecida Soares Neves	1139	180	02
Alessandro de Souza Rodrigues	1140	180	02
Ana Lídia de Oliveira Barros	1141	181	02
Dayverson Lima Teixeira	1142	181	02
Edilane Cristina Dornelas	1143	181	02
Edna de Aguiar da Silva	1144	182	02
Elicio Luiz da Silva	1145	182	02
Fernanda Gonçalves de Moura	1146	182	02
Gustavo Farias da Silva	1147	183	02
Ivani Pereira da Silva	1148	183	02

Jose Evandro Gonçalves da Silva	1149	183	02	Margarete Soares Santos	1251	017	03
Jose Nelito Martins dos Reis	1150	184	02	Maria de Jesus da Siva	1252	018	03
Jose Roque de Sousa Junior	1151	184	02	Maria de Jesus dos Reis Silva	1253	018	03
Luis Eduardo Valença Peixoto	1152	184	02	Merivalda Ribeiro da Silva	1254	018	03
Maria Aparecida Gomes de Morais	1153	185	02	Nilza Maria dos Santos Gonçalves	1255	019	03
Maria Cristina Ferreira de Menezes	1154	185	02	Patricia Carvalho dos Santos	1256	019	03
Mario Luis Valença Peixoto	1155	185	02	Railene Alves de Souza	1257	019	03
Paulo Henrique Gomes da Silva	1156	186	02	Regis Lucas da Silva	1258	020	03
Reginaldo Alves de Oliveira	1157	186	02	Ricardo Rios da Silva	1259	020	03
Rodrigo Francisco dos Santos	1158	186	02	Rosana Maria de Paula	1260	020	03
Sheila Rezende Medeiros	1159	187	02	Sueli Soares Santos	1261	021	03
Tamara Alves de Souza	1160	187	02	Vanderlei Soares Teixeira	1262	021	03
Tatiane Pereira Sampaio	1161	187	02	Wilna Vieira de Souza	1263	021	03
Uilma Dourado Gomes	1162	188	02	Alexandra de Souza	1264	022	03
Viviane Albuquerque Beserra	1163	188	02	Claudia Monteiro da Silva	1265	022	03
Wellington Carlos da Silva	1164	188	02	Ana dos Santos Melo	1266	022	03
Anselmo Gonçalves do Carmo	1165	189	02	Ana Julia Santos Ramos	1267	023	03
Alessandra de Araujo Brandão	1166	189	02	Ana Luiza de Souza Moreira	1268	023	03
Alberto Maciel de Araujo	1167	189	02	Andrielle da Silva Santos	1269	023	03
Alda Pacheco da Silva	1168	190	02	Angela Ferreira Ponte	1270	024	03
Ana Claudia do Espírito Santo	1169	190	02	Anna Karla da Silva	1271	024	03
Antonio Aeliton Mendes Oliveira	1170	190	02	Cilene da Silva Souza	1272	024	03
Bárbara Cristina Monteiro Castro	1171	191	02	Claudia Batista Braga	1273	025	03
Cristiano Silva Santos	1172	191	02	Cleiciana Lima de Sousa	1274	025	03
Denize Tito Damasceno	1173	191	02	Danielle de Oliveira Santos	1275	025	03
Edson Ferreira dos Santos	1174	192	02	Daniel Siqueira Barbosa Souto	1276	026	03
Elias dos Santos Paulino	1175	192	02	Edivaldo Carneiro da Ponte	1277	026	03
Elizamar Oliveira da Silva	1176	192	02	Edmar Alves de Jesus	1278	026	03
Fabrcio Souza Santana	1177	193	02	Edmarcia Cardoso de Souza	1279	027	03
Francisco Alves de Sousa Filho	1178	193	02	Eliane Ferreira Estrela	1280	027	03
Gleidimar Pereira de Oliveira	1179	193	02	Eva Maria Gitirana de Oliveira	1281	027	03
Helena Rodrigues da Silva	1180	194	02	Horacio Veras de Carvalho Filho	1282	028	03
Itamar Manoel dos Santos Messias	1181	194	02	Isidorio Alves de Araujo Neto	1283	028	03
Jorge Marinho Espindola	1182	194	02	Jackeline da Fonseca	1284	028	03
Kirley Cruvinel de Souza	1183	195	02	Josenilda de Oliveira	1285	029	03
Luz Carlos Rodrigues Gonçalves	1184	195	02	Katia Ferreira de Oliveira	1286	029	03
Marcos da Silva Alves	1185	195	02	Marcilene Francisca Ferreira Santiago	1287	029	03
Maria Luciana Silva do Nascimento	1186	196	02	Maria das Mercês dos Santos Sousa	1288	030	03
Marina Pinto de Deus	1187	196	02	Oswaldo Jesus da Silva	1289	030	03
Mauro Ruivo de Oliveira	1188	196	02	Raquel da Silva Oliveira	1290	030	03
Noely da Silva Rezende	1189	197	02	Ricardo Rodrigues Ramalho	1291	031	03
Osmair Ferreira dos Reis	1190	197	02	Rose Eliane da Silva Sousa	1292	031	03
Rosenir Pinheiro Cunha	1191	197	02	Rosilene Pereira de Souza	1293	031	03
Suely Cardoso Barbosa	1192	198	02	Simone Pimentel Villa Real	1294	032	03
Tatiane de Queiroz Teixeira	1193	198	02	Simone Portela de Sousa	1295	032	03
Valmon Pereira da Silva	1194	198	02	Tatiana Moreira Borges	1296	032	03
Veronica Nunes Caduff	1195	199	02	Tatiane Kelli Rodrigues Morato	1297	033	03
Weley Gomes Botelho de Oliveira	1196	199	02	Ticiana Maria dos Santos Dias	1300	034	03
Ivomar Cerqueira de Araujo	1197	199	02	Weslene Moreira de Oliveira	1301	034	03
Juney Braz Gricati	1408	069	03	Jasson Sousa Silva	1302	034	03
Técnico em Administração (Relação nº 01/98)				Ana Lucia Alves Souto	1303	035	03
Angela de Araujo Pereira	1198	200	02	Ana Lucia Lima dos Anjos	1304	035	03
Angela Neli de Heredias	1199	200	02	Anderson Alves Cardoso	1305	035	03
Antonia Carla Silveira Araujo	1200	200	02	Andreia Gomes da Silva	1306	036	03
Antonio Edilson Moura da Silva	1201	001	03	Angelo Barros do Nascimento	1307	036	03
Claudia Fernandes	1202	001	03	Cesar Augusto de Miranda Marçal	1308	036	03
Dianancir da Silva Rodrigues	1203	001	03	Christiane Maria de Sousa Barros	1309	037	03
Dinair Cesar de Souza	1204	002	03	Edilane de Lourdes da Silva	1310	037	03
Edêene Lopes de Souza	1205	002	03	Georgia Maria Ramos	1311	037	03
Fernanda Saigg de Oliveira	1206	002	03	Giselle Magda de Paulo	1312	038	03
Flávia Mariana Lima	1207	003	03	Guiliano Alves da Silva	1313	038	03
Gdilton Barbosa Martins	1208	003	03	Glauca Penha de Cerqueira	1314	038	03
Janaina Oliveira Silva	1209	003	03	Gleyza Ferreira Reis	1315	039	03
Janicleia Lopes Miranda	1210	004	03	Janaina Lidiane da Silva	1316	039	03
Janio Lopes Miranda	1211	004	03	Jaqueline Nunes Leite	1317	039	03
Josiane Mesquita Moreno	1212	004	03	Joseane Oliveira de Sousa	1318	040	03
Júlimar Ferreira Alves	1213	005	03	Leandro Campelo da Silva	1319	040	03
Karen Conceição Ribeiro Fujita	1214	005	03	Leandro Rodrigues Silva	1320	040	03
Lilian Aparecida Ribeiro Fujita	1215	005	03	Lyz Margareth Carvalho Rodrigues Alves	1321	041	03
Jose Afonso Falcao de Azevedo	1216	006	03	Marcilene de Souza Melo	1322	041	03
Lilian Tiane Jardim	1217	006	03	Maria Joselene Jacome de Queiroz	1323	041	03
Maria Salomé de Oliveira	1218	006	03	Maria Laudicea Bom Parto Pereira	1324	042	03
Luz Henrique Evangelista de Castro	1219	007	03	Mislene Souza Damasceno	1325	042	03
Lurdimar Ferreira Alves	1220	007	03	Patricia Maria da Silva	1326	042	03
Norma Suzana Alves de Queiroz	1221	007	03	Renato Pereira dos Santos	1327	043	03
Mauricio Douglas de Assis	1222	008	03	Sidney Pereira da Silva	1330	043	03
Neyla Gomes Amorim	1223	008	03	Silene Rodrigues de Souza	1331	043	03
Renata Braga Neto	1224	008	03	Vilmara Mesquita Santana	1332	044	03
Vaneide Gomes Barbosa	1225	009	03	Alessandro Macedo de Araujo	1333	044	03
Tissiana Rocha dos Santos Tentis	1226	009	03	Cristianny Fernandes dos Reis	1334	044	03
Silvanez Araujo Reges	1227	009	03	Cristina Rodrigues de Oliveira	1335	045	03
Patricia Rodrigues Amorim	1228	010	03	Delbra de Sousa Lima	1336	045	03
Ailton Lucas de Almeida	1229	010	03	Dirceu da Silva Bueno	1337	045	03
Ana Cardoso da Costa	1230	010	03	Edna Alves de Oliveira Souza	1338	046	03
Ana Celia Saraiva	1231	011	03	Eduardo Luis Silva	1339	046	03
Andreia de Fátima Pires Ferreira	1232	011	03	Elisandra Maria Alves da Silva	1340	046	03
Bernardo Renald Gomes	1233	011	03	Elsimar Antunes Couto	1341	047	03
Carlos Pereira Rosa	1234	012	03	Evandro Ferreira da Ponte	1342	047	03
Carmelita Dias Aquino	1235	012	03	Fabiana da Silva Santos	1343	047	03
Cirlene Spindola Andreino	1236	012	03	Fabio Lima Santos	1344	048	03
Claytson Oliveira Barrense	1237	013	03	Flavia Braz de Brito	1345	048	03
Conceição de Maria Brito da Costa	1238	013	03	Joanes Alves Borges	1346	048	03
Cristina Aparecida Pires Maciel	1239	013	03	Jose Hilton Santana de Souza	1347	049	03
Elizete Ferreira Costa	1240	014	03	Karina Daniele da Silva Cesar	1348	049	03
Erondy Sousa da Costa	1241	014	03	Leila das Dores Rodrigues Silva	1349	049	03
Francisca Gomes da Silva	1242	014	03	Luciano Pereira Dutra	1350	050	03
Gislênia Araujo da Silva	1243	015	03	Luz Carlos Carvalho do Nascimento	1351	050	03
Glênia Marcia Soares	1244	015	03	Marco Antonio Rocha	1352	050	03
Iroenia Pereira dos Santos	1245	015	03	Marcos de Oliveira Loiola	1353	051	03
João Constantino Ribeiro Filho	1246	016	03	Maria da Silva Bueno	1354	051	03
Josefa Aldileide da Silva	1247	016	03	Maria de Fátima Spindola Andreino	1355	051	03
Joselha Moura do Nascimento	1248	016	03	Maria Elenivia de Oliveira	1356	052	03
Luciana Alves Batista	1249	017	03	Maria Iolanda de Oliveira Matos	1357	052	03
Luciana de Souza Barbosa	1250	017	03	Maria Isabel Romeiro da Mota de Melo	1358	052	03
				Nataniel Pereira de Araujo	1359	053	03

Nei Francisco de Souza	1360	053	03
Nubio Santos Fonseca	1361	053	03
Paulo Cesar Celestino de Carvalho	1362	054	03
Ronaldo da Silva Graziotti	1363	054	03
Sirlei Antonio da Silva	1364	054	03
Valter Cardoso Malaquias	1365	055	03
Vanderlin Ferreira de Souza Junior	1366	055	03
Wander Cristian da Silva Moreira	1367	055	03
Paulo Bispo Gonçalves	1368	056	03
Adriana Silva Costa	1369	056	03
Amanda Cristiane Gomes Martins	1370	056	03
Ana Maria de Melo Miranda	1371	057	03
Ana Paula Silva de Souza	1372	057	03
Ana Rozires Oliveira Ferreira	1373	057	03
Anderson Sousa da Silva	1374	058	03
Andreia Carvalho do Nascimento	1375	058	03
Edna Celina da Silva	1376	058	03
Elaine do Nascimento Rodrigues	1377	059	03
Eliane de Souza Almeida	1378	059	03
Francisco Welliton Soares de Lima	1379	059	03
Gicely da Silva Paixão	1380	060	03
Gilberto Teixeira de Oliveira	1381	060	03
Izaías Pereira da Silva	1382	060	03
Jose Mauro da Silva Ferreira	1383	061	03
Maria da Cruz Rodrigues de Paiva	1384	061	03
Maria das Graças Queiroz Silva	1385	061	03
Maria de Lourdes Cordeiro do Rosário	1386	062	03
Maria Elione Cavalcante de Santana	1387	062	03
Maria Gerusa Quaresma	1388	062	03
Maria Luiza Gomes Martins	1389	063	03
Maria Silvia Damascena da Costa	1390	063	03
Maria Vilanni de Souza Vaz	1391	063	03
Mauro de Oliveira Sousa	1392	064	03
Nadilmar Pereira da Silva	1393	064	03
Raymson Murilo Pereira Silva	1394	064	03
Ricardo Alves Tschiedel	1395	065	03
Simone de Paula Siqueira	1396	065	03
Teciane Farias Marques	1397	065	03
Valdson Ferreira da Silva	1398	066	03
Veronica Ferreira Tavares	1399	066	03
Alessandro Santos Bezerra	1400	066	03
Simone Gonçalves Cerqueira	1401	067	03
Gleidson Neris da Costa	1402	067	03
Haislan Maria Alves da Silva	1403	067	03
Orlando da Silva Souza	1404	068	03
Magda Ligia Pereira da Silva	1405	068	03
Marilene Oliveira de Sousa	1407	069	03
Marly Angela Oliveira	1409	069	03

Ediberto Queijada de Souza
Diretor - Mat. 58.723 - 0
Dec. 02/01/96 - DODF nº 04
de 05/01/96

Norma Sueli Gomes de Mattos
Secretária - Mat.59.575 - 6
Reg. nº 752 / DIE/SE/DF

Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº14/76 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação nº 06/98)			
Fábio Bruno Lemes Cruz	154	007	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Marcos Sílvio Pinheiro
Diretor/DIE

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 009/98)			
Ana Carolina Vasconcelos Terrer	3413	138	017
Ana Luiza Ferreira	3414	138	017
Andrea Cunha de Oliveira	3415	139	017
Antonio Henrique Ribeiro Gonçalves Barbosa	3416	139	017
Antonio Lima Mota Junior	3417	139	017
Beatriz Cortez Cosendey	3418	140	017
Bertha de Pina Oliveira	3419	140	017
Bruno Calenzo Mendes	3420	140	017
Carolina Caetano da Silva Souza	3421	141	017
Caroline de Oliveira Araújo	3422	141	017
Cintia Ayumi Taki	3423	141	017
Clarice Monteiro Nascimento	3424	142	017
Danielly Fernandes Camêlo	3425	142	017
Ednilta Moreira dos Santos	3426	142	017
Eduardo Clemente	3427	143	017
Evandro Jose Issao Tanaka	3428	143	017
Fabiana Ferreira Perpétuo	3429	143	017
Fabio Hanashiro	3430	144	017
Fernanda de Oliveira Pontes	3431	144	017
Flávia Rodrigues de Oliveira	3432	144	017
Fernando André da Silva Costa	3433	145	017
Francisco Eduardo Lemos de Matos	3434	145	017
Francislene Bandeira da Silva Santos	3435	145	017
Gilberto Alves Junior	3436	146	017
Giovanna Isabel Damando	3437	146	017
Gustavo Campos Ferreira	3438	146	017
Henrique Costa Fortuna	3439	147	017
Janaina Fernandes Mundim	3440	147	017
Janine Oliveira Ticy	3441	147	017
Jean Paul de Roux de Gay	3442	148	017
João Pereira da Silva	3443	148	017
Jorge Henrique Duarte Garcez	3444	148	017
Joyce de Oliveira Valadares	3445	149	017
Juliana Machado Mariano	3446	149	017
Juliana Silva Almeida	3447	149	017
Kharen Faria de Gusmão	3448	150	017
Larissa Paiva Andrade	3449	150	017
Luana Rezende Leite	3450	150	017
Luciana Lopes Cajado	3451	151	017

Maira Alvarenga Santullo	3452	151	017
Maria Idna Vieira	3453	151	017
Marcos Alexandre Farias Brito	3454	152	017
Murillo de Castro Melo	3455	152	017
Patricia Siqueira Melo	3456	152	017
Paulo Miranda de Siqueira Junior	3457	153	017
Pedro Gustavo Hermida de Sousa e Silva	3458	153	017
Regiane Ichigi	3459	153	017
Renato Alexandre Lima de Medeiros	3460	154	017
Ricardo Massahiko Motoyama	3461	154	017
Roberto de Oliveira Roboredo	3462	154	017
Rodrigo de Vasconcellos Boson	3463	155	017
Roselaine Ferreira Muniz	3464	155	017
Soraya Ribeiro dos Santos	3465	155	017
Thiago Penna Passos	3466	156	017
Vitor Shalom de Andrade	3467	156	017
Welliton da Conceição Salgado	3468	156	017
Yuri Achcar Albuquerque Maranhão	3469	157	017
Zenária Borges Praça	3470	157	017
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 010/98)			
David Gibram Fonseca	3471	157	017
Eduardo de Lima Angelo	3472	158	017
Ilda Ozelame	3473	158	017
Mario Alexopoulos	3474	158	017
Renato Rosa de Almeida Nogueira	3475	159	017
Rogério de Oliveira Silva	3476	159	017
Selmiro José Benedito da Silva	3477	159	017
Secretário Escolar - 1º e 2º Graus (Relação n. 011/98)			
Sonia Maria de Sousa	3478	160	017
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 012/98)			
Abrahão Araujo	3479	160	017
Adelino Alves da Cruz	3480	160	017
Antonio Carlos Bispo de Sena	3481	161	017
Enio Nogueira da Luz	3482	161	017
Franklin Dantas de Aragão	3483	161	017
Geraldo Viana Dias	3484	162	017
Jorge Aparecido Pedreira	3485	162	017
José Afonso Kendrick dos Santos	3486	162	017
Júlio Cesar Beltrami	3487	163	017
Leonardo Celente	3488	163	017
Roberto Reis Coratti	3489	163	017
Robson Cabral Monteiro Falcão	3490	164	017
Sebastião Miranda Canela	3491	164	017
Rui Pinto dos Anjos	3492	164	017
Vera Lucia Alvarenga Rodrigues Rosa	3493	165	017
Vildasio Pereira de Souza	3494	165	017
Vladimir Lourenço Falcão	3495	165	017

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA
PORTARIA N.º 07/77, DE 18/01/77 - SEC/DF

ATO DE RECONHECIMENTO:

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 03/98)			
Geraldo de Oliveira Gomes	616	006	02
Vilmar Alves Corrêa	617	006	02
Marcos Antônio Dantas	618	006	02

Penha Maria Costa Pereira
Diretora Pedagógica - Reg. 95/01141-MEC

Adriana Rilda de Castro Baby
Secretária - Reg. 836 - DIE/SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 9-12-77 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
Ensino de 2º grau Lei: 7.044/82 (relação nº 04/98)			
Sane Rejane Teixeira Maciel	401	134	01

Reinaldo Hermedo Poersch
Diretor reg. MEC nº 5533

Josmelinda Alves Vieira Poersch
Secretária reg. SEC nº 44

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 05/98			
Ali Hussien Hassan Bassis	947	716	002
Ana Paula Cunha Teixeira	948	717	002
Henrique Sobrinho Gouvêa	949	717	002
Humberto Araujo de Medeiros	950	717	002
Natanael Roberto da Costa	951	718	002
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 06/98			
Silvia Regina Ferreira Vaz	946	716	002
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 07/98			
Luciano Araujo Cavalcante	952	718	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 9500461-MEC

Vicentina Spíndola de Atatide
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto - Guará

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 03 de 06/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 03/98			
Luciano Louza Lira	832	477	002

Eliana Vidal dos Anjos
Diretora-Reg. nº 9600097-DF

Jaide Nogueira Araújo
Secretária-Reg. nº 347-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 02/98			
Adriana Bueno Gertrudes	1.950	1.049	004
Adriano Maia Oliveira	1.951	1.049	004

Adriano Pamplona	1.952	1.049	004
Alexsandro Munis Vale	1.953	1.050	004
Andreia Souza Eduardo	1.954	1.050	004
Andreza Bispo de Oliveira e Souza	1.955	1.050	004
Arthur Teixeira Campos	1.956	1.051	004
Bruno Rafael Martins Campos	1.957	1.051	004
Carlos Antônio Issa Junior	1.958	1.051	004
Carlos Lindemberg Souza Vilela	1.959	1.052	004
Cesar Muhammad Abdallah Awawdeh	1.960	1.052	004
Christiane Santiago Maia	1.961	1.052	004
Cleber Marcelino Gonçalves	1.962	1.053	004
Clêiris Maia de Oliveira	1.963	1.053	004
Cristiane Barbosa da Silva	1.964	1.053	004
Cristiane Ramos Campi	1.965	1.054	004
Cristina Amaral Silva	1.966	1.054	004
Daniele Cristina Alves de Carvalho e Costa	1.967	1.054	004
Denise Lucia Braga Melo	1.968	1.055	004
Dilcelene Martins Milhomens	1.969	1.055	004
Draiton de Lima Santana	1.970	1.055	004
Edinalva Fernandes Silveira	1.971	1.056	004
Fabiana de Oliveira Gomes	1.972	1.056	004
Fabiana Dias Venâncio	1.973	1.056	004
Fabiana dos Santos Henriques	1.974	1.057	004
Fabiana Teixeira Botelho	1.975	1.057	004
Fabiane Nascimento França	1.976	1.057	004
Fabiane Soares de Siqueira	1.977	1.058	004
Flávia da Silva Oliveira	1.978	1.058	004
Flavio Lima Amorim	1.979	1.058	004
Gabrielle Martins da Silva	1.980	1.059	004
Giancarlo Nunes de Moraes	1.981	1.059	004
Gilson José Teixeira Lopes Balbi Júnior	1.982	1.059	004
Gislene Alves de Melo	1.983	1.060	004
Glaucia Assunção Gonçalves	1.984	1.060	004
Gleyce Michelle Pereira de Assunção	1.985	1.060	004
Guilherme Antonio Viana Ferreira Junior	1.986	1.061	004
Helen Cristina Alves da Silva	1.987	1.061	004
Humberto Tozetti de Souza	1.988	1.061	004
João Batista Sesconetto Junior	1.989	1.062	004
João Paulo Peixoto de Almeida	1.990	1.062	004
Juliana Barbosa Goes de Araujo	1.991	1.062	004
Juliano Francisco de Oliveira Cardoso	1.992	1.063	004
Karina Amaral Silva	1.993	1.063	004
Leandro de Menezes da Silva	1.994	1.063	004
Leonardo Alves Granjeiro	1.995	1.064	004
Márcia Helena Policarpo de Souza	1.996	1.064	004
Marcio Ferreira Duarte	1.997	1.064	004
Marcondes Saraiva de Freitas	1.998	1.065	004
Maria Bethânia Pinto da Silva	1.999	1.065	004
Maria Aparecida da Cunha Paniago	2.000	1.065	004
Matheus Ferreira Ramos	2.001	1.066	004
Mauricio Martins Perez	2.002	1.066	004
Mayara Valadares Nishiyama	2.003	1.066	004
Mayra de Amorim Rocha	2.004	1.067	004
Patrick Novaes Aguiar	2.005	1.067	004
Paula Renata Gonçalves	2.006	1.067	004
Rachel da Silva Nascimento	2.007	1.068	004
Ralf Anderson Gonçalves	2.008	1.068	004
Raphael Oliveira Vitali	2.009	1.068	004
Renata Milani dos Reis	2.010	1.069	004
Roberto Wagner da Silva	2.011	1.069	004
Rodrigo Augusto de Carvalho Tachotte	2.012	1.069	004
Rodrigo de Souza Ribeiro	2.013	1.070	004
Rômulo Luiz Ferreira Souza	2.014	1.070	004
Samuel Ferreira Borges	2.015	1.070	004
Thaion Schubert Pereira Rodrigues	2.016	1.071	004
Thais Honda de Souza Nascimento	2.017	1.071	004
Valdeli Alves	2.018	1.071	004
Vanessa Fernandes Costa	2.019	1.072	004
Viviane Martins Moura dos Santos	2.020	1.072	004
Wayne Marúcio Paulino da Câmara	2.021	1.072	004

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Elizia Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. 782-SEC-DF.

ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 01 de 06/01/76 do CEDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício de Magistério em nível de 1º Grau Relação 4/98			
Cícera Antonia Vieira Silva (*)	2079	52	12 (*)

(*) Republicado por haver sido publicado indevidamente no DODF Nº 8 de 13/01/97.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício de Magistério em nível de 1º Grau Relação 5/98			
Anna Cláudia Neves Bandeira	2077	52	12
Cirley Gonçalves dos Anjos Souza	2078	52	12

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação 3/98			
Denise Isabel Rodrigues Soares Oliveira	2003	26	12

Marie Aparecida Berton
Diretora-Reg. MEC 0230/87

Isoldi Maria Reckziegel
Secretaria Reg. Nº 1.106

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. Nº	Fl. Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade Relação nº 005/98			
Edilza Ferreira Alves	748	51	02
Ilka Pinheiro Gonçalves	749	51	02
Maria Regina Cid de Matos	750	51	02
Márcio Angelo Telles Monteiro	751	52	02
Cleia Maria Soares Dias Bezerra	Evilásia Martins Vasconcelos		
Diretora Reg. nº 9600666 - MEC	Secretaria Reg. 905 - SEC		

CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80- S EC / D F

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau-Educação Geral (relação nº 01/98)			
Ademir Dias Cardoso Junior	562	188	02
Adriel Ferreira de Oliveira	563	188	02
Alessandra Duarte Lopes	564	188	02
Alexandre Araya Trindade	565	189	02
Aline Aragão de Moraes	566	189	02
Aline Fernanda de Queiroz	567	189	02
Andrea Arruda Silva Barcelos	568	190	02
Claudia de Almeida Lopes	569	190	02
Claudio Augusto Pereira	570	190	02
Cleuza Aparecida da Silva	571	191	02
Cristiana Ferraz Palhares	572	191	02
Cristina Bernadeth Silva Xavier	573	191	02
Daniel Gulliver Carvalho Dicazuza	574	192	02
Danielle Cristhina Mendes de Souza	575	192	02
David Queiroz Nobre	576	192	02
Dênia Érica Gomes Ramos Magalhaes	577	193	02
Dojival Vieira dos Santos Filho	578	193	02
Flávia Amaral Menezes	579	193	02
Frederico Cesar Burato dos Santos	580	194	02
Giselly Glads Rodrigues Alves	581	194	02
Graziella Barbosa Pires	582	194	02
Gustavo Holanda Rego	583	195	02
Halley Nunes Mendes de Souza	584	195	02
Henrique Romeo Guimaraes	585	195	02
João Luiz Mendes Simões	586	196	02
José Henrique de Souza Nascimento	587	196	02
Juliana Clemente Jungmann	588	196	02
Larissa Marçal de Oliveira	589	197	02
Lindalva Cardoso Carvalho	590	197	02
Luciana Paiva Santos	591	198	02
Lucilene Pereira de Souza	592	198	02
Marcelo Mourão Motta Grossi	593	198	02
Marcilio Rocha	594	199	02
Marcio Monteiro Macêdo	595	199	02
Marcos Paulo Ildio dos Santos	596	199	02
Maria Elinete Farias Teixeira	597	200	02
Maria Rosilene Souza	598	200	02
Máiana Fontinele Botelho	599	200	02
Monica Fagundes de Oliveira	600	001	03
Rafael D'Aquino Mafra	601	001	03
Ricardo Ferreira Polito	602	001	03
Roberta Brito dos Santos	603	002	03
Roberto Neri Dias	604	002	03
Rosenilde Batista de Oliveira	605	002	03
Sandra Luna Rios	606	003	03
Sheyla Barreto Viana	607	003	03
Solange Vieira Santana	608	003	03
Soraia Mendonça Tavares	609	004	03
Taissa Lima Torres	610	004	03
Tatiana Bandeira dos Santos	611	004	03
Welson Guedes da Costa	612	005	03
Walter Soares Canto Neto	613	005	03
Adriana Leineker Costa	614	005	03
Adriana Ribeiro Delgado Soares	615	006	03
Ana Paula Dias dos Santos	616	006	03
Andre Martins dos Reis	617	006	03
Débora Cristina de Abreu Batista	618	007	03
Emmanuel Cristiano Lopes de Moraes	619	007	03
Fernando Simoes Vassoler	620	007	03
Karla Rodrigues Rosa Oliveira	621	008	03
Leandro Miranda de Almeida	622	008	03
Liana Aragão Lira Vasconcelos	623	008	03
Lecy Cristiani Ramalho	624	009	03
Amanda Simone Silva	625	009	03
Angela Rodrigues de Almeida	626	009	03
Carlos Henrique Grappegia	627	010	03
Carolina Almeida Camilo Cruz	628	010	03
Clarice Gomes de Oliveira	629	010	03
Anderson Pinto Melo	630	011	03
Arleide Costa do Nascimento	631	011	03
Daniela de Lima Campos	632	011	03
Francisca Wilma Ferreira de Sousa	633	012	03
Frederico José do Nascimento Ferreira	634	012	03
Jairo Jamil de Souza Pessoa	635	012	03
Karina Borges da Silva	636	013	03
Karla Alessandra Parreira Rocha	637	013	03
Kassio Targino da Silva Bezerra	638	013	03
Leandro Moreira de Andrade	639	014	03
Marcelo Amaral Lima	640	014	03
Michelle Scaramella Mesquita Viana	641	014	03
Emerson Assis da Costa	642	015	03
Fernando Santos de Melo	643	015	03
Napoleão Raffael Moura de Gois	644	015	03
Niaranjan Cunha de Queiroz	645	016	03

Roberson Bruno Lobo Olivieri	646	016	03
Roberto Krohn	647	016	03
Rodrigo Azeredo	648	017	03
Aglailton Quixadá Timbó Soares	649	017	03
Aline Damiana Fernandes Cardoso	650	017	03
Daniela Ramos da Silva	651	018	03
Nailda Maria de Carvalho	652	018	03
Sidarta Emanuel Silveira Martins	653	018	03
Virginia Claudia Costa da Silva	654	019	03

MOZART CEZÁRIO FILHO FRANCISLAINES C. DE SOUZA
Diretor-Dec.de 02.01.96-DODF05.01.96 Secretária-REG. 554-DIE-SE

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 (Relação nº 09/98)			
Briza Chaves Ribeiro	4.758	87	06
Christyanne Meister simas	4.759	88	06

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.014015/97; (*) INTERESSADA: DOC; ASSUNTO: ASSINATURA PERIÓDICOS.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) a favor da IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas, conforme proposição da DOC/FEDE, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08.007.0021.8501.0001, fonte 100, elemento 45.90.92.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção. do original. no DODF nº. 37. de 25-02-98

Em 17 de março de 1998

PROCESSO: 030.005585/97

INTERESSADO: Danielle Suzainny dos Reis

HOMOLOGO o Parecer nº 61/98-CEDF, de 09.03.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

1. Considerar superado o pedido de revisão da avaliação de Matemática, referente à 1ª série do Ensino de 2º Grau, cursada em 1996 no Centro Educacional 01 de Sobradinho, formulado por Danielle Suzainny dos Reis, por já haver repetido com aprovação a mesma série em 1997.
2. Esclarecer que mesmo aplicando critérios diferentes, como considerar Álgebra e Geometria como disciplinas independentes para efeito de avaliação, ou adotar a média aritmética das avaliações ou, ainda, adotar a média ponderada com percentuais diferenciados para cada disciplina, a aluna não obteve resultado mínimo satisfatório para aprovação.
3. Determinar que o Departamento de Inspeção do Ensino realize inspeção especial no Centro Educacional 01 de Sobradinho, com a finalidade específica de verificar a regularidade dos registros escolares, devendo contar com o apoio da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho na correção das disfunções que vierem a ser detectadas.

Em 19 de março de 1998

PROCESSO: 030.007941/97

INTERESSADO: Marcel Ferrer Pompeu Cavalcanti

HOMOLOGO o Parecer nº 62/98-CEDF, de 16.03.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Marcel Ferrer Pompeu Cavalcanti, na "North Central Area High School", em Powers, Michigan, EUA, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.000928/98

INTERESSADO: Roberto Luiz Arruda Oliveira

HOMOLOGO o Parecer nº 63/98-CEDF, de 16.03.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Roberto Luiz Arruda Oliveira, na "Lewis Central High School", em Council Bluffs, Iowa, EUA, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1998

Fixa normas quanto à Jornada de Trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 23, alínea "d" do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto Nº 4.643, de 02 de maio de 1979, resolve:

Estabelecer critérios, de acordo com a legislação vigente, quanto à jornada de trabalho dos servidores desta FHDF:

1. As jornadas de trabalho dos servidores desta Instituição, de acordo com a Lei 34 de 13 de julho de 1989, foram fixadas em 30 (trinta) horas semanais, à exceção dos servidores que exerçam atividades para as quais a lei estabelece regime especial de trabalho (Médico, Odontólogo, Técnico em Radiologia, Técnico Laboratorial, AOSD-Radiologia), cuja carga horária é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
2. Cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores efetivos optantes por essa jornada de trabalho, nos termos da Lei 948 de 30 de outubro de 1995, regulamentado pelo Decreto 17.107 de 11 de janeiro de 1996.
3. Os ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, cargo de natureza especial e que percebem gratificação por encargo de Gabinete estão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do art. 2º da Lei 34 de 13 de julho de 1989.
4. Além do cumprimento do estabelecido no item 3, o exercício de cargo comissionado exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
5. As jornadas diárias de trabalho, são estabelecidas de acordo com a jornada semanal, que por sua vez é fixada em função das atividades exercidas por cada categoria profissional, sendo:

Jornada Semanal

Jornada diária

24 (vinte e quatro) horas
30 (trinta) horas
40 (quarenta) horas

04 (quatro) horas
06 (seis) horas
08 (oito) horas

5. Para os serviços que exigem atividades contínuas, é facultada a adoção do regime de compensação, em turnos de revezamento, que não poderão ser inferior a 06 (seis) horas e superior a 12 (doze) horas.
7. Os servidores que prestam serviço em regime de compensação, poderão ter as jornadas diárias diferenciadas do contido no item 5, porém, nunca inferiores a 06 (seis) horas diárias e superiores a 12 (doze) horas diárias.
8. Os servidores de cargos efetivos de outros órgãos que prestam serviço nesta FHDF e que também são servidores efetivos desta Instituição, cumprirão a carga horária semanal respectiva a cada cargo.
9. Os servidores requisitados, e que tenham dois cargos efetivos, quando investidos em cargos em comissão, ficarão afastados de ambos os cargos efetivos, nos termos do art. 120 da Lei 8.112/90.
10. Os servidores beneficiados pelo art. 98 da Lei 8.112/90 (horário especial ao estudante), deverão fazer a compensação de horário, respeitada a jornada semanal de trabalho.
11. A distribuição das jornadas de trabalho, na forma prevista nesta Instrução, é da inteira responsabilidade dos dirigentes das Unidades Orgânicas da FHDF, na forma da delegação de competência estabelecida na Instrução Nº 03/98 FHDF.
12. Delegar competência aos dirigentes das demais Unidades Orgânicas desta FHDF (Administração Central e CEDRHUS), para dentro das determinações legais e de acordo com esta Instrução, definirem a distribuição das jornadas de trabalho dos servidores, atendendo aos interesses dos serviços.
13. Ficam mantidas as distribuições de jornadas de trabalho, já autorizadas por ato desta Presidência.
14. Cabe às Chefias imediatas a elaboração das escalas de serviço, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Instrução.
15. As Chefias imediatas terão sob sua responsabilidade as folhas de registro de frequência dos servidores, cabendo-lhes o controle das mesmas, registrando as ocorrências no decorrer do mês.
16. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos as orientações quanto aos procedimentos referentes à jornada de trabalho.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos desta FHDF.
18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Fixar as presentes normas quanto à concessão, gozo e remuneração das férias dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

1 - DA CONCESSÃO DE FÉRIAS

- 1.1 - O servidor fará jus a 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano de efetivo exercício, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
- 1.2 - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12(doze) meses de efetivo exercício, que deverão ser usufruídas preferencialmente entre a data em que completou o período aquisitivo e o último dia do mesmo ano civil.

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela protege contra erosões e deslizamentos

- 1.3 - Os períodos seguintes (exercício) deverão ser gozados em qualquer mês do ano, obedecida à escala de serviço previamente elaborada.
- 1.4 - É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
- 1.5 - O afastamento em virtude de férias será contado como efetivo exercício para todos os fins.
- 1.6 - São considerados como efetivo exercício, e serão computados para efeito de férias, os afastamentos do servidor em virtude de:
- I - Exercício de Cargo em Comissão ou equivalente em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
 - II - Exercício de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação do Governador do Distrito Federal;
 - III - Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
 - IV - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
 - V - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - VI - Missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
 - VII - Licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;
 - c) para desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
 - d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) prêmio por assiduidade;
 - f) por convocação para o serviço militar.
 - VIII - Concessões:
 - a) por 01 (um) dia para doação de sangue;
 - b) por 02 (dois) dias para alistar-se como eleitor;
 - c) por 08 (oito) dias consecutivos em razão de casamento e falecimento da pessoa da família;
 - IX - Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva local, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.
- 1.7 - As férias não usufruídas em decorrência dos afastamentos de que tratam estes itens, serão deferidas, desde que não acarrete, em nenhuma hipótese a acumulação superior a 02 (dois) períodos.
- 1.8 - Suspenderá o curso do período no momento em que o servidor se afastar:
- I - Licença por motivo de doença em pessoa da família - com ou sem remuneração;
 - II - Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
 - III - Licença para tratar de interesses particulares;
 - IV - Licença para atividade política;
 - V - Licença para tratamento da própria saúde, superior a 02 (dois) anos;
 - VI - Pena de suspensão disciplinar;
 - VII - Demais casos previstos em lei específica
- 1.9 - Em qualquer das condições previstas no item anterior, será computado o período anterior ao afastamento, retomando-se a contagem do mesmo quando do retorno do servidor, considerando-se a data do exercício.
- 1.10 - O servidor que se afastar do serviço pelos motivos de que trata o item 1.8 durante parte do respectivo ano a contagem do novo período aquisitivo, far-se-á somando-se os dias trabalhados corridos, antes do afastamento, aos dias seguidos, trabalhados após o retorno do servidor quando cessada a causa do afastamento, até completar o período aquisitivo de 12 (doze) meses.
- 2 - DO PERÍODO DE GOZO E DE INÍCIO DAS FÉRIAS**
- 2.1 - O servidor poderá afastar-se de férias em qualquer mês do ano, exceto a primeira concessão que obedecerá ao período aquisitivo.
- 2.2 - As férias iniciar-se-ão 02 (dois) dias após a data do pagamento, excluindo-se para início da contagem dos dias, os domingos, sábados e feriados.
- 2.3 - O servidor que desejar usufruir suas férias no primeiro dia útil do mês, deverá requerer nos respectivos Órgãos de Pessoal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 3 - DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS**
- 3.1 - Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.
- 3.2 - Na hipótese do servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este item.
- 3.3 - O pagamento da remuneração de férias (abono de férias - 1/3 (um terço) e adiantamento de férias, adiantamento da gratificação natalina de 50% (cinquenta por cento)), será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período.
- 3.4 - O adiantamento de férias será concedido no percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do respectivo mês, mediante solicitação do servidor, com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do início das férias.
- 3.5 - O adiantamento de que trata o item 3.4 será descontado da remuneração do servidor em duas parcelas, vencendo a 1ª no mês subsequente ao gozo.
- 3.6 - As concessões do abono pecuniário ficarão condicionadas à disponibilidade financeira.
- 3.7 - Havendo disponibilidade financeira e no interesse do serviço para a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, estas serão concedidas obedecendo os critérios estabelecidos pela Lei 988 de 18 de dezembro de 1995.
- 3.8 - O prazo para requerer o abono pecuniário é o mesmo das férias.
- 3.9 - No cálculo do abono pecuniário, será considerado o valor do adicional de férias (1/3).
- 4 - DOS PRAZOS**
- 4.1 - O pedido de marcação de férias deverá ser feito com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do início das mesmas.
- 4.2 - A remarcação de férias só será permitida com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, antes do início das férias, prazo este que possibilite a suspensão do pagamento referente à remuneração de férias.
- 4.3 - Não será autorizada a remarcação de férias, após a inclusão em folha de pagamento, da respectiva remuneração, salvo as exceções previstas no item 7.1 desta Ordem de Serviço.
- 4.4 - A transferência de férias, para o exercício seguinte, será autorizada por absoluta necessidade de serviço, mediante comunicação da Chefia imediata do servidor, ao Órgão de Pessoal de sua Regional de Saúde e/ou Administrativa.
- 4.5 - O prazo para requerer o abono pecuniário é de 60 (sessenta) dias antes do início das férias.
- 4.6 - Alterações do período de gozo de férias já formalizado e aprovado deverão ser protocolados nos respectivos Órgãos de Pessoal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do período anteriormente marcado.
- 4.7 - As alterações de que trata este item deverá ser autorizada pela Chefia imediata.
- 4.8 - Após o recebimento da remuneração de férias, o servidor não poderá alterar o período de gozo.
- 5 - DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE OPERAM COM SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS:**
- 5.1 - O servidor que opera direta e permanentemente com raio X ou substâncias radioativas, gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.
- 5.2 - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 06 (seis) meses de exercício.
- 5.3 - As férias de que trata este item, deverão ser concedidas dentro do semestre seguinte aquele em que o servidor adquiriu direito às férias, cabendo à Chefia imediata elaborar a escala distribuindo os servidores de acordo com a necessidade de serviço e preservação da saúde do servidor.
- 5.4 - A contagem do segundo período de seis meses de atividade, começará a fruir a partir do primeiro dia após o término do primeiro período.
- 5.5 - O servidor referido no item 5.1 não fará jus ao abono pecuniário, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 79 da Lei 8.112/90.
- 6 - FÉRIAS DOS PROCURADORES FUNDACIONAIS**
- 6.1 - Os ocupantes do cargo de Procurador Fundacional desta FHDF, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias anuais, que poderão ser usufruídas em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) dias, sobre os quais incidirá sobre o adicional de férias (1/3).
- 6.2 - Será facultado aos ocupantes dos cargos de que trata este item a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 6.3 - O servidor Procurador Fundacional afastado para exercício de cargo em comissão, não faz jus ao período de férias de 60 (sessenta) dias, considerando que o pressuposto legal para essa concessão é estar no efetivo desempenho de suas funções, à exceção daquelas cujas atividades do cargo em comissão estejam relacionadas com a do cargo efetivo.
- 7 - DA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**
- 7.1 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou por motivo de superior interesse público, entendendo-se como "motivo de superior interesse público" aquele que pela sua natureza, transcender o interesse do órgão e atingir a Sociedade como um todo.
- 7.2 - É de competência deste Departamento a autorização para interrupção de férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90.
- 7.3 - Os dias correspondentes ao período de interrupção de férias serão gozados imediatamente após o término do impedimento, não cabendo nenhum pagamento adicional.
- 7.4 - Ao servidor em gozo de férias que for convocado para prestação de serviços obrigatórios por lei, será assegurado imediatamente após o término do mesmo, os dias de férias correspondentes aos dias não gozados, dentro do ano correspondente.
- 8 - DA ELABORAÇÃO DO MAPA, ESCALAS DE FÉRIAS - COMPETÊNCIA**
- 8.1 - As Divisões de Recursos Humanos ou órgãos equivalentes das Direções Regionais de Saúde, COMPP, CEDRHUS, HBDF, ISM, HAB, HSVP e da Administração Central, emitirão os mapas de férias e os encaminharão às Chefias de cada Setor, para elaboração das escalas de férias.
- 8.2 - Compete às Chefias de cada Setor, elaborarem e autorizarem as escalas de férias de sua responsabilidade, de acordo com a necessidade de serviço, na forma prevista nesta Ordem de Serviço.
- 8.3 - As Chefias imediatas deverão encaminhar as escalas de serviço anuais de férias para o ano seguinte, às DRHs ou Órgãos equivalentes, até o dia 30 do mês de setembro de cada ano.
- 8.4 - Na elaboração das escalas anuais de férias deverá ser respeitado o limite de 1/12 (um doze avos) do efetivo de pessoal, por categoria profissional em cada área de atividade, para que a execução do trabalho não sofra solução de continuidade. Após a elaboração e autorização, o mapa de férias retornará ao Órgão de Pessoal para as providências que se fizerem necessárias.
- 8.5 - O Órgão de Pessoal encaminhará aviso de férias à Chefia imediata do servidor, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início das mesmas.
- 8.6 - O aviso de férias deverá ser assinado pelo servidor e Chefia imediata, que o devolverá ao Órgão de Pessoal, nos 05 (cinco) dias subsequentes.
- 9 - DA DIVISÃO DE FÉRIAS**
- 9.1 - As férias poderão ser fixadas consecutivas ou parceladamente.
- 9.2 - A concessão do parcelamento do período de férias, dependerá de manifestação expressa de servidor, quando da elaboração do mapa de férias ou a posterior, obedecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do gozo do primeiro (1º) período.
- 9.3 - O parcelamento de férias poderá ocorrer em:
- a) dois períodos de 15 (quinze) dias;
 - b) um período de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias.
- 9.4 - Ocorrendo o parcelamento de férias, os períodos deverão ser usufruídos dentro do exercício correspondente, ressalvada a acumulação, no caso de necessidade de serviço e nas hipóteses em que haja legislação específica.
- 9.5 - A remuneração de férias corresponderá ao período de 30 (trinta) dias.
- 9.6 - O pagamento da remuneração de férias antecederá à fruição do primeiro período, quando ocorrer o parcelamento.
- 9.7 - A devolução dos valores antecipados a título de remuneração de férias será feita em 02 (duas) parcelas consecutivas, iniciando a 1ª (primeira) no mês subsequente ao gozo das férias após a fruição do primeiro período.
- 9.8 - O servidor que optar pelo parcelamento das férias não poderá converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
- 9.9 - Em caso de falecimento, exoneração ou aposentadoria, o período não gozado será pago em pecúnia.
- 9.10 - Preferencialmente, o início dos períodos de férias obedecerá o mesmo calendário das férias de 30 (trinta) dias, conforme item 2.2, desta Ordem de Serviço.
- 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1 - Não poderá afastar-se para o gozo de férias o servidor desta FHDF que figure como envolvido em processo de apuração de responsabilidade administrativa (Sindicância, Processo Administrativo e Tomada de Contas Especial), a partir da notificação oficial da respectiva Comissão.

- 10.2 - Incluem-se na proibição de que trata este item, os servidores responsáveis pela apuração.
- 10.3 - A concessão do período de gozo de férias deverá seguir o critério de rodízio anual, entre os servidores lotados no mesmo Setor de trabalho.
- 10.4 - Fica assegurado ao servidor marido e mulher, pais e filhos ocupantes de cargos na FHDF, o direito de gozo no mesmo período, observados os aspectos legais e desde que não sejam servidores do mesmo Setor e que com isto, venha a acarretar prejuízos ao serviço.
- 10.5 - Ao servidor acometido de alguma moléstia durante o período do gozo de férias somente será concedida licença médica, se necessário, após o término desta.
- 10.6 - O servidor que já percebeu o pagamento das vantagens decorrentes de férias, e que antes de entrar no gozo desta for acometido de alguma moléstia que enseje em licença médica, terá o gozo das férias adiado até o término da licença.
- 11 - Os casos omissos na presente Ordem de Serviço, serão resolvidos por este Departamento.
- 12 - Revogam-se as Ordens de Serviço N.ºs. 01/92-DRH/FHDF, 01/93-DRH/FHDF e 02/93-DRH/FHDF demais disposições em contrário.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

Estabelece normas quanto a concessão, gozo e controle de licença-prêmio por assiduidade aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 01 - Após cada quinquênio ininterrupto do exercício, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
- 1.1 - Considera-se para efeito de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, do 1º ao último dia do mês de gozo, independente do número de dias que este tiver.
- 02 - Considera-se como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
- I - férias;
- II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação do Governador do Distrito Federal;
- IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V - desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
- VIII - licença:
- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde, até 02(dois) anos;
- c) para desempenho de mandato classista;
- d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- e) por convocação para o serviço militar.
- IX - concessões:
- a) por 01(um) dia, para doação de sangue;
- b) por 02(dois) dias, para se alistar como eleitor;
- c) por 08(oito) dias consecutivos em razão de:
- casamento;
- falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
- X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no Exterior, conforme disposto em Lei específica.
- 03 - Para o tempo de serviço prestado sob a égide da CLT que se estendeu até 16/08/90, descontar-se-á para o cômputo de licença-prêmio por assiduidade, o período correspondente a:
- I - falta injustificadas;
- II - suspensão contratual, a pedido e
- III - afastamento para frequentar curso de pós-graduação, mestrado e similares, com perda de vencimentos;
- IV - suspensão disciplinar, e
- V - licença para tratamento da própria saúde, excluída as licenças por acidente de trabalho.
- 04 - Não se concederá licença-prêmio por assiduidade ao servidor que no período aquisitivo, contados a partir de 17/08/90:
- I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II - afastar-se do cargo em virtude de:
- a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- b) licença para tratar de interesses particulares;
- c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
- III - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade na proporção de 01(um) mês para cada falta.
- 4.1 - Nos casos de afastamento previsto neste item, os cinco anos de serviço, exigidos para o deferimento da licença-prêmio por assiduidade, serão interrompidos e contados a partir do reinício do exercício desprezando-se o tempo anterior do respectivo período aquisitivo.
- 05 - Para fins de licença-prêmio por assiduidade será considerado apenas o tempo de serviço efetivo prestado à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal:
- 5.1 - Somente as averbações de tempo de serviço no âmbito do GDF, serão computadas para efeito de licença-prêmio por assiduidade desde que não haja interrupção.
- 5.2 - Em caso de acumulação lícita de cargos, será independente o cômputo do quinquênio em relação a cada um dos cargos.
- 06 - Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença prêmio por assiduidade não gozado pelo servidor.

6.1 - O mês de licença-prêmio por assiduidade não gozada será considerado para efeito de contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria como sendo de 30 dias.

07 - No afastamento por motivo de licença-prêmio por assiduidade, o titular de cargo em comissão não fará jus a gratificação correspondente ao aludido cargo, enquanto perdurar a licença.

7.1 - Será remunerada, durante todo o período superior a 30(trinta) dias, a substituição de ocupante de cargo em comissão afastado em virtude de licença-prêmio por assiduidade.

08 - É vedada a conversão da licença prêmio por assiduidade em vantagem pecuniária.

8.1 - Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia em favor dos beneficiários da pensão, mediante requerimento.

09 - O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3(um terço) da lotação da respectiva Unidade, por categoria funcional em cada área de atividade.

10 - A concessão da licença prêmio por assiduidade ficará condicionada ao interesse e conveniência da Administração, de modo que o serviço não sofra solução de continuidade, bem como não venha a gerar despesas com horas extras.

11 - Serão excluídos durante o período de gozo da licença-prêmio por assiduidade:

- os adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação de Raio-X;
- a opção a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de servidor com período de carência inferior a 19(dezenove) meses;
- gratificação à preceptoria;
- vales transportes;
- Gratificação do Incentivo às Ações Básicas de Saúde.

12 - A licença-prêmio por assiduidade será concedida mediante requerimento do servidor interessado.

13 - Os Diretores das Divisões de Recursos Humanos, Administração Geral das Unidades de Saúde e Chefes da Seção de Pessoal, Administração Central, COMPP e CEDRHUS, serão responsáveis pela análise e conferência dos pedidos referentes à licença-prêmio por assiduidade, assumindo a responsabilidade administrativa e financeira por concessões indevidas.

14 - O período de gozo da licença será fixado a critério do Dirigente da Unidade, obedecendo o constante nos itens 08 e 09 desta Ordem de Serviço.

15 - Após marcação ou remarcação da data de gozo da licença, o processo deverá ser remetido à Divisão de Recursos Humanos ou órgão equivalente da lotação do servidor, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, para as providências e regularização quanto a suspensão das gratificações de que trata o item 10 desta Ordem de Serviço.

16 - Ao completar cada quinquênio o servidor deverá requerer a concessão da licença-prêmio por assiduidade para proceder a apuração na forma determinada nesta Ordem de Serviço.

17 - Poderá o servidor acumular os períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos e usufruir por cada vez, até o máximo de 12(doze) meses, a critério da Chefia Imediata.

18 - Os servidores com duplo vínculo que estão prestando serviço nesta Instituição, quando em gozo de licença-prêmio por assiduidade pela FHDF, terão que cumprir a jornada de trabalho do outro vínculo, exceto se estiver em gozo da referida licença, também pelo outro órgão.

19 - Ao servidor marido e mulher, pais e filhos ocupantes de cargos na FHDF, terão preferência ao gozo de licença-prêmio por assiduidade no mesmo período, observados os aspectos legais e desde que não venha acarretar prejuízos ao serviço.

20 - Não poderá entrar em gozo da licença-prêmio por assiduidade o(s) servidor(es) que estejam respondendo a processo Sindicante e/ou Administrativo, na condição de indiciado ou que sejam responsáveis pela apuração.

21 - Os pedidos de licença-prêmio por assiduidade que foram indeferidos e as licenças que foram concedidas com prorrogações dos decênios decorrentes de faltas e/ou licenças por força dos óbices elencados na Lei nº 1.711/52, deverão ser reexaminados de acordo com a presente norma.

22 - Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF.

23 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

LEADOR MACHADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETARIA

PROCESSO Nº : 030.002.138/98

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 2.526,46 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), relativo a Nota de Empenho nº 046/98 de 16.03.98, para atender despesas com serviços telefônicos da SECRAS, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de março de 1998

PROCESSO : 101.000111/98
INTERESSADO: Divisão de Recursos Administrativos
ASSUNTO : Aquisição de acessos ao serviço telefônico público
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, objetivando a aquisição de 24 acessos ao serviço telefônico público. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96, 06/97 e 02/98 -CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Não conceder registro à entidade CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE BRASÍLIA, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 18 de março de 1998, devidamente exarada no processo nº 030.009.572/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS-DF

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade FUNDAÇÃO MOEMA LEÃO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96, 06/97 e 02/98 -CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Não conceder registro à entidade FUNDAÇÃO MOEMA LEÃO, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 18 de março de 1998, devidamente exarada no processo nº 030.009.573/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de março de 1998

Processo n.º : 030.001.188/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assunto : TARIFAS TELEFÔNICAS.

Ratifico a favor da TELEBRASÍLIA- Telecomunicações de Brasília S/A e nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com tarifas telefônicas, referente ao mês de fevereiro/98 da Secretaria de Transportes, no valor estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em reforço ao empenho n.º 00050 e no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em reforço ao empenho n.º 00051, relativo as despesas telefônicas do Departamento do Sistema Viário, órgão desta Secretaria. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo n.º : 030.002.320/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assunto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DATAFAX

Ratifico a favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações e nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com prestação de serviço "DATA-FAX", na Secretaria de Transportes, no valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), empenho n.º 00069. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 18 de março de 1998

Processo n.º : 030.000.549/98
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assunto : TARIFA DE AGUA.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade da licitação com fulcro no "caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, para cobrir despesas com o fornecimento de água e esgoto para o órgão desta Secretaria - DSV/ST, em reforço ao empenho n.º 00012 no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), a favor da Caesb - Cia de Água e Esgoto de Brasília. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de março de 1998

Processo: 113.000.925/98
Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF
Assunto: Seguro Obrigatório
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.768,34 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a favor do Banco de Brasília - BRB.

Processo: 113.001.044/98
Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF
Assunto: Seguro Obrigatório
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.159,04 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos), a favor do Banco de Brasília - BRB.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**

EXTRATO DA ATA DA 33ª E 51ª ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

DATA, HORA e LOCAL: no dia 27 de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/SUL quadra 07 n.º 100, nesta capital, reuniram-se os Acionistas da Sociedade em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Verificadas as assinaturas do livro de presença Fls. 10, comprovou-se comparecimento do Acionista com direito a voto, Distrito Federal, representado pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal Doutora BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI. Compareceu também o representante da Diretoria da Empresa, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA, que solicitou ao Senhor acionista que procedesse à eleição da mesa para dirigir os trabalhos, ficando assim constituída: Presidenta a representante do Acionista Distrito Federal Dra. BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI. e, para secretária-la o Presidente da CEASA/DF, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA. A Senhora Presidenta declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação da Assembléia a matéria da ordem do dia item A) **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foram reeleitos por mais um mandato de Conselheiro Fiscal Titular os Senhores: JOÃO NORBERTO FARAGE, portador da C.I. n.º 985-OAB/DF e CPF n.º 010.125.336-20, LUIZ GUSTAVO MEE DO NASCIMENTO, portador da C.I. n.º 294.519 - SSP/DF, C.P.F. N.º 116.771.551-91, ALBERTO JONES SOUZA, portador da C.I. n.º 4540 - CRC/DF e CPF n.º 098.700.751-34, ROGÉRIO MÁRIO KOERICH, portador da C.I. n.º 366.678 - SSP/DF e CPF n.º 098.700.751-34, RUY GONÇALVES, portador da C.I. n.º M 1034.322 - SSP/MG e CPF n.º 049.135.236-00. Membros suplentes os Senhores: VICENTE NUNES DO AMARAL, portador da C.I. n.º 158054 - SSP/DF e CPF n.º 024.352.501-00, JOÃO CLÁUDIO DALLA COSTA, portador da C.I. n.º 6.008.714.047 - SSP/RS e CPF n.º 231.765.980-68, MILTON CÉSAR MULLER, portador da C.I. n.º 663.401 - SSP/DF e CPF n.º 173.967.780-34, IVAN MOREIRA DA SILVA, portador da C.I. n.º 282.CORECON/DF e CPF n.º 111.473.186-20, ANA MARIA BROCHADO DE FARIAS, portadora da C.I. n.º 423.922 - SSP/DF e CPF n.º 150.190.391-87. E para o Conselho de Administração foram eleitos como membros efetivos os Senhores: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, portador da C.I. n.º 378.876 - SSP/DF e CPF n.º 115.071.446-87, ELI ANTONIO PEDRO PRATA, portador da C.I. n.º 380.914 - SSP/DF e CPF n.º 128.141.561-87, MARCEL LOUIS HUTHMACHER, portador da C.I. n.º 283.177 - SSP/DF e CPF n.º 036.940.977-91, JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA, portador da C.I. n.º 147.884 - SSP/DF e CPF n.º 066.615.131-87, LOURENÇO JOÃO PICCOLI, portador da C.I. n.º 306.341 - SSP/DF e CPF n.º 013.554.220-00, HENRIQUE CESAR MATOS LOPES, portador da C.I. n.º 690.040-SSP/DF e CPF n.º 313.840.641-68, ADEMILDO SANTOS DA SILVA, portador da C.I. n.º 512.489 - SSP-DF, e CPF n.º 152.243.411-91. E membros suplente os Senhores: VICTOR FRADE ALMEIDA, portador da C.I. n.º 286.704 - SSP/DF e CPF n.º 023.529.741-00, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, portador da C.I. n.º 203.561 - SSP/DF e CPF n.º 059.772.401-63, ALÍPIO CORREIA FILHO, portador da C.I. n.º 275.690 - SSP/BA e CPF n.º 025.764.495-49, NILTON LÉLIO DE MELO, portador da C.I. n.º 569.694 - SSP/DF e CPF n.º 123.279.301-97, JOSÉ DIAS NETO, portador da C.I. n.º 160.259 SSP/DF e CPF n.º 088.961.191-20, JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO, portador da C.I. n.º 443.459 - SSP/DF e CPF n.º 214.384.041-15, IVAN VITÓRIO PROLA, portador da C.I. n.º 392.673-SSp-RS, CPF n.º 070.247.200-00. Item B)) **ASSUNTOS GERAIS.** Nada sendo tratado neste item e nada mais havendo a tratar, a Senhora deu por encerrada a Assembléia, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, (a) BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI Presidenta, (a) VICTOR FRADE ALMEIDA Secretário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras

Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N° :
 INTERESSADO : MARCIO DANTAS PIMENTEL
 PRONTUÁRIO : 00083728140/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 165 e 175 do CTB
 PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 25.02.98
 PROCESSO N° :
 INTERESSADO : JOSÉ APARECIDO RIBEIRO SILVA
 PRONTUÁRIO : 11.660.305-4/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 165 e 175 do CTB
 PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 25.02.98

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem) e Artigo 160, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 165 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: MOACIR GOMES DOS SANTOS
 Processo: 055003328/94/98
 Infração: Artigo 277.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS Nº 861/97 e IS Nº 97/98, e APREENDER com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 165 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: DEUDEDIT CAVALCANTE DALBUQUERQUE FILHO
 Processo: 055000725/98
 Infração: Artigo 165
 Período: 06(meses), a partir de 02.02.98

LUÍS RIOGI MIL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 9 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de março do ano corrente, nas seguintes funções:

1.- COORDENADOR

- a) Pelo período de 02(dois) meses: José Peres Martins e Márcio André Laquiz.
 c) Pelo período de 04(quatro) meses: Adilson de Lima Bezerra.

2.- EXAMINADOR

a) Pelo período de 01(um) mês: Edméia Rodrigues Florentino, Ivone Teixeira da Silva, Lécio Garcia Ortiz, Maria Luisa Lima B. Aguiar, Maria Madalena A. Sampaio, Marisa dos Santos A. Silva, Marli Luiza de Oliveira, Sérgio Pereira da Costa, Wendel Cardoso dos Santos, Altina Miranda Cabral Moreira, Ana Paula Riederer Rocha, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Aroldo José Beleza, Carla Silva Barboza, Charles de Melo Trovão, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Eliete Norões Menezes, Eloisio de Deus Borges, Emília Carmelita O. Souza, Erley Antonio da Silva, Francisco de Assis Castro, Franck Alves da Silva, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Jayme Amorim de Sousa, João Batista Pereira de Sousa, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Josa Nonato dos Santos, José Herivelto Holanda Cavalcante, Kleybe Alves da Silva, Laurene Gomes de Souza, Lisbeth F. de Souza Farias, Marcelo Vinicius Granja, Marco Antonio Melo Monteiro, Maria Aldeide Nogueira Jales, Maria das Graças B. de Lima, Mário Fernando de Freitas, Osvaldo Pedro de Melo, Roberto Fulan, Sildésia Maria Candida, Sílvia da C. Gonçalves Costa, Telma Sedlmayer Jorge e Valdir Mesquita.

b) Pelo período de 02(dois) meses: Adacton Luiz Gomes de Souza, Adalberto Pereira Batista, Adriano Oliveira Guedes, Amilson Ferreira de Souza, Ana Josefa Pereira Santana, Ana Pinto Monteiro, Angelita de Sousa Lima, Antonio Carlos de Souza, Antonio Dias da Silva, Antonio Vieira Segundo, Ariomar Moreira Lourenço, Bernardo Amorim Costa, Carlos Alberto Costa Lima, Cicero Valmir de Lima, Cleonice Magalhães de O. Araujo, Conceição de Maria Reis dos Santos, Cristiane Costa Gomes, Delite Martins Fonseca Teles, Edilson Martins Jorge, Editio Artur de Almeida, Eduardo Lourenço de Sousa Dutra, Enio de Brito Lopes, Enoque Venâncio de Freitas, Flora Maria Rodrigues Aguiar, Francisca Maria Silva de A. Oliveira, Francisco Aquino Cardin, Francisco Clever Moreira, Francisco Roberto Cunha Mesquita, Francisco Rubens R. Albuquerque, Francisco Verissimo da Silva, Genete Rosa, Geraldo André Barbosa, Gladstone Coelho Taglialegna, Idailson Luiz Barcelos Domingos, Inalgi dos Santos Medeiros, Iran Batista dos Santos, Itanildo Rodrigues Bezerra, Janaina Machado Ramos, João Batista Borges, João Batista Firmino, João Bosco S. Dias, João Nunes da Rocha, Joaquim Cláudio de O. Ferreira, José do Espírito Santo Oliveira, José Ferreira Rodrigues Júnior, José Luciano de Brito, José Ricardo Barbosa dos Santos, Josiberto Bastos do Nascimento, Josué Gonzaga de Oliveira, Laura Lúcia Pereira Gomes, Lídia Soares de Pinho, Lilian Regina de Barros, Lourdes dos Santos Avelino, Lucimar Aparecida Camargos, Marcos Vinicius T. Oliveira, Maria Aparecida A. Vieira Santos, Maria Auxiliadora de Souza Nunes, Maria Darcira Santos Farias, Maria de Jesus S. Carvalho, Maricélia Brochado, Mário Divino Fonseca Pinto, Marlene Silva Alexandre, Moysalvo Albergaria Peres, Neide Sales de Oliveira, Nelson Pereira da Silva, Neuber Galeno Silva, Nilson Leonardo de Oliveira, Odilon Antonio da Silva Júnior, Patrícia Rodrigues C. de Lima, Paulo Martins da Silva Mattos, Paulo Roberto Valinho Glória, Rachel Ribeiro Gomes Barretos, Robson Luiz da Cunha Macedo, Robson Raimundo Santos Oliveira, Rodrigo Lucinda de Araujo, Rony Batista Pala, Salomão Gomes de Vasconcelos, Sebastião Caixeta Borges, Selmira Correia Cavalcante, Theo Pereira Silva Júnior, Valmir Lacerda Ribeiro, Wander de Castro Silva, Washington Jorge de O. Paula e Willian Eterno Lício

3.- SECRETÁRIO

a) Pelo período de 01(um) mês: Elineuza de Souza Lima e Jane Nila dos Santos.

b) Pelo período de 02(dois) meses: Benvinda Rodrigues de Almeida, Cidenor Guerra de Oliveira, Dulce Davi de Carneiro, Eliana da Silva Costa, Eloisa da Silva Neiva, Ericsson Maurício de S. Freitas, Flávio da Silva Souza, Francisco Ronaldo Guerreiro, Francisco Wilson de A. Teixeira, Izabel Gomes de Almeida, Jamarck Gonçalves da Silva, Jenilson Batista de Medeiros, Joaquim de Almeida Santiago, José Newton Eufrazio, Laudiere Rios da Silva, Maria da Conceição Castro, Maria do Rosário N. Serpa, Maria Márcia Silva dos Anjos, Maria Rodrigues da Cruz, Marly Pereira de Jesus, Neusa Ferreira de Lima, Onaide Vieira da Fonseca, Paulo Rodrigues dos Santos, Pedro Sousa Santos, Raimundo Pinto de Oliveira Neto, Roberto Batista Nunes, Rodrigo de Souza M Oliveira, Rosimeire Luciano do Nascimento, Valquiria Carneiro Oliveira, Viviane Pereira Lopes de Souza e Washington Luís Evangelista

II. - Designar para compor Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções de:

1. EXAMINADOR:

a) Pelo período de 02(dois) meses: Ana Cláudia Gnone de Oliveira e Isa de Barros.

2. SECRETÁRIO

a) Pelo período de 02(dois) meses: Alessandra Bevilacqua Chaves e Luís Antonio dos Reis.

III.- Exonerar da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de março do ano corrente, da função:

1. EXAMINADOR: Valda Martins de Oliveira.

IV. - Proceder correções na Instrução de Serviço nº 036/98, designando pelo período de 01(um) mês, na função de secretário: Ivani Vieira de S. Alves, Terezinha Alves da Silva e Jane Nila dos Santos e, na Instrução de Serviço nº 082/98, designando, na mesma função, pelo período de 01 (um) mês: Alzira Cruz de Souza e Rozania da Silva Santos e por 02(dois) meses Rosilene de Souza F. Ribeiro.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS Nº 75/98, e APREENDER com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem) da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 165 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: BENEDITO ALVES DE ALMEIDA

Processo: 055000917/98

Infração: Artigo 165

Período: 06(meses), a partir de 28.01.98

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS Nº 75/98, e APREENDER com fulcro nos Artigos 22, Incisos I, II e Artigo 256, Incisos III e VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem) da Lei nº 9.503, de 23.09.97, por haver infringido o Artigo 165 a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Interessado: CHRISTOPHE PINHEIRO LOPES

Processo: 055000921/98

Infração: Artigo 165

Período: 06(meses), a partir de 20.01.98

LUÍS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 11 de março de 1998

PROCESSO: 081.000304/98

INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais), especificado inicialmente na NE nº 00159/98-FCDF, no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender as despesas com pagamento de cache a artistas convidados a participar de concertos durante o exercício de 1998.

A inexigibilidade foi fundamentada no inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 14 de março de 1998

PROCESSO: 081.000311/98

INTERESSADO: LUCIANO CABRAL PIANTINO.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), especificado inicialmente na NE nº 00163/98-FCDF, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com pagamento de cache a artistas participantes do Projeto Encontros com a Juventude.

A inexigibilidade foi fundamentada no inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo : 160.000.033/98

Interessado: Xerox do Brasil Ltda

Assunto : Aquisição de Toner para Impressora

Conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro no art. 25, I da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Xerox do Brasil Ltda, destinado a aquisição de toner para impressora Xerox 4504.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

Adjunto

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de março de 1998PROCESSO Nº : 210.000157/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : ESTOURO DA BOIADA

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Grupo de Teatro Mamulengo Presepada, visando apoiar às manifestações Turísticas e Folclóricas, como "A FESTA DO BOI" no dia 29 de março de 1998, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 19 de março de 1998PROCESSO : 193.000.203/97
INTERESSADO : Associação Educativa para a Ciência, Tecnologia e Cultura
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" do artigo 25, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.092/95
INTERESSADO : Marina Kiyomi Ito
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" do artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE - .

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERALDESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 19 de março de 1998PROCESSO Nº 102-070688/76
INTERESSADO: ALVARO CELSO DE ALMEIDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 266,30 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), em favor de Alvaro Celso de Almeida, referente às prestações dos meses de outubro/93 a julho/95, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 15.10.93 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-149943/79
INTERESSADO: GASPASOARES DE MAGALHÃES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 155,53 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor de Gaspar Soares de Magalhães, referente às prestações dos meses de outubro/95, novembro/95, janeiro/96 e março/96 a junho/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 18.10.95 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3312

Aos 10 dias do mês de março de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3311 e Extraordinária Reservada nº 72, ambas de 5.3.98.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário as seguintes representações, encaminhadas pelo Ministério Público junto a esta Corte:

- Representação nº 005/98-JUJF, que trata da inconstitucionalidade da Lei nº 46, de 21.11.97 (Proc. 0923/98);
- Representação nº 04/98-CF, versando sobre as Leis nºs 1793/97, 1828/98 e 1830/94 (Proc. 0920/98).

O Tribunal tomou conhecimento dos referidos documentos e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes.

Finalmente, registrou a presença na Sessão da Doutora BLANCA SALCEDO, Vogal do Tribunal de Cuentas de la Provincia de Formosa-Argentina, que visitava a Corte.

JULGAMENTOS

APRECIÇÃO DE PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL

O Senhor Presidente informou ao Tribunal que constava da pauta desta sessão o Processo nº 2488/94, que tem como apenso o de nº 061.003.093/94 (Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), que trata da tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição irregular de selos.

Esclareceu que na última apreciação dos autos, em Sessão realizada a 12 de fevereiro último, o Tribunal deferiu pedido de sustentação oral formulado pelo Doutor PAULO CHAGAS, Assistente Jurídico do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, na qualidade de Patrono do Sr. ARMINDO BALDUÍNO DA SILVA, marcando para esta data a apreciação do processo, feitas as devidas comunicações.

Considerando a peculiaridade da matéria, com a aquiescência dos demais membros do Colegiado, a Presidência concedeu a palavra prioritariamente ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, para apresentar o seu relatório.

Concluído o relatório, o Senhor Presidente indagou da representante do Ministério Público junto a esta Corte se, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, desejava usar a palavra, ocasião em que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA ratificou, em síntese, o pronunciamento daquele órgão nos autos.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Doutor PAULO CHAGAS para proceder à defesa oral dos direitos de seu constituinte, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para produzir sua defesa. Esgotado o tempo inicialmente concedido, o Senhor Presidente prorrogou, na forma estabelecida na norma regimental antes citada, o prazo para a conclusão do pronunciamento da defesa.

Devolvida a palavra ao Relator, este propôs o adiamento da apreciação da matéria, para a elaboração de sua proposta de decisão, em face das alegações apresentadas, inclusive as constantes do memorial juntado aos autos. - DECISÃO Nº 1062/98.- O Tribunal aprovou a proposição.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 7535/96 - Licitação realizada por meio do Convite DIRAD/CPLIC nº 96/082, cujo objeto é a locação de três veículos automotores para serem utilizados a serviço do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 1063/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao Banco de Brasília S.A. que, observado o prazo de 10 (dez) dias, informe: a) as medidas adotadas pelo Conselho Fiscal daquela Jurisdicionada, com objetivo de sanar as impropriedades levantadas relativas a aluguel de veículo, conforme Decisão nº 4510/97 desta Corte; b) se houve aquisição de veículos destinados ao atendimento dos Diretores daquele Banco, e caso afirmativo, qual o dispositivo legal que se baseou para a referida compra.

PROCESSO Nº 4822/97 - Ofício nº 278/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.752/97. - DECISÃO Nº 1064/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 278/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.752/97.

PROCESSO Nº 4823/97 - Ofício nº 285/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.753/97. - DECISÃO Nº 1065/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 285/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.753/97.

PROCESSO Nº 4824/97 - Ofício nº 286/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.754/97. - DECISÃO Nº 1066/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar

conhecimento do Ofício nº 286/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.754/97.

PROCESSO Nº 4825/97 - Ofício nº 280/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.760/97. - DECISÃO Nº 1067/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 280/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.760/97.

PROCESSO Nº 4827/97 - Ofício nº 279/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.759/97. - DECISÃO Nº 1068/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 279/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.759/97.

PROCESSO Nº 4828/97 - Ofício nº 287/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.756/97. - DECISÃO Nº 1069/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 287/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.756/97.

PROCESSO Nº 4829/97 - Ofício nº 288/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.757/97. - DECISÃO Nº 1070/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 288/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.757/97.

PROCESSO Nº 4831/97 - Ofício nº 289/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.762/97. - DECISÃO Nº 1071/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 289/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 02/05/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.762/97.

PROCESSO Nº 4832/97 - Ofício nº 290/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.763/97. - DECISÃO Nº 1072/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 290/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.763/97.

PROCESSO Nº 4838/97 - Ofício nº 248/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.749/97. - DECISÃO Nº 1073/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 248/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.749/97.

PROCESSO Nº 4840/97 - Ofício nº 275/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.760/97. - DECISÃO Nº 1074/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 275/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.747/97.

PROCESSO Nº 4841/97 - Ofício nº 274/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.746/97. - DECISÃO Nº 1075/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 274/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.746/97.

PROCESSO Nº 4842/97 - Ofício nº 273/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.745/97. - DECISÃO Nº 1076/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 273/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.745/97.

PROCESSO Nº 4843/97 - Ofício nº 272/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.744/97. - DECISÃO Nº 1077/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 272/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.744/97.

PROCESSO Nº 4844/97 - Ofício nº 271/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.743/97. - DECISÃO Nº 1078/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 271/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.743/97.

PROCESSO Nº 4846/97 - Ofício nº 270/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.741/97. - DECISÃO Nº 1079/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 270/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.741/97.

PROCESSO Nº 4847/97 - Ofício nº 269/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.740/97. - DECISÃO Nº 1080/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 269/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 050.000.740/97.

PROCESSO Nº 4848/97 - Ofício nº 268/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.739/97. - DECISÃO Nº 1081/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 268/98-SSP/DF; b) conceder à SSP/DF a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 27/04/98, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000.739/97.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1531/90 (apensos 3 volumes) - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1082/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício Interno nº 849/97-DEX e Ofício nº 190/98-DEX, acostados às fls. 140/141; II. conceder à FEDF prorrogação de prazo para atendimento da Decisão nº 4989/97, até 23/3/98; III. restituir o feito à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2968/94 - Contrato nº 009/94-PJU/CEB celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação dos Empregados da CEB. - DECISÃO Nº 1083/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4145/94 - Representação nº 06/94-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre dois aspectos constantes do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 1084/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 046/97 da 5ª ICE; II - autorizar, para efeito de análise das Contas do Governador do Distrito Federal - Exercícios de 1997 e 1998, que os pagamentos a inativos e pensionistas da área de educação possam ser considerados como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, com vistas ao cálculo do limite a que alude o artigo 212 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96 e na forma sugerida no item I da conclusão da referida informação, fl. 331; III - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, até a edição do Manual Técnico Orçamentário pertinente ao exercício de 1999, comprove perante o Tribunal a inclusão nas propostas orçamentárias, de classificações específicas que permitam acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em todo o detalhamento exigido pela legislação, notadamente a Emenda Constitucional nº 14/96 e as Leis Federais nºs 9.394/96 e 9.424/96; IV - recomendar à Secretaria de Educação o máximo empenho no sentido de concretizar as providências de sua alçada necessárias ao levantamento do fluxo dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em cooperação com a SEFP, para que se evidencie o estrito cumprimento dos artigos 70, 71, 72 e 77 da Lei nº 9.394, de 20/12/96, e da Lei nº 9.424, de 24/12/96; V - devolver os autos à 5ª Inspeção de Controle Externo, para conhecimento, anotações e providências de imediata necessidade, devendo, posteriormente, encaminhá-los ao Ministério Público, tendo em vista o propósito assinalado no referido voto.

PROCESSO Nº 1307/95 - Auditoria programada levada a efeito pela 4ª ICE no 1º trimestre de 1995, com o objetivo de averiguar a existência de admissões de pessoal, sem concurso público, na Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1085/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 037/97-PRES/FCDF (fl. 234) e dos despachos de fls. 235/242; II. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3596/95 - Auditoria especial realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para cargos de Professor Níveis 2 e 3, objeto do Edital nº 116/95-IDR. - DECISÃO Nº 1086/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da auditoria e dos documentos acostados às fls. 52/70; II. orientar a FEDF no sentido de: a) evitar a nomeação do candidato em mais de uma oportunidade; b) fazer prever nos próximos editais normativos de concurso público, se for de interesse da jurisdicionada, a possibilidade de o candidato, quando convocado para fins de nomeação, renunciar à sua classificação e se posicionar em último lugar na lista de aprovados; III. recomendar à FEDF que mencione, em seus próximos atos de nomeação, a lei que criou a vaga, quando esta for originária, ou o motivo da vacância, quando se tratar de vaga derivada; IV. determinar à FEDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe ao TCDF esclarecimentos acerca da base legal que fundamentou a intempestividade da posse dos seguintes candidatos: Argean Teles de Faria, Angela Maria Assunção, Aureliano Vogado Rodrigues Junior, Janaina de Moraes Carreiro, Licia Maria Umbelino, Claudio Ranier Rocha e Reivaldo Pereira Vinas; V. considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para os cargos de Professor, níveis 2 e 3, do Quadro de Pessoal da FEDF: PROFESSOR NÍVEL 2: Aduaton Montagna Junior, Adriana Vasconcelos Canuto, Adriano Romero de Lima Fernandes; Alana Pirangi Santos, Alcione Martins da Silva, Alvaro Antonio Batista da Silva, Angela Maria Rocha, Angelica Chaves Ribeiro, Antonio Carmelo Maciel Viana, Antonio Luiz da Silva, Azenath dos Santos, Benedito Machado, Carlos Furtado Gonçalves, Carmem Lucia Queiroz de Souza, Cesias Alves de Castro, Claudeci Barbosa Albuquerque, Claudia Renata de Souza Lisboa, Cleane Barros Leitão, Clecio Rodrigues Lima, Cristiane Alves da Silva, Cristiane Couto Maia, Dalmy de Abreu, Onofre Daniela Coelho Bacellar, Domingos da Silva Mendes, Edna de Sousa Trindade, Eduardo Quirino do Nascimento, Edvania Alves Vasconcelos, Elcivanni Santos Lima, Eliete Umezu Sahara, Fabio Gonçalves Araujo, Felix Alves da Silva, Fernando Sergio Rios Pereira, Flaviana Fernandes Xavier, Georlando Alves Menezes, Gilda Maria Martins, Gilmar Salatiel Gomes, Helder Bandeira de Sousa, Helena Celma Valentim da Silva, Heloisa Azevedo da Silveira, Heloisa Helena Cayres, Henrique Paulo de Oliveira, Inis Maria Baris Pedreira, Iracema de Oliveira Santos Barbosa, Iraneide Fontenele Rodrigues, Ivon Jorge da Silva, Janaina Pimenta Barbosa, João de Deus Menna Barreto, João Paulo Rodrigues Nogueira da Gama, João Plácido da Silva, Jose Luiz de Medeiros, Kleuber Pereira Ferraz, Lenita Magalhães Santos, Lorena de Oliveira Lopes, Luciana da Silva, Luis Augusto de Araujo Costa, Luzinete Rodrigues Almeida, Marcia Aparecida Teixeira Ferreira, Marcia Regina Moreno, Marco Aurelio Rosa de Deus, Marcos Antonio da Silva, Marcos Antonio Lima, Marcos Paulo de Oliveira Martins, Maria Amelia Borges Junqueira, Maria Antonia Rodrigues, Maria Aparecida Ribeiro do Rosario, Maria Cristina Tassoni dos Santos, Maria de Fatima Rocha, Maria Jose de Borba Carvalho, Maria Ofelia Oliveira, Maria Seli de Jesus, Maria Teresa Collusso de Araujo, Mariana Vieira Cesar, Marinez Marcelino da Silva, Mario Costa Freitas, Marlene Barbosa da Silva, Marlene Luiz Silverio, Marli de Sousa Chagas, Marones Persigo Moraes, Mauro Lucio de Barros, Michella da Costa Santos, Mirna Nazareth Machado Oliveira, Mucio Cevola de Macedo Ramalho, Nadia Beck de Souza, Nelma Alves dos Santos, Nilma Aparecida Lucas da Silva, Nilmar Silva Noeci Marlise John, Patricia Gomes de Almeida, Paulo Eduardo de Benevides Covello, Paulo Roberto Soares de Deus, Perlla Cristina Rodrigues dos Santos, Ricardo Pacheco Araujo, Rinaldo Paceli Ferreira de Oliveira, Roberto Barbosa Martins, Roberto Lyra Coelho, Rodrigo Batista Lobo Ronaldo Lopes Bezerra, Rosa Cleide Correia Campos Spindola, Sandra de Jesus Borges, Sandra Fatima Rodrigues, Romero Bernardes, Sandra Mara Galvão Dantas, Sandra Maria da Silva Santos, Sara Silva Barreto da Cunha, Selma Lucia de Moura Gonzales, Sergio Brandão Paes, Simão Batista de Souza, Simone Moura Gonçalves, Susanete Dias da Costa, Suze Cristina Gonçalves Fernandes, Vania Reis da Rocha Brasil da Luz, Vicleine Ferreira da Silva, Virginia de Pina Oliveira, Viviane Monici, Wellington Luiz Rocha, William Cesar de Andrade, Zelia de Medeiros Limeira; Professor Nível 3: Adriana Vasconcelos Canuto, Adriano Viano Batista, Alaides Gonçalves de Oliveira Martins, Alessandro Filgueiras da Silva, Alexandre Sousa Castro, Amarilde Ferreira Tolentino Rabelo, Ana Candida Gabbi Arantes, Ana Claudia Barros de Lima, Ana Paula Alves Torres, Andrea Campos de Sá, Andrea Neves de Jesus, Andrea Vaz de Freitas, Andreia Moretti, Anete Barbosa Fritz Neves, Angela Anastacio Silva, Angela de Almeida Martins, Angela Maria de Souza Alves, Angelina Maria de Oliveira, Aristides Adame, Belchior Nunes Caixeta, Berites Carmo Cabral, Carle de Oliveira, Carlos Alberto Ribeiro, Celia Maria dos Santos, Christiany Silva Oliveira, Ciro Darlan Ferreira dos Santos, Claudia de Olivera Ullos, Claudimeire de Castro Santos, Claudio Luiz Nobrega Pereira, Clayton da Silva Braga, Cristiane Araujo de Santana, Cristiane da Silva Costa, Cristiano de Souza Calisto, Cristina Aparecida Leite, Danvia Guarino, Delaine Reis Vas, Delma Vieira Xotestem Carvalho, Denise Maria Soares Lima, Denise Rosely Ferreira Larangeira, Denise Teixeira de Araujo, Deyse Lucid Gonçalves Monteiro, Diana Rubia Machado, Emar Dias da Silva, Eduardo Correia Cipriano, Elci Alves Salvador, Eldon Soares dos Santos, Eliana de Oliveira Macedo, Eliana Mendes Menezes Santiago, Eliane Alves de Lima, Elisange Geralda de Oliveira, Elza Albuquerque Silva, Fabio Gonçalves Araujo, Francilaine Munhoz de Moraes, Gerson Manoel Nunes de Araujo, Gilberto Gomes da Silva Junior, Gilmar Felix Gonçalves, Gilmar Pereira Rodrigues, Gisele Torres Martini, Gislene Maria Barral Lima da Silva, Heder Silva Noronha, Helena Rodrigues de Oliveira, Helga Valesca

de Oliveira Osmala, Ieda de Macedo Vieira, Ieda Maria de Sousa, Miranda Izabel Dias Souto, Jacqueline Dantas Torres, Jane Eugenia Lemes Rocha, Janice Peixoto dos Reis Coutinho, Janidia Augusto Dias, Jeane Cardoso de Oliveira, João Paulo Rodrigues Nogueira da Gama, Jose Benicio Menezes Bisneto, Jose Francisco Leite, Jose Vismar da Silveira, Juscileide Camara da Cruz Gurgel, Karla Regina de Abreu Gomes, Leonice Pereira dos Santos, Lucia Nascimento Andrade, Luciana Brito Silva, Luiz Roberto Gonzaga, Marcia Alves da Silva, Marcia Aparecida, Mariano da Silva, Marcia Cristina Rocha Oliveira, Marconi Cordeiro Valadares, Maria Amelia de Amaral e Eloi, Maria Augusta Archanjo Carneiro, Maria da Conceição Soares, Maria do Perpetuo Socorro Pereira Nepomuceno, Maria Gomes de Lima Pedrosa, Maria Imaculada Fonseca Lima, Maria Inez Vargas de Carvalho Esposito, Maria Lucia Bertoli, Maria Lucia Resende Silva, Maria Rutilene dos Anjos Gomes, Maria Wilsam Rodrigues Bezerra, Mariulza Pereira Freire, Marli de Sousa Chagas, Marly Santos da Silva, Maxcunly Alves Neves da Silva, Maysa Barreto Ornelas Pereira, Neuza Madsen Arruda, Neuza Maria de Jesus Silva, Orzenil Bonfim da Silva Junior, Patricia Antunes Carreira Matos, Paula Gomes de Oliveira, Ribson Coelho Cardoch Valdez, Roberto Alves Meireles, Robson Andre da Silva, Rogelia Cristiane Teixeira Souza, Rosana de Freitas Bandeira, Rosana Gonçalves da Silva, Rosângela Brito Belo, Samuel Almeida Silva, Sandra Regina Gonçalves, Selma Lucia de Moura Gonzales, Shirley Francinale Lima Lopes, Sonali Carmem Graber Franca, Tatiane Silva de Oliveira, Tirza Gelbeke Gubert, Valdenir Antonio Feliz, Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos, Vera Lucia Junqueira, Vilma Reche Correa, Wanda Bezerra da Silva Yara Gontijo Araujo e Zelia de Medeiros Limeira; VI - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2141/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1087/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2432/97 e 241/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.329/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

*PROCESSO Nº 2152/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1088/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2443/97 e 247/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.318/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2153/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1089/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2441/97 e 242/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.317/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2154/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1090/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2441/97 e 243/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.316/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2156/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1091/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2440/97 e 244/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.314/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2158/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1092/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2439/97 e 245/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.312/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2159/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1093/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2438/97 e 246/98-SSP/DF (fl. 20 e 22); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/4/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.310/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3166/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1094/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2452/97 e 307/98-SSP/DF (fl. 12 e 14); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 13/5/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.537/97 e proceda ao imediato encaminhamento da TCE à SEFP/DF, em face das excessivas prorrogações de prazo concedidas; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3318/97 (apensos 3 volumes) - Balancete da Companhia Energética de Brasília, referente ao 2º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 1095/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das Cartas nºs 345/97-PR e 361/97-PR e documentação anexa, do Diretor-Presidente substituto da CEB; II. determinar à CEB que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a esta Corte novo certificado de inventário relativo ao 2º trimestre de 1997, contendo o valor dos materiais existentes no almoxarifado; III. autorizar: a) a apensação dos autos ao Processo nº 2068/97; b) o retorno do processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3640/97 - Acompanhamento do concurso público para Professor, Níveis I, II e III da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, objeto do Edital nº 1/97-FEDF. - DECISÃO Nº 1096/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Editais nºs 4/97 a 16/97, 18/97 a 20/97 e 22/98, anexados às fls. 42/120; II. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE/4ª DT, para oportuno exame dos atos de admissão oriundos do concurso público em exame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1397/88 (apensos os de nºs 2844/86, 030.018.348/90, 030.018.349/90, 030.018.350/90 e 5 volumes e anexo o de nº 2367/90) - Inspeção especial realizada no Programa de Renovação da Frota, Melhoria e Expansão dos Serviços do Sistema de Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal. Aos autos juntou-se pedido de revisão de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 1097/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. não tomar conhecimento do Recurso de Revisão (fls. 1378/1388) e do memorial de fls.1396/1400; II. determinar a devolução dos autos à 3ª ICE, para: a) adoção das providências cabíveis ao prosseguimento da cobrança executiva, inclusive com remessa das cópias e informações pertinentes; b) encaminhamento dos apensos nºs 030.018.348/90, 030.018.349/90 e 030.018.350/90 à origem.

PROCESSO Nº 2095/93 - Inspeção levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando o exame da regularidade de processos de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 1098/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4343/93 (apenso o de nº 000.002.202/90) - Pensão civil concedida a DÍDIMA MIRANDA DE MELO-SEA. - DECISÃO Nº 1099/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4501/93 (apenso o de nº 030.001.976/87) - Pensão civil concedida a MARIA DAS DORES PAULINO DE ANDRADE-SEA. - DECISÃO Nº 1100/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6463/93 (apenso o de nº 030.010.207/85) - Pensão civil concedida a TEREZINHA DOMINGOS DOS SANTOS OLIVEIRA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 1101/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8096/93 (apensos os de nºs 3761/91 e 082.007.760/93) - Pensão civil concedida a YOLANDA MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 1102/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2613/95 - Pedido de reexame da Decisão nº 7.185/96, formulado por FRANCISCA ANA PAULA COSTA FONTENELLE e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 1103/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3474/97 (apenso o de nº 113.000.036/97) - Aposentadoria de FERNANDO RODRIGUES DA PAZ-DER. - DECISÃO Nº 1104/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando ao Departamento de Estradas de Rodagem que, "a posteriori", adote as seguintes providências, objeto de verificação em futura auditoria: 1. elaborar nova CTS, em substituição ao documento de fl. 22-apenso, a fim de: a) lançar 127 dias de exercício para o ano de 1997; b) lançar os dados referentes às licenças médicas concedidas ao servidor, observando as informações constantes do documento de fls. 13/14 - apenso; 2. elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 26-apenso, a fim de fundamentar a "Gratificação de Produtividade Rodoviária 55% na Lei nº 384/92; 3. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4079/97 (apenso o de nº 082.003.070/97) - Aposentadoria de ELZA DOURADO MOITINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 1105/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4296/97 - Inspeção levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de acordo com o Plano Geral de Auditoria de 1997, objetivando colher elementos relativos a inativos e pensionistas, verificando a regularidade dos atos pertinentes. - DECISÃO Nº 1106/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da auditoria, bem como da documentação de fls. 07/69; b) recomendar à FZDF que complemente o processo disciplinar da apuração das irregularidades referentes a tempo de trabalhador rural, com vistas a incluir as peças ausentes relativas aos servidores LUIZ FERNANDO BARBOSA (termo de depoimento e inclusão do seu nome no relatório final e JOÃO DE OLIVEIRA COSTA (inclusão do seu nome no relatório final); c) determinar que a FZDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. reitere, junto ao INSS, os pedidos de confirmação das certidões de tempo de serviço ainda não atendidos (fl. 80), ressaltando a importância dessas solicitações; 2. esclareça os motivos da ausência dos servidores indicados no quadro de f. 77, do processo administrativo apuratório das irregularidades relativas ao tempo rural; 3) busque informações sobre o andamento dos processos criminais derivados do uso indevido de certidões do INSS, mantendo, a partir daí, um acompanhamento periódico da situação deles, para a adoção tempestiva de medidas no âmbito administrativo, e dando ciência a esta Corte dos fatos relevantes sobre o tema; d) autorizar a remessa de cópia do Relatório de Auditoria à Fundação Zoobotânica, para orientação no atendimento das medidas determinadas; e) determinar à 2ª ICE que verifique a situação dos servidores ativos que recebem parcelas oriundas de decisões judiciais, a fim de averiguar a correção do seu pagamento.

PROCESSO Nº 4496/97 (apenso o de nº 082.016.475/96) - Aposentadoria de ROMES REZENDE DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 1107/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0714/98 - Consulta formulada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à forma de ocupação e de delegação a particulares para exploração de bancas de jornais e revistas, à vista da Decisão nº 8.057/96. - DECISÃO Nº 1108/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a baixa dos autos à ICE competente, para a devida instrução, encaminhando-o a seguir ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3918/91 (apensos 2 volumes e anexo o de nº 2547/93) - Convênio nº 14/91 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1109/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1414/96 - PRES/NOVACAP e dos documentos que o acompanham; II) relevar o atendimento apenas parcial da diligência objeto da Decisão nº 9222/96; III) devolver os autos à Inspeção competente, para os fins por ela propostos e, após, o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 0967/94 - Auditoria especial levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 1110/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno do processo à Inspeção própria, para que se pronuncie objetivamente a respeito da questão levantada, referente ao Contrato nº 2067/89.

PROCESSO Nº 2873/94 - Contrato nº 03/96 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e o Sr. Divino Luiz da Silva. - DECISÃO Nº 1111/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Termo Aditivo nº 01, de 01 de janeiro de 1997, ao Contrato de Locação nº 003/96 - EMATER; II) devolver os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4003/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1112/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 19/21, decidiu: I) considerar atendida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 766/97, relevando excepcionalmente a falha apontada pela instrução; II) ter por encerrada a tomada de contas especial em exame, por perda de seu objeto, em razão da reposição dos bens em questão; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2910/96 - Contrato nº 006/96 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a firma BRASFORT - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 1113/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Termo Aditivo nº 009/97, ao Contrato nº 006/96, retornando o processo à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5161/96 - Contrato nº 3561/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma LEME Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 1114/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos Termos Aditivos de nºs 01, 02 e 03/97, ao Contrato nº 3561/96, e, relevando a falha apontada pela instrução, encaminhou os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5162/96 - Contrato nº 3557/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma TOPOCART - Topografia e Cartografia S.A. - DECISÃO Nº 1115/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3557/96-CAESB e encaminhou os autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5434/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1116/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do processo em tela, decidiu: I) relevar o atraso apontado pela instrução; II) ter por encerrada a citada tomada de contas especial, por perda de seu objeto, em razão da reposição do bem em questão; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 0753/97 (apenso o de nº 040.002.004/95) - Prestação de contas do Convênio MS/INAMPS/GDF/SES-DF Nº 038/91 celebrado entre o ex-Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1117/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1878/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1118/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2928/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1119/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2940/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1120/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2951/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1121/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3033/97 - Denúncia formulada pela empresa BRITICAL Indústria, Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. a respeito de eventuais irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 006/97, da Fundação Zoológica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1122/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento das informações prestadas pela unidade técnica, determinou o arquivamento dos autos em apreço, sem prejuízo de obtenção de informações atualizadas a respeito do andamento da ação judicial tratada nos autos, quando da próxima auditoria programada a ser realizada na entidade.

PROCESSO Nº 3830/97 - Curso de Formação de Oficial Bombeiro/Engenheiro de Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital Normativo nº 5/DP/97. - DECISÃO Nº 1123/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de nº 5/DP/97 (fls. 02/06), que trata do concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficial Bombeiro/Engenheiro de Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relevando, excepcionalmente, os vícios constantes da referida norma editalícia, bem assim do Edital nº 01 CESPE/UNB (fls. 07/09); II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que: 1) ao firmar convênio com entidades realizadoras de concursos, passe a cumprir o disposto na Lei nº 1321, de 26.12.96, que prevê a isenção de taxa de inscrição aos doadores de sangue; 2) justificar, no prazo de 20 (vinte) dias, o não-atendimento da recomendação contida na Decisão nº 4547/97 (Processo TCDF nº 7272/96), ao contemplar no edital normativo do concurso público para o Curso de Formação de Oficial Bombeiro/Engenheiro de Incêndio e Pânico a exigência de ser o candidato solteiro; 3 - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento da matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2240/93 (anexo o de nº 1336/93) - Aposentadoria de MARIA IZABEL DE ANDRADE-TCDF. - DECISÃO Nº 1124/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Portaria de 17/6/97, que tornou sem efeito o ato de fl. 16, bem como das providências adotadas pela Diretoria Geral de Administração, tendo por base os documentos de fls. 109 a 116; b) considerar atendida a Decisão nº 3008/97 (fl. 104).

PROCESSO Nº 4762/93 - Pensão civil concedida a SANTINA DA SILVA SANTOS e outros-SLU. - DECISÃO Nº 1125/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0428/94 (apenso o de nº 093.000.957/95 e 3 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília em atendimento a determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1126/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento das defesas apresentadas para dar provimento às de fls. 398/401, negando provimento às de fls. 434/438 e 444/449, face às razões expostas na instrução, ratificadas pelo douto Ministério Público junto à Corte; 2) julgar irregulares as Contas dos signatários das peças de fls. 434/438 e 444/449; 3) determinar à 3ª ICE que promova a notificação dos servidores, como devedores solidários, assinando o prazo de 30 dias para que recolham em favor da CEB o equivalente a 9.283,5091 UFIRs, com os acréscimos devidos, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; 4) autorizar a CEB a retificar o lançamento contábil relativo à inscrição de responsabilidade, para excluir o nome de Valdir de O. Lino, no tocante à TCE tratada no Processo nº 093.000957/95.

PROCESSO Nº 8055/96 - Aposentadoria de JUARES FERREIRA MAXIMINO-TCDF. - DECISÃO Nº 1134/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8061/96 - Contrato nº 3591/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consultor AMAURI MASCARO NASCIMENTO. - DECISÃO Nº 1135/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 3591/96; 2) determinar à 3ª ICE notificar os advogados que integram a unidade jurídica da CAESB, enviando-lhes cópias da instrução e do referido voto, para que, em trinta dias, ofereçam manifestação e esclarecimentos acerca da afirmação do Superintendente de Recursos Humanos, proferida no Processo nº 1020, cujas cópias foram anexadas ao processo em exame, para justificar, em contraposição aos argumentos da Procuradoria Jurídica, a contratação em apreço, com inexigibilidade de licitação, às fls. 51/53.

PROCESSO Nº 0185/97 - Concurso público para o emprego de Advogado, da Tabela de Empregos da Companhia Imobiliária de Brasília, aberto pelo Edital nº 179/96. - DECISÃO Nº 1136/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Editais nºs 16, 47, 72, 109, 133, 137, 144/97-IDR (fls. 20 e 22/27) e do Aviso de fl. 21; 2 - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso público em apreço.

PROCESSO Nº 0188/97 - Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública, aberto pelo Edital nº 04/97-IDR. - DECISÃO Nº 1137/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Editais nºs 37, 57 e 70/97-IDR (fls. 52 a 66); 2 - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso público em apreço.

PROCESSO Nº 0360/97 - Auditoria Programada realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, constante do Plano Anual Consolidado e do Programa de Trabalho para o 1º trimestre do ano em curso, tendo por objeto a verificação da regularidade das concessões de aposentadorias e pensões. - DECISÃO Nº 1138/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar à Secretaria de Administração, para atendimento em 30 dias, sob pena de enquadramento dos responsáveis no art. 57, inc. IV, da L.C. nº 01/94, os termos do item III da Decisão nº 2733/97; b) retornar os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1589/97 - Atas de órgãos colegiados do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1139/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas constantes do processo; 2 - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, para efeito de arquivamento.

PROCESSO Nº 2627/97 (apenso o de nº 073.000.668/97) - Aposentadoria de HELOIZA HELENA PORTO COSTA LIMA-FZDF. - DECISÃO Nº 1140/98.- O Tribunal, por maioria, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencido o Relator, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 3168/97 - Contendo o Ofício nº 213/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.535/97. - DECISÃO Nº 1141/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 213/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - relevar o atraso apontado; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por sessenta dias, contados a partir de 10/02/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.535/97.

PROCESSO Nº 4115/97 (apenso o de nº 082.005.163/97) - Aposentadoria de JOSÉ PONTES SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1142/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Fundação Educacional que, posteriormente, corrija o somatório dos proventos, fl. 17-apenso.

PROCESSO Nº 8055/96 - Aposentadoria de JUARES FERREIRA MAXIMINO-TCDF. - DECISÃO Nº 1134/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8061/96 - Contrato nº 3591/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consultor AMAURI MASCARO NASCIMENTO. - DECISÃO Nº 1135/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 3591/96; 2) determinar à 3ª ICE notificar os advogados que integram a unidade jurídica da CAESB, enviando-lhes cópias da instrução e do referido voto, para que, em trinta dias, ofereçam manifestação e esclarecimentos acerca da afirmação do Superintendente de Recursos Humanos, proferida no Processo nº 1020, cujas cópias foram anexadas ao processo em exame às fls. 51/53, para justificar, em contraposição aos argumentos da Procuradoria Jurídica, a contratação em apreço, com inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº 0185/97 - Concurso público para o emprego de Advogado, da Tabela de Empregos da Companhia Imobiliária de Brasília, aberto pelo Edital nº 179/96. - DECISÃO Nº 1136/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Editais nºs 16, 47, 72, 109, 133, 137, 144/97-IDR (fls. 20 e 22/27) e do Aviso de fl. 21; 2 - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso público em apreço.

PROCESSO Nº 0188/97 - Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública, aberto pelo Edital nº 04/97-IDR. - DECISÃO Nº 1137/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Editais nºs 37, 57 e 70/97-IDR (fls. 52 a 66); 2 - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso público em apreço.

PROCESSO Nº 0360/97 - Auditoria Programada realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, constante do Plano Anual Consolidado e do Programa de Trabalho para o 1º trimestre do ano em curso, tendo por objeto a verificação da regularidade das concessões de aposentadorias e pensões. - DECISÃO Nº 1138/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar à Secretaria de Administração, para atendimento em 30 dias, sob pena de enquadramento dos responsáveis no art. 57, inc. IV, da L.C. nº 01/94, os termos do item III da Decisão nº 2733/97; b) retornar os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1589/97 - Atas de órgãos colegiados do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1139/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas constantes do processo; 2 - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, para efeito de arquivamento.

PROCESSO Nº 2627/97 (apenso o de nº 073.000.668/97) - Aposentadoria de HELOIZA HELENA PORTO COSTA LIMA-FZDF. - DECISÃO Nº 1140/98.- O Tribunal, por maioria, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório. Vencido o Relator, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 3168/97 - Contendo o Ofício nº 213/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial referente ao Processo nº 050.000.535/97. - DECISÃO Nº 1141/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 213/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - relevar o atraso apontado; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por sessenta dias, contados a partir de 10/02/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.535/97.

PROCESSO Nº 4115/97 (apenso o de nº 082.005.163/97) - Aposentadoria de JOSÉ PONTES SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1142/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Fundação Educacional que, posteriormente, corrija o somatório dos proventos, fl. 17-apenso.

PROCESSO Nº 4352/97 - Relatório de auditoria programada realizada na Secretaria de Administração do Distrito Federal para exame das concessões de aposentadorias e pensões, oriundas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1143/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração que: 1) em 60 dias, encaminhe ao Tribunal os processos de concessões de aposentadorias que sofreram revisão de proventos decorrentes de melhorias posteriores, com alteração na fundamentação legal, para incorporação de quintos, fundamentados na Lei nº 8.911/94, especialmente os de nºs 055.004.400/95, 055.004.933/94, 055.002.622/94, 055.005.009/94 (TCDF 1.137/94, 1.216/95, 5.375/94, 1.087/95, respectivamente); 2) promova, em dez dias, as correções objeto da alínea "a" do item II da Decisão nº 8246/96, encaminhando os autos ao conhecimento da Corte (Processos nºs 055.055.176/92, 055.005.043/91, 055.000.995/91 e 055.000.982/91); 3) envie ofício circular aos jurisdicionados, ressaltando a obrigatoriedade do encaminhamento à Corte dos processos de aposentadoria cujos atos concessórios sofram alteração na fundamentação legal, para efeito de apreciação.

PROCESSO Nº 4491/97 - Ofício nº 214/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1144/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 214/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - conceder a prorrogação de prazo, por sessenta dias, até o dia 13/04/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.693/97.

PROCESSO Nº 4492/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com vista à conclusão e remessa da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.696/97. - DECISÃO Nº 1145/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 217/98-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública; 2 - conceder a prorrogação de prazo por 60 dias, até 12/04/98, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.696/97.

PROCESSO Nº 4620/97 - Contrato nº 51/97 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1146/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 51/97, 23, 22/96, 16, 15, 14, 17, 18, 21, 26, 28/95, 20/96, 28/94, 33/96 (e I T.A.) e 34/96 (e I. T.A.); b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4819/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1147/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4820/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1148/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4821/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1149/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0276/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 1150/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 15/98-GAB/SEA, subscrito pelo Secretário de Administração, em exercício; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 180 dias, para o cumprimento das diligências determinadas nos Processos de nºs 030.008.496/92 e 030.001.718/95, de interesse de Balbina Fontes Brandão e Elena Maria do Amaral, respectivamente; 3 - recomendar à SEA/DF a implementação de medidas com o objetivo de agilizar o cumprimento das diligências em questão, a fim de que não haja necessidade de nova prorrogação do prazo ora estendido.

PROCESSO Nº 0307/98 - Pedidos de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para encaminhamento de processos à Corte. - DECISÃO Nº 1151/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2329/97, 14/98 e 12/98-DEX-FEDF, subscritos pelo Diretor Executivo e pela Diretora Executiva, em exercício; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0308/98 - Pedidos de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de diligências determinadas pela Corte. - DECISÃO Nº 1152/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 41/98 e 49/98-DEX-FEDF, subscritos pela Diretora Executiva, em exercício; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0372/98 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para encaminhamento de processos à Corte. - DECISÃO Nº 1153/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 75/98-DEX/FEDF, subscrito pela Diretora Executiva, em exercício; 2 - conceder, em caráter excepcional, as prorrogações de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0587/98 - Contendo o Ofício nº 146/98-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1154/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 146/98-DEx/FEDF, subscrito pela Diretora Executiva da FEDF, em exercício; 2 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3733/95 (apenso o de nº 101.000.406/94) - Prestação de contas de recursos transferidos, a título de Subvenção Social, ao Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no exercício de 1994. - DECISÃO Nº 1155/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6396/95 - Auditoria programada levada a efeito junto à Companhia Energética de Brasília-CEB, no período de 26.02 a 17.03.96, tendo por objeto, dentre outras, a verificação da legalidade das admissões de pessoal efetivadas a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. - DECISÃO Nº 1156/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2453/96 (apenso 1 volume) - Resultado de auditoria especial levada a efeito na Secretaria de Administração do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1157/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 365 a 375, decidiu: a) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, justifique o descumprimento da Decisão nº 3235/97 deste Tribunal, reiterada pela de nº 4801/97, encaminhando cópia dessas decisões àquele órgão jurisdicionado; b) devolver os autos à 5ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a realizar a auditoria sugerida na instrução.

PROCESSO Nº 7996/96 - Representação conjunta formulada pelas 1ª e 2ª Inspeções de Controle Externo, em decorrência da emissão de notas de empenho por diversos órgãos e entidades integrantes do Governo do Distrito Federal, objetivando a aquisição de uniformes e outros materiais esportivos destinados aos trabalhadores que participaram dos Jogos dos Servidores do GDF. - DECISÃO Nº 1158/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; b) excepcionalmente, relevar a falha referente à utilização de programas de trabalho não apropriados a despesas com materiais esportivos destinados a serem utilizados nos Jogos dos Servidores do GDF, edição 1996; c) por conseguinte, recomendar à Secretaria de Governo, ao Gabinete da Vice-Governadora, à Fundação Hemocentro de Brasília, ao Departamento de Estradas de Rodagem e às Administrações Regionais de Candangolândia, Gama, Cruzeiro, Brazlândia, Planaltina, Ceilândia, Núcleo Bandeirante e Recanto das Emas que observem as disposições da Lei Orçamentária Anual e legislação correlata; d) determinar à Companhia Energética de Brasília que ao efetivar doação a órgão ou entidade do complexo administrativo com natureza semelhante àquela objeto da Carta nº 142/97-PR, o faça com fundamento em dispositivo legal adequado à hipótese; e) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0822/97 - Admissão de pessoal realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. sem prévia aprovação em concurso público. - DECISÃO Nº 1159/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1009/97 - Contendo o Ofício nº 312/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1160/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 312/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 03 de maio do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 00050.000356/97; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 1013/97 - Contendo o Ofício nº 262/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1161/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 262/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 21 de abril do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 00050.000116/97; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 1035/97 - Contendo o Ofício nº 218/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1162/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 218/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 13 de abril do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 050.000698/97-SSP/DF; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 1988/97 - Contendo o Ofício nº 259/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1163/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 259/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 21 de abril do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 00050.000142/97; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 1989/97 - Contendo o Ofício nº 344/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1164/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 344/98-SSP/DF, relevando o atraso apontado pela instrução; b) prorrogar, até 26 de abril do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 050.000291/97-SSP/DF; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 1995/97 (apenso o de nº 101.000.125/95) - Prestação de contas de recursos transferidos à Casa da Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé, a título de Subvenção Social, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1165/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2250/97 - Contendo o Ofício nº 311/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1166/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 311/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 23 de abril do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 050.000289/97; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 2254/97 - Contendo o Ofício nº 313/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1167/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 313/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 03 de maio do corrente exercício, o prazo para a conclusão da tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 050.000354/97; c) devolver o feito à Inspeção.

PROCESSO Nº 3739/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1168/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4640/97 (apenso o de nº 054.001.199/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do referido apenso. - DECISÃO Nº 1169/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1725/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MANOEL FERREIRA DIAS-SEA. - DECISÃO Nº 1170/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1773/85 (apensos os de nºs 2760/85, 1346/86, 3445/87 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 1171/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1958/90 (anexo o de nº 3115/90) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA BARBOSA-SEPP. - DECISÃO Nº 1172/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu rever a Decisão nº 7950/97 (f. 210), para dela excluir a medida de que trata a alínea "c".

PROCESSO Nº 2343/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 1173/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) tornar sem efeito o ato de fs. 52 e 53, no tocante à servidora MARIA DE LOURDES LOCHI DE ARAÚJO; b) providenciar a retificação do ato revisório de f. 35/37, com relação à mencionada interessada, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão I, com vigência a partir de 1º.3.93 ou justificar, de forma circunstanciada, indicando o fundamento legal, o posicionamento funcional mencionado naquele ato; c) elaborar outro demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 61, para adequá-lo ao resultado da medida indicada na alínea anterior.

PROCESSO Nº 5714/91 (apenso o de nº 030.016.604/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa II - Gama decorrente de possível irregularidade na aquisição de material. - DECISÃO Nº 1174/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0778/94 (apenso o de nº 082.002.436/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1175/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos recursos apresentados pelos servidores responsabilizados, decidiu: a) dar ciência aos servidores EULAIR DE JESUS XAVIER, VÂNIA DO CARMO OLIVEIRA PAULINO DA SILVA, JOSÉ FERNANDES NETO e JOSÉ FRANCISCO COSTA FILHO, da suspensão dos efeitos da Decisão nº 6129/97, até a apreciação do mérito de suas irresignações; b) remeter o processo à 2ª ICE, para instrução.

PROCESSO Nº 0709/95 (apenso o de nº 053.000.295/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1176/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2505/95 - Concurso Público para habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro de Praças do CBMDF, aberto pelo Edital nº 054/95 - IDR. - DECISÃO Nº 1177/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os termos da Decisão nº 8982/97 (OF GP Nº 4239/97), para atendimento, no prazo de 20 dias, da medida indicada na alínea "b" dessa decisão, ficando aquele órgão alertado para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 4599/95 (apensos os de nºs 040.004.887/95, 040.009.962/95 e 040.010.695/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal decorrente de aquisições por preços superiores ao de mercado. - DECISÃO Nº 1178/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5883/95 (apenso o de nº 082.003.126/95) - Aposentadoria de ELIANA SILVEIRA MATTAR MIRANDA-FEDF. - DECISÃO Nº 1179/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em apenso em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) junte cópia autenticada dos títulos e certificados que fundamentaram o deferimento, à servidora, da Gratificação de Titulação, bem como de declaração, firmada por quem de direito, de que os referidos documentos não foram utilizados para a concessão da vantagem "Incentivos Funcionais" (salvo opção) ou para progressão por merecimento (Lei nº 771/94); b) esclareça a divergência existente entre as informações constantes dos documentos de fs. 13 e 19, quanto à carga horária da inativa nos últimos 3 anos que antecederam a sua aposentadoria, efetuando-se as correções que se fizerem necessárias; c) tendo em conta o resultado da medida de que trata a alínea anterior, certifique, se for o caso, o direito à incorporação da parcela "TIDEM-55%", à vista do disposto no art. 41, § 7º, da LODEF e na Lei nº 695/94; d) se necessário, elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 20, para adequá-lo ao resultado das medidas indicadas nas alíneas "b" e "c" supra; e) caso tenha havido pagamento a maior, apure o montante e providencie o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, juntando aos autos os comprovantes pertinentes.

PROCESSO Nº 0115/96 (apenso o de nº 082.028.691/94) - Aposentadoria de IVANISE FERNANDES DE OLIVEIRA WOLF-FEDF. - DECISÃO Nº 1180/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em apenso em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) junte cópia autenticada dos títulos e certificados que fundamentaram o deferimento, à servidora, da Gratificação de Titulação, bem como de declaração, firmada por quem de direito, de que os referidos documentos não foram utilizados para a concessão da vantagem "Incentivos Funcionais" (salvo opção) ou para progressão por merecimento (Lei nº 771/94); b) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de f. 17, para computar, também para adicionais (anuênios), o tempo de serviço (averbado) prestado ao Estado de Minas Gerais, conforme certidão de f. 4 (708 dias); c) justifique a mudança do percentual dos Incentivos Funcionais, de 5% para 7%; d) confeccione novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 19, para: 1 - alterar o percentual referente ao "ATS", em decorrência da medida indicada na alínea "b" supra; 2 - corrigir, se necessário, o percentual dos Incentivos Funcionais, à vista do questionamento feito na alínea "c"; 3 - excluir a parcela "Gratificação de Titulação", caso não seja comprovado o direito à sua incorporação, conforme indagação constante da alínea "a".

PROCESSO Nº 6499/96 (apenso o de nº 082.004.815/96) - Aposentadoria de DIVINA MARIA DE JESUS GUIMARÃES-FEDF. - DECISÃO Nº 1181/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em apenso em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 22, para excluir a parcela "COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO" e calcular as gratificações ali indicadas sobre o provento proporcional (vencimento); b) apure o valor indevidamente pago à inativa, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 7548/96 - Comunicação da Companhia Imobiliária de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 111.008661/76. - DECISÃO Nº 1182/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 63 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o referido apenso.

PROCESSO Nº 4614/97 - Pedido de reexame da Decisão nº 2476/97, formulado pela Sra. MARIA DA GUIA LIMA CRUZ (Processo nº 1400/93), para, considerando o tempo de serviço no cargo de diretora do CNEC, manter as vantagens "quintos", opção e representação mensal decorrentes do exercício do citado cargo. - DECISÃO Nº 1183/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, sem prejuízo da formal e oportuna definição do marco inicial do prazo de recurso contra decisão em processos de concessão, decidiu: a) remeter o processo à 4ª ICE, para que providencie a sua juntada ao de nº 1400/93 e conseqüente instrução, com a possível urgência, quanto à admissibilidade e ao mérito do recurso de que se trata, tendo em conta a "orientação" alegada à f. 2 (início), sobre o que deve prestar esclarecimentos; b) determinar, ainda, à 4ª ICE que se manifeste, em processo apartado, a ser iniciado com cópia do parecer de fs. 54/55, do douto Ministério Público, sobre a questão do termo inicial de contagem do prazo de recurso em processo de concessão.

PROCESSO Nº 4880/97 - Contendo Ofício nº 98/66, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1184/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000473/97.

PROCESSO Nº 4972/97 - Contendo o Ofício nº 304/98-SSP, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1185/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000775/97.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1097/90 (apenso o de nº 082.001.316/90) - Contendo o Ofício nº 190/98, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 1186/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 193 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 2469/90 (apenso o de nº 050.001.448/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1187/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1395/91 - Aposentadoria de HELENITA PEREIRA DE VASCONCELOS-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 1188/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4080/93 (apensos os de nºs 040.010.046/91 e 150.000.409/93) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1189/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6165/93 - Aposentadoria de CRISTOVÃO TRIGUEIRO GADELHA-SEA. - DECISÃO Nº 1190/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6948/93 (apensos 21 volumes) - Inspeção especial levada a efeito na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, com vistas à apuração de possíveis irregularidades ocorridas na atuação dos serviços jurídicos daquela empresa. - DECISÃO Nº 1191/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2260/94 (apenso o de nº 054.000.490/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades ocorridas na provisão da Policlínica da PMDF. - DECISÃO Nº 1192/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2512/94 (apenso o de nº 053.000.553/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. Aos autos juntou-se recurso interposto pelo servidor responsabilizado. - DECISÃO Nº 1193/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Soldado Alexandre Aparecido Mendes para, no mérito, dar-lhe provimento; II - determinar a baixa na responsabilidade do nominado militar; III - manter a parte da Decisão nº 3.449/97 que julgou irregulares as contas em apreço, contudo, a partir deste ato, sem imputação de débito; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 2558/94 - Aposentadoria de MARLY COSTA SIQUEIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 1194/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria; II - determinar à Fundação do Serviço Social do DF que, posteriormente, elabore novo Abono Provisório, nos termos da DN TCDF nº 02/93, a fim de excluir a parcela denominada "PRODUTIVIDADE 4%".

PROCESSO Nº 5178/94 (apenso o de nº 082.011.691/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1195/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 108/114 do apenso, dando por cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 10.409/96; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0462/95 - Inspeção especial levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar a regularidade da realização de despesas com pagamento de diárias. - DECISÃO Nº 1196/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação 073/97 (fs. 85/86), bem assim dos documentos de fls. 87/89; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1169/95 (apenso o de nº 053.000.227/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades detectadas na Seção de Pagamento da Diretoria de Pessoal daquela Corporação. - DECISÃO Nº 1197/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 177/180; b) considerar satisfatoriamente atendida a determinação contida na Decisão nº 9.267/96 (fls. 83/84); c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 6188/95 (apenso o de nº 2552/79) - Pensão civil concedida a JOSYRA SAMPAIO-TCDF. - DECISÃO Nº 1198/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4505/96 (apenso o de nº 082.009.075/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens e danificação de instalações do CAIC Professor Anísio Teixeira, vinculado à Divisão Regional de Ensino da Ceilândia. - DECISÃO Nº 1199/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em exame e julgá-las irregulares sem imputação de débito; II - recomendar à Fundação que adote junto ao MEC as medidas necessárias à regularização da situação patrimonial dos bens danificados, observando o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Quinta do Acordo de Mútua Cooperação MEC/SEPESE/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/93; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem.

PROCESSO Nº 5448/96 (apenso o de nº 121.127.906/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa e juros de mora decorrentes do atraso no recolhimento do PASEP, referente ao mês de dezembro de 1995. - DECISÃO Nº 1200/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8010/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1201/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 01/03; II - ante a inexistência de prejuízo, dar por encerrado o instaurado procedimento apuratório; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0531/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1202/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/03; II - ante a inexistência de prejuízo, considerar encerrado o instaurado procedimento apuratório; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3262/97 (apenso o de nº 101.000.727/97) - Aposentadoria de SINFONIO PEREIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 1203/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação do Serviço Social do DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) esclareça a divergência entre a posição hierárquica do servidor segundo o ato - classe especial, padrão I - e os valores dos proventos que correspondem ao padrão II da classe especial (fls. 7 e 15 - apenso); II) retifique o ato de fls. 7 - apenso, caso seja correto o padrão II; III) elabore novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, em substituição ao de fls. 15 - apenso - a fim de ajustar os valores ao nível hierárquico do ato de fls. 7 - apenso, caso esteja correto o posicionamento no padrão I; IV) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5041/97 - Contendo o Ofício nº 106/98, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte de processo de tomada de contas especial (Proc. nº 081.000.817/96). - DECISÃO Nº 1204/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 2 e, relevando o atraso apontado, concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5092/97 - Contendo o Ofício nº 104/98, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a remessa de processo de tomada de contas especial (Proc. nº 081.002.918/97). - DECISÃO Nº 1205/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 2 e, relevando o atraso apontado, concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5256/97 - Contendo o Ofício nº 037/98, mediante o qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1206/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 2 e, relevando o atraso apontado, concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5298/97 - Contendo o Ofício nº 042/98, mediante o qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1207/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 2 e, relevando o atraso apontado, concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, fez breve relato de sua viagem e da Conselheira MARLI VINHADELI à cidade de Ouro Preto - Minas Gerais, onde participaram do Congresso Euro-Americano dos Tribunais de Contas, que contou com as presenças de membros do Tribunal de Contas da União, de tribunais de contas estaduais, de tribunais de contas de municípios e de congêneres de diversos países, quando foram debatidos temas de interesses comuns das cortes de contas, registrando, na oportunidade, seus agradecimentos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais pela atenção dispensada aos participantes do evento.

Nada mais havendo a tratar, às 17h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. e, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões, Substituto, lavrei a presente ata -contendo 146 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO

Representação nº 001/96-GFAB

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Membros do Egrégio Plenário desta Corte, o aspecto relacionado com a recepção "automática" - pelo Distrito Federal - das normas legais baixadas pelo Poder Federal, no que tange aos servidores públicos, vem causando diversas interpretações e, via de consequência, dificuldades para que este Tribunal aprecie e decida sobre questões relacionadas com os servidores públicos distritais.

2. É imperioso assinalar que o próprio Poder Executivo local, por inúmeras vezes, vinha entendendo e aplicando, automaticamente, a legislação federal, fato esse que motivou questionamentos judiciais, vindo o Poder Judiciário local (cópia anexa), assim como o Pretório Excelso se posicionarem no sentido de que as normas legais editadas na esfera do Poder Executivo Federal só poderiam vir a ser recepcionadas pela referida unidade federada mediante lei distrital, sob pena de malferir-se a autonomia constitucional do Distrito Federal.

3. É oportuno salientar que excetuam-se dessa regra as normas de caráter nacional, cuja abrangência não exclui qualquer unidade da federação.

4. Vale, pois, trazer à colação alguns excertos do respeitável Voto proferido pelo eminente Ministro ILMAR GALVÃO, ao apreciar a ADIn nº 1.261-4-DF, onde se questionava a constitucionalidade da Medida Provisória nº

939/95, cuja aplicação foi, inicialmente, adotada pelo Poder Executivo Distrital, em relação aos seus servidores públicos:

"Não obstante o absoluto silêncio da inicial sobre esse ponto, não é difícil perceber que a alteração em foco também afetou, embora indiretamente, os servidores do Distrito Federal, pelo singelo motivo de ser-lhes aplicável a legislação relativa aos servidores da União, por força da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991.

Ocorreu, de fato, por força do mencionado diploma, o fenômeno da adoção, pelo legislador local, da lei editada por outra unidade federada.

Estaria aí, identificado o móvel da iniciativa tomada pela Autora, restando saber se ele seria suficiente para a caracterização do requisito da pertinência lógico-objetiva exigida.

A resposta só poderia ser no sentido negativo.

A adoção, pelo legislador distrital, de lei da União, não tem o efeito de modificar o âmbito de incidência desta para abranger o Distrito Federal, de molde a tornar o Governador dessa unidade federada, ou a Mesa da respectiva Assembléia Legislativa, parte legítima para o controle abstrato da constitucionalidade da lei adotada ou de alterações nela introduzida pelo legislador federal.

Acontece, porém, que a referida Lei nº 197 não teve, nem poderia ter, o efeito de vincular o Distrito Federal a todas as leis que viesse a União a editar no campo da disciplina de suas relações com o seu corpo de servidores, estando, por isso, fora de dúvida que a media provisória ora sob enfoque, que lhe é superveniente, não tem aplicação aos servidores da referida unidade federada."

5. Urge ressaltar que o entendimento acima transcrito, esposado pelo então Ministro-Relator da ADIn nº 939/95, foi acatado, por unanimidade de votos, pelo TRIBUNAL PLENO do Colendo Supremo Tribunal Federal, conforme comprova o Acórdão juntado por cópia.

6. A propósito, não é demais repisar que igual matéria foi apreciada pelo insigne Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Presidente do STF, nas Suspensões de Segurança nºs 767-0 e 768-0 DF (despachos juntados por cópia), vindo Sua Excelência, nas conclusões, a assim se posicionar:

"Mas, como acentuamos, particularmente, o Ministro Octávio Gallotti e eu próprio, pode uma unidade federal autônoma - como é hoje o Distrito Federal adotar, por lei, a legislação federal preexistente; nunca, porém, a legislação futura, sob pena de demitir-se da sua autonomia constitucional."

7. Considerando, pois, o posicionamento abraçado pela Suprema Corte de Justiça, penso que não mais merecerá dúvidas no âmbito do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, a necessidade de medida legislativa distrital, caso o Poder Executivo local entenda conveniente adotar normas legais baixadas na esfera da União, objetivando disciplinar suas relações jurídicas com os servidores públicos de seus quadros.

8. Assim, sendo, as matérias em exame perante ao Colegiado, referentemente aos servidores públicos distritais, e que, após a edição da Lei 197, tenham sido alvo - na esfera federal - de alterações, mas não adotadas por medida legislativa local, deverão ser analisadas e decididas por este Tribunal com base na legislação pretérita então vigente.

É o que proponho.

Brasília-DF, 16 de abril de 1996.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro

Processo (E) nº: 3275/96

Origem : TCDF - Gab. Cons. Frederico A. Bastos

Natureza : Representação

Ementa : Representação. Aplicação da Lei nº 8.112/90, por força da Lei nº 197/91. Legislação Complementar. Entendimento do Tribunal de Justiça. Ausência de decisão específica dos Tribunais Superiores. Manutenção do sobrestamento.

Cuida-se, nestes autos, de Representação assinada pelo preclaro Conselheiro Frederico Augusto Bastos, objetivando uniformizar entendimento no sentido de que "as matérias em exame perante ao Colegiado, referentemente aos servidores públicos distritais, e que, após a edição da Lei nº 197, tenham sido alvo - na esfera federal - de alterações, mas não adotadas por medida legislativa local, deverão ser analisadas e decididas por este Tribunal com base na legislação pretérita então vigente".

A matéria já é do conhecimento do Plenário, sendo que, na última assentada, decidiu-se manter o sobrestamento de seu exame, até que se tenha conhecimento de decisões dos Tribunais Superiores sobre o assunto (Sessão Ordinária nº 3257, de 24/6/97).

Os autos retornam com a manifestação da 4ª ICE, dando conta de consulta realizada junto aos bancos de dados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, bem como do Tribunal de Justiça local, juntando os documentos de fls. 122 a 205.

Destaca decisões definitivas tomadas nos mandados de segurança nºs 4.125/95 e 4.090/95 (fls. 122/141 e 142/181), considerando inaplicável à esfera jurídica do Distrito Federal a legislação federal complementar à Lei nº 8.112/90.

Anota o trânsito em julgado dos REs nºs 177.599 e 159.228, demonstrando que o Superior Tribunal de Justiça vem se posicionando no sentido de preservar a autonomia legislativa do Distrito Federal (fls. 182/186). Traz, como exemplificativo, o acórdão adotado no Recurso Especial nº 142.483/DF, que também ressalta a autonomia legislativa desta Unidade Federativa.

Informa que o Supremo Tribunal Federal ainda não apreciou, na via direta do controle da constitucionalidade, a matéria.

Aduz que, apesar de os demais tribunais estarem tratando da matéria, incidentalmente, via controle difuso da constitucionalidade, já se faz copiosa a jurisprudência, com tratamento uniforme, não sendo coerente manter-se o sobrestamento da apreciação destes autos.

Acompanha a preocupação expressada pelo Ministério Público no sentido de que o "o adiamento de decisão desta Corte traga prejuízos ao Distrito Federal e instabilidade entre seus servidores", acrescentando, no escólio do parágrafos, "que a adoção de posicionamento acerca do tema por esta Corte, traduzir-se-ia no exercício de forma ainda mais efetiva das atribuições que lhes foram outorgadas pelo poder constituinte originário (arts. 70 e 75 da CF/88).

Sugere seja acolhida a proposição apresentada pelo ilustre Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

É o relatório.

VOTO

A propósito da tese esboçada inicialmente pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, sustentei em voto que preferi anteriormente não "vislumbrar na via eleita abdicação de prerrogativas autônomicas, até porque o Distrito Federal exercitou sua capacidade legislativa, corolário da autonomia no sistema federativo, quando se dispôs a incorporar ao seu direito legislado as normas de pessoal da União, preexistentes e supervenientes, como está claro no texto das leis antes referidas".

Ressaltei, ainda, que esta Corte vem aplicando, no plano interno, a tese sustentada na Representação e que o Poder Executivo já adotou semelhante orientação, conforme se pode verificar a partir de atos administrativos e de leis que editou.

De outra parte, é necessário considerar que, mesmo havendo decisões reiteradas da Justiça local, a matéria não foi apreciada pelos Tribunais Superiores de forma específica.

As decisões do S.T.J e do S.T.F. a que se reporta a instrução dizem respeito à inaplicabilidade da Lei nº 8.030/90 no plano local, não guardando pertinência com o caso em discussão.

No plano do egrégio Supremo Tribunal Federal há divergência. Dois de seus ilustres integrantes registraram, em síntese apertada, que "pode uma unidade federal autônoma - como é hoje o Distrito Federal, adotar, por lei, a legislação federal preexistente; nunca, porém, a legislação futura, sob pena de demitir-se de sua autonomia constitucional."

O Presidente daquela Corte, eminente Ministro Celso de Mello, no entanto, ao apreciar pedido de suspensão de segurança apresentado pelo Distrito Federal (SS nº 1235-1-DF), consoante transcrito na Representação nº 001/98-CF, firmada pela ilustre Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, aduz entendimento diverso, nos seguintes termos:

"(...)

Com efeito, a Lei nº 9.527, de 10/12/97 - oriunda da MP nº 1.595-14, de 1997 - introduziu, no art. 47 da Lei 8.112/90, um § 2º, cujo conteúdo veicula a seguinte prescrição normativa:

'Art. 47'

§ 2º - Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.'

Vê-se, portanto, que, com essa recentíssima alteração legislativa, o Poder Público, agindo pro domo sua, instituiu um sistema de tutela célere e eficaz de seus interesses de natureza financeira, neutralizando, desse modo, possíveis situações de risco para o erário público.

Observe-se, por necessário, que a Lei nº 8.112/90 - embora destinada à União Federal e a suas autarquias e fundações públicas - é aplicável ao Distrito Federal, por efeito do que prescreve o art. 5º da Lei distrital nº 197/91."

Pelo exposto e pelas razões que já expendi no curso deste processado, não estou convencido do acerto da tese segundo a qual o Distrito Federal não poderia, mesmo autorizado por lei, encampar legislação complementar e superveniente à Lei nº 8.112/90, conforme expresso no artigo 5º da Lei nº 197/91.

Ademais, não me parece necessária decisão, em caráter normativo, sobre a matéria, uma vez que, na esteira dos julgados do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, esta Corte passou a sufragar a mesma tese em suas decisões, inclusive nas de natureza administrativa, o que, de resto, vem fazendo a própria Administração.

Caso o egrégio Plenário considere que deverá a Representação ser acolhida, firmando o entendimento proposto, a decisão poderia receber a seguinte redação:

"O Tribunal, por maioria de votos, decidiu que as matérias em exame perante o Colegiado, referentes aos servidores públicos distritais, que, após a edição da Lei nº 197/91, tenham sido alvo de alterações na esfera federal não adotadas por medida legislativa local, deverão ser analisadas e decididas por este Tribunal com base na legislação pretérita então vigente".

O voto que profiro, no entanto, é pela manutenção do sobrestamento, nos termos da Decisão nº 4086/97, com o retorno dos autos à 5ª Inspeção de Controle Externo.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1998.

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3305, de 10.2.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 4383/90 é a seguinte:

PROCESSO Nº 4383/90 (apensos os de nºs 4407/90 e 081.001.394/90) - Atas de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0203/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da solicitação da FCDF às fls. 123-v do Processo nº 081.002.065/90; II - informar à Fundação Cultural do Distrito

Federal da legalidade do pagamento dos serviços prestados, cujo valor deve ser apurado e atualizado com base nas folhas de ponto, glosando as que estiverem em branco, sem assinatura ou com assinatura ilegível e as que estiverem rasuradas ou com indícios de fraude, e quantifique o respectivo valor por credor; III - determinar à FCDF que no prazo de 30 (trinta) dias: a) comunique a esta Corte os pagamentos efetivamente realizados e a fonte de recursos, constituindo a cifra a ser imputada àqueles a que se atribuiu a responsabilidade pela despesa ilegal, como multa, observado o limite do caput do art. 182 do RI/TCDF; b) apure a efetividade da prestação dos serviços, posteriormente à vigência do convênio firmado entre a LBA e a FCDF, e o indício de fraude nas folhas de ponto, apontado no relatório da Comissão de Sindicância, fls. 93/95 - Processo nº 081.002.065/90, adotando as medidas penal e civil cabíveis; c) informe se há Ação Judicial de Cobrança por parte dos prestadores de serviços contra a FCDF ou contra a Secretaria de Cultura e Esporte, à conta da execução do objeto do Convênio firmado entre a LBA e a FCDF, após a sua vigência, desde aquela época até a presente data; IV - se realizado o pagamento, oportunamente, citar os responsáveis nominados nas alíneas a, b, c, d, do item 12, da Instrução nº 001/96 (fls. 369/375), para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias defesa, com vistas à eventual aplicação de multa; V - devolver o Processo nº 081.001.394/90 e os seus respectivos apensos à FCDF; VI - ratificar à entidade o disposto nos itens II e III da Decisão nº 7430/94, de 08.12.94, para após o cumprimento do item III supra; VII - devolver os autos à 2ª Inspeção para os devidos fins.

Publicada no DODF Nº 35, de 19-2-98, pág. 19

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3307, de 17.2.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 1524/94 é a seguinte:

PROCESSO Nº 1524/94 - Aposentadoria de RAIMUNDA MARIA MELO DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0492/98.- O Tribunal, de acordo, em parte, com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. esclarecer se está correto o posicionamento da inativa no Padrão 18E, tendo em conta o tempo averbado exarado nas certidões de fls. 03 e 07 e o tempo efetivamente prestado à FEDF (fl. 33), de acordo com o que dispõe a Lei nº 341, de 28.10.92, conforme já indicado à fl. 22, observando possível reflexo no ato de fl. 17; II. elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 34, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, caso haja alteração no posicionamento da servidora, em decorrência do disposto no item I; III. tomar sem efeito o(s) documento(s) porventura substituído(s). Vencido parcialmente o Relator, que manteve o seu voto de fls. 43-49.

Publicada no DODF Nº 42, de 4-3-98, pág. 9

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3311, de 5.3.98, na parte relatada pelo Auditor OSVALDO RODRIGUES, a decisão correta adotada no Processo nº 3889/97 é a seguinte:

PROCESSO Nº 3889/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1032/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 8 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.013422/97. Publicada no DODF Nº 50, de 16-3-98 pág. 8

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa

na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JUELICE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 23.044-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

EXONERAR, a pedido, EDNA ARAÚJO COELHO, matrícula nº 24.293-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção.

NOMEAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula nº 48.733-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

NOMEAR LUIZ ROBERTO RIBEIRO, matrícula nº 65.368-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

NOMEAR JUSSIARA DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 66.051-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR GRAÇA YOLANDA DA SILVA KOURY VELOSO, matrícula nº 61.178-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Setor Oeste, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

- NOMEAR RUBENS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.965-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Giso, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

- EXONERAR, a pedido, CÁTIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.822-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola 316 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 03.03.98.

- EXONERAR, a pedido, ROSA LÚCIA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 40.318-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 302 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 10.02.98.

- Tornar sem efeito o Decreto datado de 29 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 de 30 de janeiro de 1998, que nomeou SANDRA LEITE TEIXEIRA, matrícula nº 62.013-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Telebrasil, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, tendo em vista desistência da servidora em assumir a função.

- NOMEAR DULCE LEA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 30.257-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Telebrasil, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- EXONERAR, a pedido, JORGE CURSINO PASSOS, matrícula nº 77.347-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Execução de Exames, do Departamento de Pedagogia, a contar de 09.03.98.

- NOMEAR ADAILSON BORGES AROUCA, matrícula nº 25.144-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Execução de Exames, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.286-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário do Departamento Geral de Administração.

- EXONERAR, a pedido, LEOCIDES FRANCISCO NERY LACERDA, matrícula nº 59.681-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

- NOMEAR REINALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 31.170-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR CLAUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 23.235-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia, a contar de 16.02.98.

- NOMEAR AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 23.021-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04 de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- EXONERAR JOANA D'ARC DA PAZ DE LIMA, matrícula nº 24.111-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia, a contar de 09.02.98.

- NOMEAR MÁRCIA DE MOURA MELO, matrícula nº 48.203-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 46.931-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Assistente Geral do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR ALOIZIO JUSTINO ORNELAS, matrícula nº 31.748-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Assistente Geral do Centro de Atenção

Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- EXONERAR MARIA LUCIA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 53.726-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR ELISANGELA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 46.931-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR JOSÉ GERMANO BEZERRA, matrícula nº 48.219-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01.

- NOMEAR EUDES FELISMINO GOMES, matrícula nº 31.666-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04.

- EXONERAR ELOINA FERREIRA ANTUNES, matrícula nº 25.853-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia, a contar de 09.02.98.

- Tornar sem efeito o Decreto datado de 29 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 de 30 de janeiro de 1998, que nomeou NARCISO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 43.304-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01, por desistência do servidor em assumir o cargo.

- NOMEAR ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 25.501-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01.

- Tornar sem efeito o Decreto datado de 29 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 de 30 de janeiro de 1998, que nomeou SILVANE DE ABREU SOBRINHO, matrícula nº 45.250-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal, por desistência da servidora em assumir o cargo.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA DE MOURA MELO, matrícula nº 48.203-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretora do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- NOMEAR VALDELIA MARQUES RAMALHO ANTUNES, matrícula nº 48.209-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Brazlândia.

- EXONERAR, a pedido, LEONILDE MARIA DE MOREIRA FONTES SILVINO, matrícula nº 69.746-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade.

- NOMEAR MÁRCIA CASTILHO DE SALES, matrícula nº 58.690-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

- EXONERAR, a pedido, ROSILENE DE LIMA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 65.951-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente das Escola Classe 40, a contar de 11.02.98.

- NOMEAR SUELI RIBAS SOUSA, matrícula nº 26.989-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 40.

- EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67.315-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 50, a contar de 16.02.98.

- EXONERAR MARLENE ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 67.625-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- EXONERAR ENGELBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 55.941-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 06.

- EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, matrícula nº 55.230-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 06.

- EXONERAR, a pedido, MOACIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 56.904-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 20, a contar de 17.02.98.

- EXONERAR ORIOSTO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 23.190-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Datilógrafo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR JOÃO PLÁCIDO DA SILVA, matrícula nº 30.159-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 15.

- NOMEAR DORIVALDO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 45.256-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 61.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.045-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13, a contar de 25.02.98.

- Retificar o Decreto datado de 26 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 27 de fevereiro de 1998, que exonerou ÉLIDA MARIA ALVES, matrícula nº 67.659-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 07, para considerá-la, exonerada, a contar de 25.02.98.

- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou ADALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.936-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 05, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: matrícula nº 25.936-5; LEIA-SE: matrícula nº 54.222-9.

- EXONERAR JOSEFA SOARES SILVEIRA, matrícula nº 59.931-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR VILMA HELENA DE MELO, matrícula nº 20.462-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR LENÍRIA MARIA DA ROCHA DOS REIS, matrícula nº 62.404-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR CARMEM VALÉRIA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 21.174-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR MARILZA FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.643-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10.

- NOMEAR EDIMILSON SUARES LÚCIO JÚNIOR, matrícula nº 33.616-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 10.

- EXONERAR, a pedido, ISABEL CRISTINA PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº

65.483-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 21, a contar de 09.02.98.

- NOMEAR FIDES ANGÉLICA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 42.507-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 21.

- EXONERAR MARIA ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 62.463-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 17.

- NOMEAR ALZINETE VIEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 22.217-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 17.

- EXONERAR ROSANGELA ALVES PEREIRA, matrícula nº 46.386-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 52.

- NOMEAR ANTONIO LÁZARO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 42.152-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 52.

- EXONERAR, a pedido, FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.910-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 30, a contar de 11.02.98.

- NOMEAR ISAIAS JOSÉ BRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 31.689-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 30.

- EXONERAR MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.674-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR LUCILDA ALVES MORAES MOREIRA, matrícula nº 69.335-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR NÁDIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 65.931-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR NÚBIA SILVA MIRANDA, matrícula nº 44.844-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula nº 67.143-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 29.110-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR EMIR BEZERRA FAUSTINO, matrícula nº 64.470-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Assistente Geral do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- NOMEAR NASÁRIO ALVES LOBO, matrícula nº 24.749-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Assistente Geral do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ceilândia.

- EXONERAR ODÁVIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 51.106-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 52.

- NOMEAR LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula nº 67.143-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 52.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

- EXONERAR, a pedido, MARIA ELISA BOLELE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 94.492-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar 01, a contar de 10.02.98.

- NOMEAR ADALBERTO TELES COELHO, matrícula nº 60.831-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar 01.

- EXONERAR EDNA SOARES DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 53.995-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- NOMEAR ADY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.538-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- EXONERAR, a pedido, OTÍLIA OLINDA DO AMARAL GUERRA GOMES, matrícula nº 99.315-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, a contar de 20.02.98.

- NOMEAR MARINEZ DIAS LISBOA, matrícula nº 26.608-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Seção de Apoio Escolar.

- EXONERAR FRANCISCO ANTONIO XAVIER, matrícula nº 27.239-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 306 do Recanto das Emas, a contar de 12.02.98.

- NOMEAR MARISTHER MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 27.327-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 306 do Recanto das Emas.

- EXONERAR MARIA DAS NEVES NUNES COSTA, matrícula nº 72.559-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.

- NOMEAR SERVULA MARIA DE MOURA SILVA, matrícula nº 75.314-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SERVULA MARIA DE MOURA SILVA, matrícula nº 75.314-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.

- NOMEAR VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47.855-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama.

- EXONERAR, a pedido, RICARDO LUIZ RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 77.334-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01, a contar de 13.02.98.

- NOMEAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 28.988-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01.

- EXONERAR MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 53.645-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 13, a contar de 02.03.98.

- NOMEAR MÁRCIA ANDREA DE REZENDE, matrícula nº 20.008-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 13.

- EXONERAR VALDÍCIA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 41.533-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin.

- NOMEAR DORICEIA DE SOUZA DIAS BARRETO, matrícula nº 29.648-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin.

- EXONERAR, a pedido, EDITE IRENE DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.537-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria, a contar de 09.02.98.

- NOMEAR NILDA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 58.106-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada outro cargo, NILDA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 58.106-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria.

- NOMEAR JOSÉ NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 24.594-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria.

- NOMEAR ELIZA MARIA BORGES AYRES, matrícula nº 36.591-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 106 do Recanto das Emas.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

- EXONERAR, a pedido, ELIANE ALVES DE SANTANA, matrícula nº 45.215-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- NOMEAR ANDREA CORDEIRO DE MOURA, matrícula nº 25.989-6, para exercer a Função Gratificada, FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- EXONERAR, a pedido, ORENITA ROSA VILELA SUDA, matrícula nº 68.324-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01.

- NOMEAR JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 51.865-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01.

- EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO COLLARES PEÇANHA DA SILVA, matrícula nº 56.112-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- NOMEAR VICENTE VILELA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 34.044-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- EXONERAR, a pedido, NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula nº 60.184-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01, a contar de 03.03.98.

- EXONERAR, a pedido, MARCOS MATHIAS DE PINHO, matrícula nº 44.343-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02, a contar de 03.03.98.

- NOMEAR MAURO CARVALHO COSTA, matrícula nº 20.379-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- NOMEAR LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula nº 23.322-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

- EXONERAR, a pedido, JOSÉ ALBERTO CARREIRO NASCIMENTO, matrícula nº 43.494-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe do Torto, a contar de 20.02.98.

- NOMEAR WARNER PEREIRA PENICHE RODRIGUES, matrícula nº 45.729-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe do Torto.

- EXONERAR, a pedido, MARISA FERNANDES DE SOUZA CANDIDO, matrícula nº 53.656-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 206 Sul, a contar de 01.02.98.

- NOMEAR CLÁUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO, matrícula nº 24.807-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 206 Sul.

- EXONERAR, a pedido, MARIA DA GLÓRIA LEITE SILVA, matrícula nº 59.639-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 306 Norte, a contar de 09.02.98.

- NOMEAR JEAN CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 28.992-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 306 Norte.

- EXONERAR, a pedido, SANDRA MARIA DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 47.577-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 413 Sul, a contar de 14.01.98.

- NOMEAR CÉLIA REGINA DE MATTOS FERREIRA LEANDRE, matrícula nº 61.462-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 413 Sul.

- EXONERAR, a pedido, RENATA DA COSTA VALE CARDOSO, matrícula nº 30.674-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola do Varjão, a contar de 09.02.98.

- NOMEAR MARGARETH RODRIGUES LOBATO, matrícula nº 61.238-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe do Varjão.

- EXONERAR, a pedido, JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, matrícula nº 51.575-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Elefante Branco, a contar de 25.02.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR ANTONIO RIBAMAR DIAS SANTOS, Matrícula nº 45.209-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, a partir de 11 de março de 1998;

EXONERAR FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 30.609-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 30.609-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR WALMIR JORGE XAVIER TAVARES, matrícula nº 48.225-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR WALMIR JORGE XAVIER TAVARES, matrícula nº 48.225-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR THELMA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO PEIXOTO ARÊAS DA SILVA, matrícula nº 45.504-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 49.548-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, a partir de 23 de março de 1998;

NOMEAR LUIZ GONZAGA DE ASSIS, Contador/TERRACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR, a pedido, MARINA MIDOLI NAGANO DOS SANTOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.608-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.626-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR CARLOS SILVANO ALVES DA CUNHA, matrícula nº 49.305-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 06 de março de 1998;

NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Pedreiro/NOVACAP, matrícula nº 69.988-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula nº 46.662-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, a partir de 06 de março de 1998;

NOMEAR EDIMUNDO MATIAS LEITE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.414-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR, a pedido, MARCELA DA PAIXÃO MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.700-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 27 de fevereiro de 1998;

NOMEAR ILKA MARIA GUIMARÃES BARBIERI, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 68.218-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR ELIZABETH APARECIDA DE SÁ, matrícula nº 90.822-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 13 de março de 1998;

EXONERAR FÁTIMA NOGUEIRA MACHADO GUEDES, matrícula nº 45.923-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR FÁTIMA NOGUEIRA MACHADO GUEDES, matrícula nº 45.923-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR WELINGTON PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR JOSÉ CÍCERO DA SILVA, Matrícula nº 49.040-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR ALMÉRIO MARQUES MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR DILMA RIBEIRO DE FARIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar AMARILDO ALVES BARAÚNA, matrícula nº 43.844-8, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Merceologia do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 1998.

Nomear MARIA IVANEIDE LOPES ALENCAR, matrícula nº 41.610-X, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Merceologia do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

EXONERAR: CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 00.481-2, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos Especiais, símbolo DFG-12; DEFER,

EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, matrícula nº 50.726-1, do cargo em comissão de Assessor DFA-11; DEFER,

PAULO VICTOR BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 00.501-0, do cargo em comissão de Chefe da Administração do Estádio de Futebol Mané Garrincha, símbolo DFG-11; DEFER,

ORIOVALDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 00.342-5, do cargo em comissão de Encarregado da Secretaria de Cursos, símbolo DFG-03; DEFER,

JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, matrícula nº 00.462-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço Eletrotécnico, símbolo DFG-08; DEFER,

MARTA TEREZINHA SCHUSTER POLI, matrícula nº 00.478-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-05; DEFER,

NOMEAR: EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, matrícula nº 50.726-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos Especiais, símbolo DFG-12; DEFER,

PAULO VICTOR BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 00.501-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11; DEFER,

CELSO PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Secretaria de Cursos, símbolo DFG-03; DEFER,

MARTA TEREZINHA SCHUSTER POLI, matrícula nº 00.478-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço Eletrotécnico, símbolo DFG-08; DEFER,

JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, matrícula nº 00.462-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-05; DEFER,

SUSI FRANCIS AMARAL PIVA, matrícula nº 27.577-8, professora da FEDF, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DFA-12, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 17 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, à página 12, que exonerou LUIZ GONZAGA DE ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Tornar sem efeito o Decreto de 17 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, à página 12, que exonerou, por ter sido nomeado para outro Cargo, MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente I da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Tornar sem efeito o Decreto de 17 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, à página 12, que nomeou MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Exonerar LUIZ GONZAGA DE ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente I da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 9 DE MARÇO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula nº 91.255-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 10 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 46, de 10-3-98, pag. 14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, Licença-Paternidade ao servidor FRANCISCO MOCIENE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 35.513-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº 8112/90, no período de 05.03.98 a 09.03.98.

CONCEDER, Auxílio-Natalidade ao servidor FRANCISCO MOCIENE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 35.523-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), como base no § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, conforme apresentação do requerimento e Certidão de Nascimento.

CONCEDER, ao servidor FRANCISCO MOCIENE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 35.513-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, o benefício Salário Família, com base no inciso I, Parágrafo Único do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, do dependente JOÃO VICTOR DE BARROS CUNHA, nascido em 05.03.98.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I- DESIGNAR, os servidores JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, matrícula nº 65.860-X, Administradora/NOVACAP, e RUTH GONÇALVES BRAZ DE SOUZA, matrícula nº 49.185-3, Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral/DAG, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes no Processo nº 141.001.845/97, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : ORION ELVIDIO LEITE FILHO	1/10 do	
Matrícula: 35.098-2	DFG-02	17.01.98
Processo : 141.002.552/96		

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : VIRGILIO CAIXETA ARRAES	1/10 do	
Matrícula: 37.845-3	DFG-12	30.01.98
Processo : 141.002.721/97		

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : WALTER ALVES DO NASCIMENTO	1/10 do	
Matrícula: 35.099-0	DFG-02	01.02.98
Processo : 141.000.691/97		

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER, ao servidor FRANCIS CHRISTIAN ALVES BICCA, matrícula nº 91.628-5, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 06 de março de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À

Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 91.447-9, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 20 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor LUCIANO SOARES CARREIRO, matrícula nº 91.457-6, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 20 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 91.501-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 27 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor LEONARDO LINTOMEN AZEVEDO, matrícula nº 91.561-0, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 03 de março de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor THARSIS MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS, matrícula nº 33.881-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 05 de março de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER, a servidora CREUSA D'OLIVEIRA LINS, matrícula nº 91.464-9,

Secretaria Administrativa da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFA-03, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 20 de fevereiro de 1998. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo zelo, eficiência e colaboração prestados na operação de retirada da Invasão do Hotel Guarapari, da Administração Regional da Candangolândia:

MATRÍCULA	NOME
40.812-3	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
43.062-5	MOISÉS FERREIRA FARIA
43.8502	CELESTE SOUZA DA SILVEIRA
46.270-5	WELLINGTON RESENDE DE SANTANA
91.652-8	SÔNIA ALEX SMIELEVSKI
91.489-4	MARCIO LUIZ DOS SANTOS
40.871-9	AFONSO FRANCISCO DE SOUZA
41.015-2	IVANILDO FELIPE SANTIAGO
41.190-4	SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO
91.601-3	JOSÉ EDMILSON DE AGUIAR
45.677-2	HELVÉCIO LUIZ DE SANTANA
46.977-7	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
65.155-9	FRANCISCO DAS CHAGAS PORFÍRIO
67.577-6	LAUDUGER DA CUNHA
66.842-7	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
91.588-2	WALTUIR DORNELAS GOMES
91.320-0	PAULO IANÊS DE ALMEIDA QUEIROZ
91.378-2	ADILSON MASCIANO DA SILVA

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve: Designar os servidores BRAZ JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 91.560-2, Inspetor de Obras, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula n.º 91.532-7, Técnico de Administração Pública, MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula n.º 91.363-4, Técnico de Administração Pública, SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO, matrícula n.º 41.790-4, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura Esporte Lazer e Turismo, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor comissão para Termo de Recebimento Definitivo da Obra de execução de terraplanagem e pavimentação no conjunto "A" da QOF e no estacionamento em frente a Administração Regional da Candangolândia, conforme processo n.º 147.000.089/97.

Designar os servidores BRAZ JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 91.560-2, Inspetor de Obras, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula n.º 91.532-7, Técnico de Administração Pública, MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula n.º 91.363-4, Técnico de Administração Pública, SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO, matrícula n.º 41.790-4, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura Esporte Lazer e Turismo, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor comissão para Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Revisão e Construção de de Redutores de Velocidade (Quebra-Molas), nas Quadras QR1-A, QRO-A, QR 01, QR 02, QR 03, QR 04, QR 05, QR 07, e QOF da Candangolândia, conforme processo n.º 147.000.089/97.

Designar os servidores BRAZ JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 91.560-2, Inspetor de Obras, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula n.º 91.532-7, Técnico de Administração Pública, MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula n.º 91.363-4, Técnico de Administração Pública, SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO, matrícula n.º 41.790-4, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura Esporte Lazer e Turismo, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor comissão para Termo de Recebimento Definitivo da Obra de execução de passeios e meios-fios no conjunto "A" da QOF, QR1, lote 01 e 03 atrás do lote 30 e 38 e complementação da Rua dos Transportes, entre QRO e QRO-A, conforme processo n.º 147.000.316/97 e Urbanização da Praça Central conforme processo n.º 147.000.317/97.

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a XEROX DO BRASIL LTDA, processo n.º 139.000.014/98, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para o equipamento modelo X 2510 para a Administração Regional do Cruzeiro no exercício de 1998, conforme estabelecido através da Nota de Empenho n.º 98NE00074/98.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder ao servidor ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA, mat. n.º 91.326-X, Fiscal de Posturas, a Indenização de Transporte prevista no Decreto aci

ma mencionado, a contar de 12.02.98.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

Conceder a servidora JOSEFA ELIZETE ALVES BOMFIM, mat. n.º 91.362-6, Fiscal de Posturas, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, a contar de 16.02.98.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

Conceder ao servidor HUGO PIERRE LAPA, mat. n.º 91.317-0, Inspetor de Obras, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, a contar de 12.02.98.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

Conceder ao servidor FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, mat. n.º 91.531-9, Fiscal de Obras, a Indenização de Transporte prevista no decreto acima mencionado, a contar de 05.03.98.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de março de 1.998, publicado no DODF nº 049 de 13 de março de 1.998, página nº 19, da Administração Regional do Paranoá,

ONDE SE LÊ: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39.618-4
LEIA-SE : SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39.909-4

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o art. 197 da Lei n. 8112 de 11/12/90, resolve:

I - Conceder Salário Família ao servidor Raimundo Nonato C. Barrozo, mat. n.º 35.102-4, ocupante do cargo efetivo Técnico de Administração Pública, pelo nascimento da dependente JÚLIA ALMEIDA BARROZO, nascida em 14/03/98.
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o art. 196 da Lei n. 8112 de 11/12/90, resolve:

I - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor Raimundo Nonato C. Barrozo, mat. n.º 35.102-4, ocupante do cargo efetivo Técnico de Administração Pública, pelo nascimento da dependente JÚLIA ALMEIDA BARROZO, nascida em 14/03/98.
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o art. 1º da Lei 1.004 de 11/janeiro/1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/1996, resolve:

I - Conceder 1/10 do DFG-10 do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica, ao servidor LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, mat. 42.037-9, a partir de 09/12/97.
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ao servidor JOVENILDO JOSÉ SEABRA, matrícula nº 91.436-3, Auxílio Natalidade nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, Salário Família, conforme artigo 197, inciso I e Auxílio Paternidade, com base no artigo 208, da lei nº 8.112/90, pelo nascimento de KELVIN MENDES SEABRA, em 16.03.98, conforme Certidão de Nascimento nº 169.733.

VIRGINO GABRIEL BELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Eduardo Jorge de Paula, Fiscal de Obras, matrícula nº 46.519-4, a partir de 18 de fevereiro de 1998.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora Rivanda Marcelino Brasil Campos, Fiscal de Obras, matrícula nº 91.577-7, a partir de 03 março de 1998.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo-o para décimos, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182/96, a servidora abaixo identificada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO P/DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGENCIA
NOME: ANA MARIA DE A VILLELA MATRÍCULA: 04.651-1 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.006.001/96	5/5	DF-06	12.07.94	10/10	DF-06	01.02.96

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo-o para décimos, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182/96, ao servidor abaixo identificado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO P/DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGENCIA
NOME: JOEL FERAZ MATRÍCULA: 04.035-5 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.001.962/95	5/5	DF-09	22.02.95	10/10	DF-09	01.02.96

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo identificada:

Identificação do servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: DILCÉLIA M. RAMOS PRATES Matrícula: 23.868-6 Processo nº: 030.0022883/91	Transformar 2/10 do DF-05 para 2/10 do DF-07, conforme Lei 1.817/98, totalizando 6/10 do DF-02, 2/10 do DF-11 e 2/10 do DF-07.	12.01.98

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a ENOCK SANT'ANA, matrícula nº 94.308-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.003727/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA TEREZA BIMBATO, matrícula nº 93.645-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018045/97.

02. Conceder aposentadoria a MARIA CATARINA SOARES DE ALBUQUERQUE PIRES, matrícula nº 64.876-0; no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 23D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017544/97.

01. Aposentar CRISOLITA ALVES VAZ DA SILVA, matrícula nº 42.059-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002718/98.

02. Aposentar ROBERTO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 20.445-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 05E, do do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001819/98.

01. Conceder aposentadoria a ADENILCE MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 75.947-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000102/97.

02. Conceder aposentadoria a LÚCIA MARIA PRACIANO MINERVINO, matrícula nº 48.492-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 07E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018345/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25/10/90 e na alínea "d" do artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02/05/79, resolve:

Estabelecer competências desta Presidência, e Delegar competência ao Diretor Executivo, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Diretores das Regionais de Saúde, para praticar os atos administrativos pertinentes aos Servidores do quadro de Pessoal da FHDF, nos limites da legislação em vigor, conforme previsto abaixo:

1 - Compete a esta Presidência:

- 1.1 Nomeação e exoneração de cargos efetivos;
- 1.2 Demissão;
- 1.3 Readaptação, reversão, reintegração, recondução e aproveitamento;

Concessão de:

- 1.4 Aposentadorias;
- 1.5 Pensões vitalícias e temporárias;
- 1.6 Licença para tratar de interesses particulares;
- 1.7 Licença para Desempenho de Mandato Classista;

Autorizar:

- 1.8 Bolsa de Estudos no Brasil;
- 1.9 Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- 1.0 Diárias;
- 1.1 Afastamento de servidor para participar de competição desportiva nacional ou para integrar representação desportiva nacional.

2 - Delegar competência ao Diretor Executivo:**Conceder:**

- 2.1 Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- 2.2 Licença para o Serviço Militar;
- 2.3 Licença para Atividade Política;
- 2.4 Afastamento para e exercício de mandato eletivo;
- 2.5 Designar substituto eventual de servidores ocupantes de cargos em Comissão de Direção de Departamentos, Chefias da Procuradoria, Centro de Processamento de Dados (CPD), Auditoria, Comissão Permanente de Licitação, Comissão Central de Sindicância e de Diretores das Regionais de Saúde e do HBDF, HAB, ISM, HSVP, COMPP e CEDRHUS;
- 2.6 Instaurar, conhecer e julgar processos sindicantes quando envolver servidores de duas ou mais Regionais de Saúde.

3 - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

- 3.1 Dar posse aos servidores dos cargos efetivos;
 - 3.2 Reenquadramento de servidor
 - 3.3 Declarar cargos vagos, de acordo com os incisos de I a IX do art. 33 da Lei 8.112/90;
 - 3.4 Homologar resultado do estágio probatório;
 - 3.5 Reconhecer dívidas de exercício anterior, relativas a pessoal;
 - 3.6 Expedir certidão de tempo de serviço;
 - 3.7 Instaurar, conhecer e julgar processo Sindicante que envolva servidor da ADMC;
- Conceder:**
- 3.8 Promoção e progressão funcional;
 - 3.9 Incorporação de Quintos/Décimos;
 - 3.10 Licença prêmio por assiduidade aos servidores da Administração Central;
 - 3.11 Pagamento de licença prêmio por assiduidade transformada em pecúnia ao beneficiário de pensão por morte;
 - 3.12 Remoção de servidores de todas as Unidades da FHDF, inclusive Administração Central (de uma Unidade para outra);
 - 3.13 Gratificação de Raio X, adicional de insalubridade e periculosidade;
 - 3.14 Adicional por tempo de serviço;
 - 3.15 Autorizar dispensa de ponto aos servidores lotados na ADMC para participação em Congressos e Reuniões Similares, quando ocorrerem no Brasil, de acordo com a Instrução nº 27 de 05/09/80;
 - 3.16 Averbação de tempo de serviço;
 - 3.17 Auxílio funeral e reclusão;
 - 3.18 Adicional de férias;
 - 3.19 Abono pecuniário;
 - 3.20 Licença Adoção para servidores da Administração Central;
 - 3.21 Benefício estabelecido na Lei 323 de 30/09/92, regulamentado pelo Decreto 14.970 de 27/08/93;
 - 3.22 Opção de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei 948 de 30/10/95 e Decreto 17.107 de 11/01/96;
- Designar:**
- 3.23 Substitutos eventuais dos servidores ocupantes de cargo comissionado da Administração Central (ADMC), exceto os cargos constantes no item 2.5;
 - 3.24 Membros para a Comissão e Subcomissões de Avaliação de Desempenho da FHDF.

4 - Delegar competência aos Diretores das Regionais de Saúde, HBDF, HAB, HSVP, COMPP, CEDRHUS e ISM para:

- 4.1 Designar substitutos eventuais de servidores ocupantes de cargos comissionados em suas respectivas Unidades, obedecendo os limites estabelecidos em lei;
 - 4.2 Designar preceptores de Residência Médica;
 - 4.3 Dar exercício aos servidores que forem lotados na respectiva Unidade;
 - 4.4 Autorizar o servidor ausentar-se do serviço, nos termos do art. 97 da Lei 8.112/90:
 - a) para doação de sangue;
 - b) alistar-se como eleitor;
 - c) casamento;
 - d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padastro, filhos, enteados, menor sob sua guarda, tutela e irmãos.
 - 4.5 Horário especial ao estudante, nos termos do art. 98 da Lei 8.112/90;
 - 4.6 Autorizar dispensa de ponto, para participação em Congressos e Reuniões similares quando ocorrer no Brasil, de acordo com a Instrução 27 de 05 de setembro de 1980;
 - 4.7 Instaurar, conhecer e julgar processo Sindicante, quando se tratar de servidor da própria Unidade Regional de Saúde;
- Conceder (no âmbito de suas Unidades):**
- 4.8 Adicional noturno;
 - 4.9 Licença prêmio por assiduidade;
 - 4.10 Licença paternidade;
 - 4.11 Licença adoção;
 - 4.12 Auxílio natalidade;
 - 4.13 Adicional de férias;
 - 4.14 Adicional por serviço extraordinário, dentro dos limites estabelecidos nas normas vigentes;
 - 4.15 Elogios.

5 - Fica delegada ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF, os atos de que tratam os itens 4.3; 4.4; 4.6; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13 e 4.14. no tocante aos servidores da Administração Central.

6 - As competências de que tratam os itens 3 e 4 e seus subitens poderão ser subdelegadas parcial ou totalmente.

7 - Fica revogada as Instruções de 03 de agosto de 1994, publicada no DODF de 04.08.94; Nº 13 de 01 de agosto de 1995, publicada no DODF de 02/08/95; Nº 06 de 13 de março de 1997; Nº 09 de 24 de março de 1997 e publicado no DODF de 26/03/97 e Instrução de 23 de setembro de 1997, publicado no DODF de 25/09/97.

8 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar LEADOR MACHADO, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, PEDRO DE ASSIS GAIO, Assistente do Núcleo de Controle de Programa de Saúde/SES, FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, Matrícula Nº 122.711-4, EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS, Matrícula Nº 131.549-8, KAIO ALEXANDRE S. DE MIRANDA, Matrícula Nº 134.431-5, ELIZABETE MARIA DA SILVA, Matrícula Nº 360.601-5, ELOIZA FERREIRA DE MELO, Matrícula Nº 360.602-3, CARLOS EDILSON DE LUCENA, Matrícula Nº 360.640-6, LUANA GONÇALVES LOPES, Matrícula Nº 133.033-1, para sob a Presidência do primeiro e Coordenação do segundo comporem a Comissão da Folha de Pagamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as atribuições abaixo discriminadas:

- examinar previamente a Folha de Pagamento;
- conferir, publicar e promover o pagamento de horas extras;
- cumprir prazos estabelecidos para entrega da prévia da folha, junto ao DREF/FHDF;
- promover a preparação das folhas de pagamento;
- registrar descontos e vantagens consignados em folha de pagamento;
- proceder a classificação e averbação de descontos em folha de pagamento;
- proceder a inclusão de adiantamento de férias e 13º salário;
- controlar os registros dos pagamentos efetuados;
- orientar e controlar o cumprimento das normas sobre processamento de pagamentos.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

PAULO NAGATA, matrícula 132.659-7, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, a partir de 17/11/97, conforme processo nº 061.042736/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis n.ºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: WANDERLEY SOARES DA SILVA

MATRÍCULA: 900.164-6

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 26.02.98

NOME: VALDIVINO DOS SANTOS FONTOURA

MATRÍCULA: 900200-6

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 26.02.98

NOME: CARLOS EDUARDO BARRETO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 900196-4

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 26.02.98

NOME: SEBASTIÃO MARLÚCIO FERREIRA

MATRÍCULA: 900151-4

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 26.02.98

NOME: JOÃO PEDRO DOS SANTOS CHAVES

MATRÍCULA: 900038-1

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 26.02.98

NOME: BRATOLOMEU DE LACERDA

MATRÍCULA: 900191-3

LOTAÇÃO: HRAN

PROCESSO: 061.002583/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 26.02.98

NOME: ALMIR FRANCISCO LOPES

MATRÍCULA: 900095-0

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030179/98

GRAU: MÁXIMO(40% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 06.03.98

NOME: ARTUR SACRAMENTO DE JESUS

MATRÍCULA: 900.172-7

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030166/98

GRAU: MÉDIO(20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 06.03.98

NOME: MARCIO DE LANDO PEREIRA DANTAS

MATRÍCULA: 900.162-0

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030175/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 06.03.98

NOME: RESONIL MORAES COSTODIO

MATRÍCULA: 900.159-0

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030173/98

GRAU: MÉDIO (20 % X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 06.03.98

NOME: MARLY TEREZINHA FROTA C. MAGALHÃES

MATRÍCULA: 351.667-9

LOTAÇÃO: HRP

PROCESSO: 061.045056/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 09.03.98

NOME: FRANCISCA MORAIS GALDINO VIEIRA

MATRÍCULA: 119.438-1

LOTAÇÃO: HRP

PROCESSO: 061.045082/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 09.03.98

NOME: CRETO VALDIVINO E SILVA

MATRÍCULA: 124.520-1

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 28.03. A 03.12.97

NOME: FATIMA APARECIDA CARDOSO

MATRÍCULA: 125.808-7

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 27.08 A 26.11.97

NOME: ANA BEZTRIZ DUARTE VIEIRA

MATRÍCULA: 127.135-1

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 30.10 A 03.12.97

NOME: TERESINHA SILVA DIAS

MATRÍCULA: 129.505-5

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 30.10. A 03.12.97

NOME: ZULMIRA MARIA B. COSTA

MATRÍCULA: 134.439-1

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 14.10 A 19.11.97

NOME: ANA LÚCIA DA SILVA

MATRÍCULA: 118.118-1

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 01.10 A 23.10.97

NOME: MARIA CRISTINA SOARES RODRIGUES

MATRÍCULA: 133.909-5

LOTAÇÃO: UNB

PROCESSO: 23106.002425/97-59

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 01.10 A 23.10.97

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, da Instrução n.º 13 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, mat. 113.062-5, Assistente Intermediário de Saúde - II (Motorista), lotado na Seção de Transportes da Sede/DAG/ADMC/FHDF, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrado no desempenho de suas atribuições, durante as atividades desenvolvidas no período do carnaval/98.

remover, VITÓRIA RÉGIA PINHEIRO, matrícula n.º 122.659-2, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Hospital Regional de Guará para a Administração Central, tendo em vista extinção do cargo em comissão que ocupava naquela Regional de Saúde.

remover, DURVALINA RODRIGUES SOUSA LOPES, matrícula n.º 121249-4, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV, (Agente Serviços Complementares Terapia Ocupacional e Reabilitação), do Hospital São Vicente de Paulo para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.3 da Instrução n.º 20/95, tendo em vista parecer favorável da Junta de Perícias Médicas/DHMST/DRH e conforme autorização do DRH/FHDF, contido em requerimento.

Remover, NORMA SUELI DIAS DE SOUZA, Matrícula n.º 124195-8, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional do Gama para o Centro de Saúde de Brasília n.º 11, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, com base no item 7.3 da Instrução n.º 20/95, tendo em vista parecer favorável da Junta de Perícias Médicas/DHMST/DRH e conforme autorização do DRH/DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL., contido no processo n.º 061.000945/98.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MÁRCIA MARIA CALDAS AGAPITO, Matrícula n.º 128.458-4, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, (Médico Terapia Intensiva Pediátrica), servidora lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, tendo em vista Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, conforme autos do Processo n.º 061.027102/98, e com base no item 4.2 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III, da Instrução n.º 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto à servidora MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, Assistente Superior de Saúde (Médico - Medicina do Trabalho), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 135.291-1, lotada no DET/ADMC, para participar do V Congresso Ibero-Americano de Saúde Ocupacional X Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 02 a 08/05/98.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, da Instrução N. 13, de 10. de agosto de 1995, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no Art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do processo N. 061.039.214/97, resolve:

aplicar penalidade de SUSPENSÃO, por 03 (três) dias, ao servidor, EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 121.145-5, função: MÉDICO UROLOGISTA, conforme o artigo 127, inciso II, da Lei 8.112/90, a serem cumpridos de acordo com o estipulado pelo Artigo 130, parágrafo 2o. da referida lei estatutária.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1., resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: MOACYR ANTUNES DE ALMEIDA
Matrícula: 119.822-0
Quinquênio: 3º - 24/11/92 a 23/11/97
Processo: 061.027.054/93

Nome: IVANDIRA ARAGÃO GUERRA
Matrícula: 119.823-8
Quinquênio: 3º - 29/01/93 a 28/01/98
Processo: 061.027.735/92

Nome: JOANA D'ARC HONÓRIO DA FONSECA
Matrícula: 127.671-9
Quinquênio: 2º - 01/11/92 a 01/01/98
Processo: 061.027.001/93

Nome: ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO
Matrícula: 127.678-6
Quinquênio: 2º - 19/11/92 a 18/11/97
Processo: 061.027.634/95

Nome: SILVANE ALMEIDA PERIRA
Matrícula: 127.947-5
Quinquênio: 2º - 12/12/92 a 11/12/97
Processo: 061.047.194/96

ELZA MARIA DOS SANTOS

(*) Republicada, em parte, por ter sido com incorreção, do original, no DODF Nº 46, de 10-3-98, pag. 20

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.2, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: NORMA ALVES TAVARES

Matrícula: 123.295-9

Nome do filho: ISABELLA HELENA TAVARES DE MORAIS

Data de nascimento do filho: 09/02/1998

Nome: ROSENÉIA LEMOS DONATO PAZ

Matrícula: 133.358-5

Nome do filho: CAMILA LEMOS DONATO PAZ

Data de nascimento do filho: 03/10/1997

Nome: ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA JARDIM CORRÊA

Matrícula: 133.517-1

Nome do filho: THIAGO LUIS SOUZA JARDIM CORRÊA

Data de nascimento do filho: 06/01/1998

Conceder salário-família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: ROSENÉIA LEMOS DONATO PAZ

Matrícula: 133.358-5

Dependente: Camila Lemos Donato Paz, filha nascida em 03/10/97, a partir de 02/03/98.

Nome: ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA JARDIM CORRÊA

Matrícula: 133.517-1

Dependente: Thiago Luis Souza Jardim Corrêa, filho nascido em 06/01/98, a partir de 03/03/98.

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1., resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: MEIRE LÚCIA MILHOMEM SILVA CARVALHO

Processo: 061.027.885/91

Matrícula: 112.360-2

Quinquênio: 4º - 22/02/93 a 21/02/98

Nome: LUIZ CLÁUDIO DIAS

Processo: 061.007.261/89

Matrícula: 112.713-6

Quinquênio: 4º - 17/02/93 a 16/02/98

Nome: LÍCIA TEODORO DE MOURA

Processo: 061.027.499/92

Matrícula: 119.924-2

Quinquênio: 3º - 01/03/93 a 28/02/98

Nome: ALZENIR VIEIRA DE BRITO

Processo: 061.027.265/94

Matrícula: 119.944-7

Quinquênio: 3º - 26/02/93 a 25/02/98

ELZA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a servidora abaixo:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000226/98 NOME: CARMELITA DA CONCEIÇÃO NEVES MATRÍCULA: 3998-5 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF.	Nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c" e caput do art. 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c" do art. 41 e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000105/98, resolve:

DESIGNAR os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas, a apurar fatos apontados no Processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000869/95, resolve:

AUTORIZAR o retorno às atividades à servidora GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula nº 6094-1, Cargo-Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Assistente Social, que encontra-se em Licença para Trato de Assuntos Particulares, desde 01/05/96, nos termos do artigo 91, Parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, a partir de 17/02/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001076/97, resolve:

DESIGNAR os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5 e MANDEL LINO DA SILVA, matrícula nº 3577-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas, a apurar fatos apontados no Processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e de acordo com o Processo nº 101.000189/98, resolve:

AUTORIZAR Licença para Trato de Assuntos Particulares, à servidora MARIA TERESA NETTO DE ARAÚJO, matrícula nº 2514-3, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1.864/98, a partir de 02/03/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001031/97, resolve:

DESIGNAR os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas, a apurar fatos apontados no Processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001075/97, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 5361-9 e MANDEL LINO DA SILVA, matrícula nº 3577-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas, a apurar fatos apontados no Processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME : EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA : 06138-7
 PROCESSO : 101.000232/98
 DEPENDENTE : RAFAEL DA SILVA CONCEIÇÃO

NOME : GENIVALDO FERREIRA DE BARROS
 MATRÍCULA : 07180-3
 PROCESSO : 101.000231/98
 DEPENDENTE : GABRIELE FERREIRA RAMOS

NOME : HÉLIO ALVES DE MORAES
 MATRÍCULA : 08290-2
 PROCESSO : 101.000224/98
 DEPENDENTE : MICAELLE ALVES DE MORAES

NOME : OQUIMAINHO MACHADO NETO
 MATRÍCULA : 03364-2
 PROCESSO : 101.000225/98
 DEPENDENTE : MATHEUS VALVERDE MACHADO

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 11, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no subitem 2.4.2 do Convênio n.º 17/96, celebrado em 25 de julho de 1996, entre os órgãos do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar, Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, resolve:

- 1 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 14, de 31 de março de 1997.
- 2 - Designar o servidor ADÔNIS RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador Operacional do DMTU/DF, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações visando coibir, em todo o território do Distrito Federal, o transporte coletivo de passageiros não autorizado pelo poder público, objeto do Convênio n.º 17/96.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo n.º : 030-001104/98

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado: GETÚLIO MENEZES BENTO.

A vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), relativa à diferença de padrão decorrente de progressão funcional de exercício anterior.

Publique-se e encaminhe o processo a SOF/DAG/ST, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria de Transportes.

PAULO SÉRGIO ROQUETTE CAMARGOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar I - CÍRIA PAULA RAMOS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.846-1, para exercer, no lugar de PAULO ROBERTO DE ANDRADE, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.739-2, a função de Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução de Serviço "E" n.º 003 de 10 de março de 1998. II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Tomar sem efeito a Instrução de Serviço "P" n.º 154, de 1º de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 169, página 6868, de 03 de setembro de 1997. II - Designar o servidor ROBERTO GOMES, matrícula n.º 93.545-X, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, para substituir o Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

**Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 19 DE MARÇO DE 1998

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir em caráter provisório os pedidos de Pensão Militar para:

Interessadas: RAYSSA FREITAS CARDOSO DE ANDRADE e RAYANNE FREITAS CARDOSO DE ANDRADE (filhas); Instituidor: JOBERLAN CARDOSO DE ANDRADE; Graduação: Cabo BM (ativa); Vigência: 01 de janeiro 1998; Fundamentação Legal: Arts. 7º, II; 9º § 1º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.º 3.952/SC-5/97 e 2.826/94-EMFA, com 50% da Pensão Militar, relativa aos vencimentos de Cabo BM, para cada habilitanda.

EVALDO MARQUES RABELO-TC. QOMB/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar Comissão Permanente para Conferência de Estoque do Almojarifado da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar os servidores RENATO ARMANDO, matrícula n.º 1243-2, Chefe da Seção de Contabilidade, Código DFG-06, do Quadro de Pessoal da FCDF, ORENITES HENRIQUE DA SILVA, matrícula n.º 161-9, Encarregado de Programação e Propaganda da Orquestra Sinfônica do TNCS, Código DFG-03, do Quadro de Pessoal da FCDF e JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula n.º 1260-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FCDF, para, sob a Presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão.

Dispensar KARLLA SORAYA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n.º 1239-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FCDF, das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da instrução de 06 de maio de 1997, publicada no DODF n.º 119 de 12.05.97, pag 3387/3388, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Maternidade.

Designar JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula n.º 913-x, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FCDF, para, na qualidade de Presidente, integrar a referida Comissão, a partir de 02 de janeiro de 1998.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo n.º 081.002784/97, resolve:

Instaurar Comissão Especial de Sindicância Administrativa incumbida de, no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos relatados no processo acima epigrafado.

Designar os servidores FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n.º 375-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FCDF, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n.º 084-1, Chefe da Seção de Pesquisa e Programação da Divisão de Programação e Atividades Culturais do Departamento de Promoções, Código DFG-06, do Quadro de Pessoal da FCDF e MARIA APARECIDA ALVES, matrícula n.º 380-8, Secretária do Departamento de Promoções, Código DFG-03, do Quadro de Pessoal da FCDF, para, sob a Presidência do primeiro membro e secretariada pelo último, comporem a referida Comissão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo n.º 081.000074/98, resolve:

Tomar sem efeito a Instrução de 13 de fevereiro de 1998, publicada no DODF n.º 35 de 19 de fevereiro de 1998, página n.º 34, que autorizou nos termos do Decreto n.º 5.052 de 28.12.79, o afastamento do servidor RALPH TADEU GEHRE, matrícula n.º 1362-5, Administrador do Museu de Arte de Brasília, Código DFG-10, no período de 16 a 17.02.98, para adquirir obras de Arte "Escrituras e Fotografias" para comporem o Acervo do Museu de Arte de Brasília e concedeu, com base nos Decretos n.ºs 14.649, de 25.03.93 e 16.628, de 18.07.95, c/c a Portaria n.º 59/95-SEA, de 13.10.95, 01(uma) diária de viagem no valor de R\$ 148,44(cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para os trechos Brasília/Salvador/Brasília.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 3 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução n.º 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei n.º 221, Licença-Prêmio por assiduidade aos servidores: abaixo relacionados:

PROCESSO n.º: 081.001336/93

NOME : SIMONE MESQUITA OBANDO

QUINQUÊNIO : 2º 26.06.90 a 25.06.95

PROCESSO N.º : 081.000172/92

NOME : MANOEL TELES DE LIMA

QUINQUÊNIO : 2º 01.08.89 a 31.07.94

MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO
Em exercício

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº: 081.001956/96
NOME : ANTENOR GOMES JUNIOR
QUINQUÊNIO: 2º - 15.09.92 a 14.09.97

PROCESSO: 081.002467/92
NOME : MARENA ISDEBSKI SALLES
QUINQUÊNIO: 3º- 03.12.92 a 02.12.97

PROCESSO : 081.002623/93
NOME : LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA
QUINQUÊNIO : 2º- 11.11.91 a 10.11.96

MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO
Em exercício

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 19 de março de 1998

Servidor: CÁTIA CRISTINA DE ANDRADE

MATRÍCULA : 91.699-4

DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente ALINE CRISTINA DE ANDRADE, Filha, nascida em 16.04.1995.

DEUSITA HELENA CORTES

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 5 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 27, de 9-2-98, Seção II, pág. 91, referente a Sociedade de Abatecimento de de Brasília, onde se lê: Processo nº 171.000.042/96. Leia-se: Processo nº 030.006.677/97

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

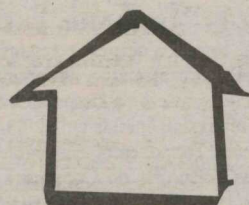
PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o (a) Chefe do Serviço de Administração do Centro de Convenções para Executor (a) do Contrato celebrado entre esta Secretaria e a SINART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, visando a elaboração e confecção de sinalização do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, conforme elementos constantes do processo nº 210.000128/98.

- Designar o servidor Paulo Roberto Bernardes Santos, matrícula nº 1493-1, para executor do Contrato celebrado entre esta Secretaria e SINART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, visando a confecção do balcão de Atendimento ao Turista no Aeroporto de Brasília, conforme elementos constantes do processo nº 210.000122/98.

MARCELO DOURADO



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambaia | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/97

PROCESSO N.º: 030-005.977/97. PARTES: DF/SEG X ITIQUIRA TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0001; CÓDIGO DA U.O.: 11101; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 039/98, emitida em 26.01.98, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 26.01.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/97

PROCESSO N.º: 030-005.977/97. PARTES: DF/SEG X ITIQUIRA TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n.º 064/97-SEG, com base na cláusula oitava do contrato celebrado em 20/10/97, com vigência até 31/12/97, objetivando prestação de serviços de recepção e hospedagens para a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador. Vigência: O prazo de vigência será de 72 (setenta e dois) dias, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 24.05.98. Assinatura: 12.03.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/97

PROCESSO Nº 030.010.271/97 - PARTES: DF/SEG X BANCO DO BRASIL S/A - BANCO, com a intervenção da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB. OBJETO: A doação pelo BANCO de mobiliário e equipamentos inservíveis para suas atividades diretamente às ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL e integrantes do PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, conforme previsto no art. 17, da Lei 8.666/93 e no art. 26, do Regulamento de Licitações do Banco do Brasil S/A. BENEFICIÁRIO - Serão considerados beneficiários deste Convênio, as ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS que recebem atenção especial do Programa Comunidade relacionados no Anexo 1, parte integrante do Convênio em epígrafe. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 26/11/99. ASSINATURA: 28/11/97. SIGNATÁRIOS: MARIA TEREZINHA SAMPAIO VITALE, Assessora Especial do gabinete do Governador e RENATO ROSAL PORTO, Gerente Executivo da UF Infra-Estrutura-Departamento de Suprimento do BANCO.

Of. 025/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/97 (*)

PROCESSO Nº 141.001.651/96 - PARTES: DF/RA-I X VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: A concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à PROJEÇÃO 09, situada no SHC/NORTE, SQ 211, Bloco "G", com área de 1.155,79 metros quadrados, conforme especifica a Planta de Situação PR/CI - Nº 4726/1, de fls. 02 e a Justificativa de Inelegibilidade de Licitação de fls. 255, que passa integrar o presente Termo. DA DESTINAÇÃO: O subsolo, objeto do presente Termo, destina-se, exclusivamente, ao estacionamento privativo de veículos e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (VINTE) anos a contar da data de sua assinatura até 25.03.2017. VALOR: A concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, preço público no valor de R\$ 345,82 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) que será reajustado, anualmente, de acordo com o índice em vigor ou pelo INPC. FUNDAMENTO LEGAL: Inelegibilidade de licitação com base caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93. DATA DE ASSINATURA: 25.03.97. SIGNATÁRIOS: RUBEM FONSECA FILHO, - Administrador Regional de Brasília. FERNANDO COSTA GONTIJO - Procurador da firma.

Of. 025/98 - 1a.SPR/PRG/DF.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 248, de 24-12-97, pág. 10802.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 11/97

PROCESSO Nº 141.001.651/96 - PARTES: DF/RA-I X VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: - DAS RETIFICAÇÕES. 1 - O item 5.1 da Cláusula 5ª passa a ter a seguinte redação: "A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 2.074,95 (Dois mil, setenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da área situada fora dos limites da Projeção, conforme avaliação de fls. 442 e memória de cálculo de fls. 443 do processo em epígrafe". 2 - A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação: "A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Após, o contrato deverá ser registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal". BASE LEGAL: Licitação

Inexigível com base no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 19.12.97. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, Administrador Regional de Brasília e FERNANDO COSTA GONTIJO, Procurador da firma. Of. nº 025/98-1ª SPR/PRG/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98
PADRÃO Nº 3/96

PROCESSO N.º 139.000.014/98. PARTES: DF/RA-XI X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para o equipamento modelo X 2510. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998. Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:3007002185010001; FONTE DE RECURSO:100, NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 0074/98, RA-XI, no valor de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais), emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 03 de março de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Inelegibilidade de Licitação e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA:O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 19/03/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal HELIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/98

ABERTURA: 27 de março de 1998 - às 10:00 horas

LOCAL: Administração Regional

ENDEREÇO: Via WL-2 - Setor Administrativo - Planaltina-DF

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e montagem de som no Morro da Capelinha para as encenações da Via Sacra ao Vivo.

CONVITE Nº 6/98

ABERTURA: 27 de março de 1998 - às 14:30 horas

LOCAL: Administração Regional

ENDEREÇO: Via WL-2 - Setor Administrativo - Planaltina-DF

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e montagem de sistema de iluminação e efeitos especiais no Morro da Capelinha para as encenações da Via Sacra ao Vivo.

CÓPIAS DOS EDITAIS encontram-se à disposição na sala 08 desta RA-VI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 6/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo n.º 144.001.326/96, Das partes: DF/ARSS e CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Objeto: apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, conforme Lei n.º 1.814, de 07/01/98. Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10060032785070001 - Fonte de Recursos: 100 - U.O: 11.116 - Natureza da Despesa: 3.4.9039 - Nota de Empenho n.º 38/98 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), emitida em 12/03/98 sob o evento 400092, na modalidade estimativa - Da Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo - Data de Assinatura: 12 de março de 1998 - Publicação: no DODF a expensas da Administração - Signatários: pelo Distrito Federal: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e pela Contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

Processo n.º 144.001.327/96, Das partes: DF/ARSS e CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Objeto: apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, conforme Lei n.º 1.814, de 07/01/98. Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10060032785070001 - Fonte de Recursos: 100 - U.O: 11.116 - Natureza da Despesa: 3.4.9039 - Nota de Empenho n.º 37/98 no valor de R\$ 11.210,00 (Onze mil, duzentos e dez reais), emitida em 12/03/98 sob o evento 400092, na modalidade estimativa - Da Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo - Data de Assinatura: 12 de março de 1998 - Publicação: no DODF a expensas da Administração - Signatários: pelo Distrito Federal: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e pela Contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98

Processo n.º 144.000073/98

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião, torna público a todos os interessados, o resultado da habilitação da presente Concorrência Pública, considerando habilitadas a continuar no certame, as seguintes concorrentes: 01 - IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA., 02 - TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 04 - COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA., 06 - PEDRO CARDOSO DA COSTA, 07 - CONSTRUTORA PISO LTDA. E 08 - TRANMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. As concorrentes 03 - GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. E 05 - TRANSPORTES CABRAL LTDA. foram inabilitadas por não apresentarem a documentação conforme solicitado no Edital. Fica aberto o prazo regulamentar para recurso conforme o Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho

de 1993, apartir da data da lavratura da ATA da reunião que abriu os envelopes relativos à documentação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Sebastião-DF., 18 de março de 1998

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUSA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DOS TERMOS ESPECIAIS DE REGULARIZAÇÃO
A TÍTULO PRECÁRIO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: Nº 223746/75. ESPÉCIE: Permissão de uso a Título Precário. CON
TRATANTE: Administração Regional de Sobradinho - RA.V PERMISSÃO: Rubens Souza Santos. OBJETO: Regularização Provisória a Título Precário dos BOXS 07/08 BL.I VIGÊNCIA: Até 23 de janeiro de 2.000. DATA DA ASSI
NATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 1998. AMPARO LEGAL: Decreto nº 17.663 de 10 de setembro de 1996. VALOR MENSAL: R\$ 90,80

PROCESSO: Nº 195838/80. ESPÉCIE: Permissão de uso a Título Precário. CON
TRATANTE: Administração Regional de Sobradinho - RA.V PERMISSÃO: Carmosina Alves da Cruz. OBJETO: Regularização Provisória a Título Precário do BOX 07 BL. J VIGÊNCIA: Até janeiro de 2.000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 1998. AMPARO LEGAL: Decreto nº 17.663 de 10 de setembro de 1996. VALOR MENSAL: 22,70

PROCESSO: Nº 223747/75. ESPÉCIE: Permissão de uso a Título Precário. CON
TRATANTE: Administração Regional de Sobradinho - RA.V PERMISSÃO: Antonio Argentino de Carvalho. OBJETO: Regularização Provisória a Título Precário dos BOXS 05/07 BL. E VIGÊNCIA: Até 23 de janeiro de 2.000 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 1998. AMPARO LEGAL: Decreto nº 17.663 de 10 de setembro de 1996. VALOR MENSAL: R\$ 90,80

PROCESSO: Nº 195914/80. ESPÉCIE: Permissão de uso a Título Precário. CON
TRATANTE: Administração Regional de Sobradinho - RA.V PERMISSÃO: Sebastião Galvão Ferreira. OBJETO: Regularização Provisória a Título Precário do BOX 03 BL. J VIGÊNCIA: Até 23 de janeiro de 2.000 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 1998. AMPARO LEGAL: Decreto nº 17.663 de 10 de setembro de 1996. VALOR MENSAL: R\$ 45,40

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de maio de 1998, às 20:00 (vinte) horas, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Setor Central de Taguatinga Praça do Relógio, para apreciação prévia do interesse público na alteração do loteamento de áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21 da QNG, respeitando-se o disposto no parágrafo 3º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal. As plantas e demais informações estão à disposição dos interessados na GEPLAN da RA III.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98-CL

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.:030.001.493/98 - Secretaria de Obras
OBJETO: Aquisição de veículos de uso misto
DATA DE ABERTURA: 08/04/98 - HORÁRIO: 15:00 h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelo Telefax (061) 225-2795.

Brasília, 20 de março de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS DEPARTAMENTO DE MATERIAL COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Lemos Construções Transportes de Areia e Cascalho Ltda	Renovação	1002.	
Santos Comércio de Alimentos Ltda	Inscrição	0101,0111,0114,0115	2201,1701,1704,1301,0301,0403,0404,1403,1602,1901,1902,2301,2302.
Mouramax Construções Ltda	Inscrição	9747.	
Aliança Eletricidade e Comércio Ltda	Renovação	0701,0702,1001,1002,1005,1009,1011,1013,1601,1602,1603,5301.	1604.
Medstar Médico Hospitalar Equipamentos Ltda	Renovação	1901,1902,1903.	
Tencio Comercial Ltda - ME	Inscrição	1901,1904,1905,6901.	6903,1902,6902. Procurador
Romulo Luiz Ferreira Souza	Inscrição	0105,1008,1013,1407,7105,7402,0905,1802.	0902,1004,0103,1204,1601,1602,1902,2301,2302,9736,9747.
Eletro Cometa Motores e Ferramentas Ltda	Renovação	9728.	
Carlton Hotelaria e Turismo Ltda	Renovação	9765.	
Painel Divisória e Instalações Comerciais Ltda	Inscrição	1007,1009,6809.	9704.
B G R Sonorização Ltda - ME	Renovação	9733	
Centro Automotivo Pneus Pretinho Ltda	Renovação	2108,9728.	
Augemodas Alfaiataria e Confeccões Ltda - ME	Renovação	2301,2302.	
Construtora Andorinha Azul Ltda	Inscrição		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 17 de março 1998
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 169, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, comunica que o resultado da Prova Escrita Objetiva, após recursos, do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, encontra-se afixado no quadro de avisos do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A
GERÊNCIA DE CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a realização de Curso de Negociação Avançada promovida pela empresa Integris em Associação a University of California Berkeley Extension, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18.03.98. Processo nº 108/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

O acúmulo de água em lajes aumenta a carga sobre a estrutura da edificação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.002124/98	16.03.98	Art.24 Inciso VIII	Prestação de Serviços de edição do volume 09 da Revista Saúde do D.F.
061.001097/98	16.03.98	Art. 24 Inciso IV	Aquisição de filme sensibilizado para Raio - X e outros
061.001206/98	16.03.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de painel frontal para video-printer e outros para equipamentos de ecografia, marca ALOKA
061.001830/98	16.03.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de procarbazina 50mg
061.011875/97	16.03.98	Art. 24 Inciso XVI	prestação de Serviços. mediante contrato, na área de informática.
061.001752	16.03.98	Art.25 Inciso I	Aquisição de um colonoscópio eletrônico, marca Olympus.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
Repetição				
071/98	061.009453/97	27/03/98	14:30	Prestação de serviço de conserto de EQUIPAMENTO DE LAVAGEM E SECAGEM DE VEÍCULOS
132/98	060.000223/98	27/03/98	15:00	PRÓTESE MAMÁRIA
133/98	061.001587/98	27/03/98	15:30	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PLÂMPADA FLUORESCENTE / outros
134/98	061.001347/98	31/03/98	10:30	APARELHOS DE AR CONDICIONADO para parede, tipo escritório, silencioso, com capacidade mínima de 10.000BTU's e 21.000BTU's
135/98	067.000998/98	31/03/98	14:30	CAMPO CIRÚRGICO IODOFORADO c/ agente antimicrobiano

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
087/98	061.000084/98 (apenso 061.002235/98)	13/04/98	14:00	VEÍCULO FURGÃO tipo consultório, monobloco, movido a diesel, refrigerado a água, potência mínima de 60CV
088/98	061.000073/98	13/04/98	15:00	FONTE DE LUZ DE XENON, c/potência de 175 watts
090/98	061.000567/98	14/04/98	10:30	Prestação de serviços de transporte, instalação e adequação do sistema de emergência do HMIB
091/98	061.001130/98	14/04/98	14:30	Prestação de serviços de conserto de equipamentos de MONITORES CARDÍACOS
092/98	061.000611/98	14/04/98	15:00	Prestação de serviços de conserto de VENTILADOR PULMONAR NARCOFOLEX
094/98	061.002706/98	07/04/98	10:30	Prestação de serviços de fornecimento de TICKET ALIMENTAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 20 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 67/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa NORVARTIS BIOCIENTÍAS S/A, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Convite 067/98 - Proc. 061.000994/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 460/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **ACATADO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela firma CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARM. LTDA, para julgá-la habilitada a participar da fase seguinte do certame.

INABILITAR a firma UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por não apresentar alvará ou relatório de inspeção.

Manter a **HABILITAÇÃO** das firmas LABORTÓRIOS NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, UNIÃO QUÍMICA MATERIAL LTDA e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 468/97
(Processo nº 061.010432/97)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Sr. Diretor Executivo desta Fundação DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LABORTÓRIOS NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. Face a decisão adotada a mesma passou a ser vencedora para os **itens 03 e 05**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa STK - INFORMÁTICA ÁUDIO E VÍDEO LTDA, contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 013/98 - Proc. 061.011057/97.

Brasília, 20 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 112/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que reunião de abertura do CONVITE em epígrafe, marcada para o dia 24/03/98 às 09:00 horas, foi PRORROGADA para o dia 31/03/98 às 16:00 horas, face alteração nas especificações. O edital com as alterações estará à disposição a partir do dia 25/03/98.

Brasília, 20 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 014/98, Proc. 061.009697/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

• **FIRMAS HABILITADAS:** RIMED COM. REP. LTDA

Brasília, 20 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
078/98	VEVEC QUÍMICA FINA LTDA	01, 07
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	02, 04
	MB - BIOQUÍMICA LTDA	06
	Desclassificadas	
	VEVEC QUÍMICA FINA LTDA	06
	GENÉTICA COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	07
	OBS: OS ITENS 05 E 08 FICARAM PREJUDICADOS POR FALTA DE COTAÇÃO. ITEM 03 REVOGADO	
096/98	LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA	01
097/98	PRIMEIRA LINHA COML. DE ROLAMENTOS LTDA	01,02,03,04,05
	RAINHA DA BORRACHA LTDA	Desclassificada p/itens 01,02,03
103/98	MUCAMBO S/A	01,02,03
	Desclassificadas	
	CURVELO E VIEIRA LTDA	01,02,03
	CASA DAS SERINGAS COM. PRODS.MEDS.E HOSP. LTDA	01,02,03
	CIRURGICA FERNANDES LTDA	01,02,03
104/98	POLIBOR LTDA	01, 02, 03
	CASA DAS SERINGAS COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA	Desclassificada p/itens 01,02,03
107/98	MUCAMBO S/A	01
	CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	Desclassificada p/item 01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
018/98	EPROM EQUIPAMENTOS LTDA	01
053/98	MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA	01,02,03,07
	CRISTALIA PROD.QUIM.FARM.LTDA	04,05,06
	UNIAO QUIMICA FARM. NAC. S/A	08
	Desclassificada	
	PRODUTOS ROCHE QUIM. FARM. S/A	04,05

Brasília, 20 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Contrato nº 015/98 - P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB e a ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA: Objeto: Aquisição de luminárias. Processo nº 093.001.126/97, Concorrência nº 015/97-CEB: Resolução de Diretoria nº 254/97, de 28.11.97, regidas pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 10.03.98; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 221.418,50 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pelo ILUMATIC: KLAUS DITER LACHER.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 51, de 17-3-98.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso "PREPARATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE AUDITORES LÍDERES", a ser ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, em São Paulo-SP, conforme Processo nº 093.000.240/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso de Pós graduação "MBA MARKETING", a ser ministrado pelo Banco do Brasil, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.256/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso de "ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING", a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.273/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 03 (três) empregados da CEB para participação no Curso "O MERCADO DE TV POR ASSINATURA", a ser ministrado pelo Institute For International, em São Paulo-SP, conforme Processo nº 093.000.274/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 8.192,88,00 (oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 02 (dois) empregados da CEB para participação no Curso "PREPARATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE AUDITORES LÍDERES", a ser ministrado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, em São Paulo-SP, conforme Processo nº 093.000.270/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso "ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA", a ser ministrado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.281/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso "ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS", a ser ministrado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.282/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 19 de março de 1997

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO

p/Gerência de Contratação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 151/97-CAESB, foi revogada por razões administrativas.

Brasília, 20 de março de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 31/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento do convite publicado no DODF nº 48 de 12/03/98, página 155, onde se lê: A Companhia de Água e Esgoto de Brasília- CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV-31/98-CAESB, da forma que se segue: firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 03,05 e 19, com o valor total de R\$ 1.230,40 (um mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos); firma FOX

COMERCIAL LTDA -ME, vencedora dos itens 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais); firma ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 32 e 33, com o valor total de R\$ 3.876,38 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); firma AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR EPP, vencedora dos itens 01, 20 e 24, com o valor total de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais); firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 31, com o valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais); firma JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ELETRICOS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 2.801,40 (dois mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos); firma BRALUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora dos itens 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

leia-se: firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 03,05 e 19, com o valor total de R\$ 1.230,40 (um mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos); firma FOX COMERCIAL LTDA -ME, vencedora dos itens 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais); firma ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 32 e 33, com o valor total de R\$ 3.876,38 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); firma AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR EPP, vencedora dos itens 01, 20 e 24, com o valor total de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais); firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 31, com o valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais); firma JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ELETRICOS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 06, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 2.801,40 (dois mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos); firma BRALUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora dos itens 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Brasília, 19 de março de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 3/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 003/98-CAESB, da forma que se segue: ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 20.904,19.

CONVITE Nº 17/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 17/98-CAESB, da forma que se segue: firma BNV MÁQUINAS LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);

CONVITE Nº 55/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 55/98-CAESB, da forma que se segue: firma EDITEL ELETROTECNICA DIAS ASSIST. TÉC. INDUSTRIAL LTDA-ME, vencedora dos itens 12 e 13, com o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQ. E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 15, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 14, com o valor total de R\$ 1.229,60 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); firma MÁQUINAS TERRA PROD. METALÚRGICOS LTDA, vencedora dos itens 04 e 11, com o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); firma BICOLOR COMÉRCIO REP. E SERVIÇO LTDA, vencedora dos itens 09 e 10, com o valor total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); firma CENTRO OESTE MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 16, com o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Brasília, 19 de março de 1998.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 021/98-CAESB, da forma que se segue: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 131.760,00; TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 147.240,00.

Brasília, 17 de março de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/97 (*)

PROCESSO Nº 030.009.726/96 - PARTES: DF/ST X XEROX - do Brasil Ltda. OBJETO: prorrogar por meio deste instrumento o termo padrão nº 001/97, celebrado em 05 de fevereiro de 1997, com vigência de 12 meses, objetivando a prestação de serviços de forma contínua, corresponde a locação de 01 (uma) máquina copiadora, ampliadora, redutora, frente e verso e duplo carta, alcance automático velocidade de 62 (sessenta e duas) cópias por minuto, com franquias mínimas de 50.000 (cinquenta mil) cópias/mês, a ser efetuada pela Contratada para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse. PRAZO : 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 1998, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da administração. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HENRIQUE L. LUDUVICE, na qualidade de Secretário de Transportes, Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente de Filial.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 030.009.077/97 - PARTES: DF/ST X COPIADORA 506 NORTE LTDA. OBJETO: A execução de serviços de tiragem de cópias heliográficas de plantas de locação e de cópias coloridas em papel A4, consoante específica o Edital de Licitação nº 31/97-CL/SEA (fls. 12 A 24), e a proposta de fls. 99, que passam a integrar o presente termo. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura - VALOR : o valor total do contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado a importância inicial de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 16007002185010001 e 16091057520540001-SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS:100: CÓDIGO U.O: 26101 - NOTA DE EMPENHO : N.º (s) 14/98, 16/98, emitidas sob o evento 400091, EM 22.01.98 na modalidade estimativa, FUNDAMENTO LEGAL: Convite N.º 31/97-CL/SEA-DATA DA ASSINATURA:22.01.98-SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HENRIQUE L. LUDUVICE - Secretário de Transportes. Pela CONTRATADA: RUI ALBERTO DA SILVA, sócio Gerente.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 15, de 22-1-98, pág. 37 e 28, de 10-2-98, pág. 26, respectivamente.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/98

PROCESSO N.º 113.003.478/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOTREQ S.A. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição das marcas "CATERPILLAR" - FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade DER - 2.067 - Conservação e Melhoramento das Rodovias, Elemento: 3490.30 - Fontes de Recursos: 220 - DATA DA ASSINATURA: 19.03.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/98

PROCESSO N.º 113.003.487/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NOGUEIRA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição e acessórios da marca "KOMATSU/DRESSER". - FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade DER - 2.067 - Conservação e Melhoramento das Rodovias, Elemento: 3490.30 - Fontes de Recursos: 220 - DATA DA ASSINATURA: 19.03.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: KLEBER CRUZ ANDRADE.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/98

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de fevereiro de 1998.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
00143	01 Un - Despesas com serviços de gravação de chapas para multilith 1250 e 1850. Mediante contrato.	2.000,00	2.000,00	Printer - Gráf. e Form. Contínuos Ltda.
00144	01 Un - Despesas referentes a prestação de serviços de acesso à internet durante os meses de janeiro, fevereiro e março/98.	405,00	405,00	KGW - Comércio e Participações Ltda.
00173	01 Un - Despesas com o fornecimento contínuo de peças de reposição e acessórios originais para motocicletas da marca "honda". Mediante contrato.	5.000,00	5.000,00	Asa Moto Sport Ltda.
00186	01 Un - Despesas com o fornecimento de mangueiras e conexões, montadas, de baixa, média e alta pressão, com observância das tabelas de preços dos fabricantes. Mediante contrato.	2.000,00	2.000,00	Agroflex.
00190	01 Un - Azulejo comum de primeira qualidade, cor branca de 15x15cm. Marca Icisa.	1.979,00	1.979,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços.
00191	01 Pç - Botijão para gás liquefeito de petróleo, capacidade de 13kg. Marca Ora. 01 Pç - Fogão a gás tipo doméstico com 4 bocas, equipado com regulador e mangueira, todos de acordo com as normas de segurança exigidas pela ABNT, de bandeja em aço inoxidável, tampa em cristal e forno para assar e cozer. Marca Consul. 02 Pç - Bebedouro elétrico tipo garrafão, capacidade 20 litros, 220v-50/60hz, com uma torneira para água gelada e outra para água natural. Marca Elege. 06 Pç - Botijão para gás liquefeito de petróleo, capacidade de 2kg. Marca Ora. 01 Pç - Condicionador de ar, tipo comercial, próprio para janela, com capacidade de no mínimo 10.000 btu's, funcionamento silencioso. Marca Consul. 03 Pç - Bebedouro elétrico para água, próprio para uso de garrafão de 20 litros, com sistema de resfriamento por compressão e gabinete de aço, dotado de 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural, cor bege. Marca Elege.	32,00 249,00 248,00 29,00 1.180,00 248,00	32,00 249,00 496,00 174,00 1.180,00 744,00	Ora - Organização Ricardo Amaral Ltda.
00193	50 M2 - Azulejo comum de primeira qualidade, cor branca de 15x15cm. Marca Icisa. 150 M2 - Piso vinil-amianto, de 30x30cmx2mm, im-2510 carrara. Marca vinampiso.	7,60 10,66	380,00 1.599,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços.
00194	16 Pç - Mesa para microcomputador medindo 1,00x0,75x0,75m, aproximadamente.	178,00	2.848,00	Top Line Móveis de Escritório Ltda.
00195	03 Pç - Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10m. Marca Para. 04 Pç - Porta de madeira almofadada de 0,60x2,10m. Marca Para.	42,00 38,00	126,00 152,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços.

00196	30 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 20mmx2,20x1,60m. Marca Comar. 32 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 18mmx2,20x1,60m. Marca Comar. 07 Jg - Portal de madeira. Marca Planalto.	34,14 31,70 13,90	1.024,20 1.014,40 97,30	Madeiraira Planalto Ltda.
00197	45 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 15mmx2,20x1,60m. Marca Floraplac. 23 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 6mmx2,20x1,60m. Marca Floraplac.	24,90 13,00	1.120,50 299,00	Astra Comércio e Serviços Ltda.
00198	32 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 10mmx2,20x1,60m. Marca Rondonplac. 02 FI - Compensado de virola ou cedrinho, de 4mmx2,20x1,60m. Marca Rondonplac.	18,00 9,90	576,00 297,00	Pontual e Pontual Ltda.
00204	10 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor azul, de 12x7,5cm. Marca Albion. 10 Cx - Grampo cobreado para grampeador, bitola 26x6, em caixa com 5000 unidades. Marca ACC. 20 Pç - Bobina para máquina de calcular, de 57mmx65m. Marca Imperial. 12 Pç - Lápis para carpinteiro, formato chato, mina grafite. Marca J. Faber. 10 Cx - Percevejo niquelado, em caixa com 100 peças. Marca ACC. 24 Pç - Pincel hidrográfico marcação, tipo atômico, tamanho pequeno ponta chanfrada, cor azul. Marca Carbex. 24 Pç - Pincel hidrográfico marcação, tipo atômico, tamanho pequeno ponta chanfrada, cor vermelha. Marca Carbex. 12 Fco - Tinta para pincel atômico, cor azul, em frasco com 37ml. Marca Carbex. 12 Fco - Tinta para pincel atômico, cor vermelha, em frasco com 37ml. Marca Carbex. 50 Pç - Apontador de lápis comum, tipo escolar. Marca Norma. 10 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor vermelha de 17x10.5cm. Marca Albion. 20 Pç - Almofada entintada para carimbo, cor azul de 17x10.5cm. Marca Albion. 12 Pç - Pincel Hidrográfico para quadro branco, cor preta. Marca Pilot. 12 Pç - Pincel Hidrográfico para quadro branco, cor verde. Marca Pilot. 12 Pç - Pincel Hidrográfico para quadro branco, cor vermelha. Marca Pilot. 20 Pç - Pincel para flip-chart com 04 cores. Marca Pilot. 200 Cx - Clips para papéis, acimatizado, n. 2/0, em caixas com 100 unidades. Marca ACC. 05 Lta - Restaurador blanqueta borracha sistema off-set, em lata com 05 litros. Marca Multibrás. 2000 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor azul. Marca Bic. 500 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor vermelha. Marca Bic. 60 Cx - Grampo trilho pasta, distância entre furos 80mm, em caixa com 50 jogos. Marca Chaparrou. 600 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor preta. Marca Bic. 50 Pç - Lápis borracha. Marca Faber Castell. 12 Pç - Prancheta para papéis, tipo simples, em duratex liso natural prendedor cromado, dimensões 23x33.5cm. Marca Acrimet. 04 Pç - Tinta para carimbo metal, oleosa, cor preta, em frasco com 15gr. Marca Albion. 200 Pç - Saco plástico transparente, para pasta catálogo tamanho ofício, quatro furos. Marca Plastil. 50 RI - Fita adesiva protetora, papel crepado, largura 19mm, comprimento 50m. Marca 3m. 10 Cx - Fita adesiva mágica, de 19x33mm. Marca 3m. 20 Pç - Pasta catálogo papéis, capa e contra-capas cartão prensado, revestido plástico tamanho ofício, dez sacos plásticos transparentes e colchetes. Marca Plastil. 60 Pç - Fita magnética para back-up, de 4mmx120mm, de 4 gigabytes. Marca 3m. 24 Tb - Mina grafite para lapiseira, tipo B/05mm 12 unidades. Marca Pentel. 30 Tb - Mina grafite para lapiseira, tipo hb/0,5mm 12 unidades. Marca Pentel. 20 Tb - Mina grafite para lapiseira tipo hb/0,7mm 12 unidades. Marca Pentel. 12 Tb - Mina grafite para lapiseira tipo hb/0,9mm 12 unidades. Marca Pentel. 48 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor amarela. Marca Carby. 120 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor). Marca Hélios. 12 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor verde. Marca Carby. 40 Tb - Cola plástica para papéis, emusão branca em tubo com 40gr. Marca Hero.	5,90 3,20 0,50 1,45 2,30 1,30 1,30 3,50 3,50 0,40 9,90 9,90 3,50 3,50 3,50 17,30 0,68 40,00 0,35 0,35 3,90 0,35 1,20 3,69 6,90 0,20 3,90 8,60 4,70 40,90 1,59 1,59 1,69 1,69 1,20 0,20 1,20 0,55	59,00 32,00 10,00 17,40 23,00 31,20 31,20 42,00 42,00 20,00 99,00 198,00 42,00 42,00 3,50 34,60 136,00 200,00 700,00 175,00 234,00 210,00 60,00 44,28 27,60 40,00 195,00 86,00 94,00 2.454,00 38,16 47,70 33,80 20,28 57,60 10,00 14,40 22,00	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.
00205	05 Lta - Restaurador blanqueta borracha sistema off-set, em lata com 05 litros. Marca Multibrás.	40,00	200,00	Prograf - Produtos Gráficos Ltda.
00206	2000 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor azul. Marca Bic. 500 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor vermelha. Marca Bic. 60 Cx - Grampo trilho pasta, distância entre furos 80mm, em caixa com 50 jogos. Marca Chaparrou. 600 Pç - Caneta esférica com ponta média, cor preta. Marca Bic. 50 Pç - Lápis borracha. Marca Faber Castell. 12 Pç - Prancheta para papéis, tipo simples, em duratex liso natural prendedor cromado, dimensões 23x33.5cm. Marca Acrimet. 04 Pç - Tinta para carimbo metal, oleosa, cor preta, em frasco com 15gr. Marca Albion. 200 Pç - Saco plástico transparente, para pasta catálogo tamanho ofício, quatro furos. Marca Plastil. 50 RI - Fita adesiva protetora, papel crepado, largura 19mm, comprimento 50m. Marca 3m. 10 Cx - Fita adesiva mágica, de 19x33mm. Marca 3m. 20 Pç - Pasta catálogo papéis, capa e contra-capas cartão prensado, revestido plástico tamanho ofício, dez sacos plásticos transparentes e colchetes. Marca Plastil. 60 Pç - Fita magnética para back-up, de 4mmx120mm, de 4 gigabytes. Marca 3m. 24 Tb - Mina grafite para lapiseira, tipo B/05mm 12 unidades. Marca Pentel. 30 Tb - Mina grafite para lapiseira, tipo hb/0,5mm 12 unidades. Marca Pentel. 20 Tb - Mina grafite para lapiseira tipo hb/0,7mm 12 unidades. Marca Pentel. 12 Tb - Mina grafite para lapiseira tipo hb/0,9mm 12 unidades. Marca Pentel. 48 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor amarela. Marca Carby. 120 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor). Marca Hélios. 12 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor verde. Marca Carby. 40 Tb - Cola plástica para papéis, emusão branca em tubo com 40gr. Marca Hero.	0,35 0,35 3,90 0,35 1,20 3,69 6,90 0,20 3,90 8,60 4,70 40,90 1,59 1,59 1,69 1,69 1,20 0,20 1,20 0,55	700,00 175,00 234,00 210,00 60,00 44,28 27,60 40,00 195,00 86,00 94,00 2.454,00 38,16 47,70 33,80 20,28 57,60 10,00 14,40 22,00	El Shadai Comercial e Serviços.
00211	48 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor amarela. Marca Carby. 120 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor). Marca Hélios. 12 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor verde. Marca Carby. 40 Tb - Cola plástica para papéis, emusão branca em tubo com 40gr. Marca Hero.	1,20 0,20 1,20 0,55	57,60 10,00 14,40 22,00	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.

	10 Pç - Livro atas cartonado, com 50 folhas, sem margem, de 220x330mm. Marca Tilibra.	5,50	55,00						
	10 Pç - Régua milimetrada, de 50cm. Marca Xalingo.	2,30	23,00						
	100 Pç - Líquido corretor para erros de escrita manual, a base d'água, em vidro de 18ml. Marca Toque Mágico.	1,68	168,00						
	2000 Pç - Envelope não timbrado tipo saco, cor parda de 310x410mm. Marca Agapint.	0,60	1.200,00						
	05 Cx - Grampo cruzado para papéis, tipo triumpho, n. 02, em caixa com 50 unidades. Marca ACC.	4,70	23,50						
	10 Pç - Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável. Marca Cioba.	0,88	8,80						
	50 Pç - Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica "olivetti/ett-112/121", sistema remoção "lift-off", referência 521.479. Marca Hélios.	2,90	145,0						
	10 Pç - Fita de nylon de 9mmx10m, tp-043, cor preta para impressora em ilia-pc. Marca Carbox.	3,90	39,00						
	10 Pç - Fita para impressora matricial "olivetti" com cartucho - referência dm=209l. Marca Extralife.	14,50	145,00						
	20 Pç - Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica facit, modelos 9405 e 9414. Marca Hélios.	13,90	278,00						
	10 Pç - Fita corrigível para máquina de escrever eletrônica facit, modelos 9405 e 9414. Marca Hélios.	3,90	39,00						
	06 Pç - Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica "IBM" modelo 5, tipo easystrike, referência 1.337.761. Marca IBM.	19,70	118,20						
	06 Rl - Fita polietileno comum para máquina de escrever elétrica "olivett" e "facit", largura 7,9mm, comprimento 270m. Marca Hélios.	6,50	39,00						
	06 Pç - Fita polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica "olivetti" et 2400, referência 521-92.9. Marca Hélios.	16,50	99,00						
	06 Pç - Fita polietileno corretiva, máquina de escrever eletrônica "olivetti" et 2400. Marca Hélios.	9,80	58,80						
	06 Pç - Fita bicolor para máquina de escrever olivetti, rolo, tecido nylon, largura 13mm, comprimento 9m. Marca Hélios.	2,50	15,00						
	1500 Pç - Pasta suspensa arquivo, tipo ofício, ponteiras nylon completa. Marca Policart.	0,98	1.470,00						
	50 Pç - Pasta registradora, tipo "a-z", tamanho ofício, lombada larga, mecanismo sentido vertical. Marca Policart.	3,40	170,00						
	30 Pç - Borracha plástica branca macia, protetor, tamanho pequeno. Marca Albion.	0,85	25,50						
	24 Pç - Lapiseira técnica, mina grafite, de 0.7mm. Marca Pentel.	9,80	235,20						
	10 Tb - Estilete de corte para papel, regulável, tamanho grande. Marca Norma.	1,90	19,00						
	20 Pç - Lapiseira técnica mina grafite, de 0.5mm. Marca Pentel.	9,50	190,0						
00212	10 Pç - Joelho para esgoto, em pvc, de 40mmx90, classe "a". Marca Cardinalli.	0,30	3,00	GLM Material de Construção Ltda.					
	05 Pç - Torneira para jardim, em pvc, de 1/2" classe "A". Marca Herc.	0,89	4,45						
	10 Pç - Torneira para lavatório, em pvc, de 1/2" classe "A". Marca Herc.	2,41	24,10						
	05 Pç - Ralo seco para banheiro, em pvc, de 10x10cm, com saída de 40mm, redondo, classe "A". Marca Lucone.	0,70	3,50						
	10 Pç - Luva de redução para água, em pvc, de 25 25mmx3/4", com bucha de latão, classe "A". Marca Cardinalli.	0,25	2,50						
	02 Pç - Adaptador para registro, em pvc, de 60mmx2. Marca Cardinalli.	1,85	3,70						
	04 Pç - Bucha de redução, em pvc, 60x50mm. Marca Cardinalli.	0,87	3,48						
	10 Pç - Joelho para água, em pvc, de 60mmx90, marca cardinalli.	4,31	43,10						
	04 Pç - Joelho para água, em pvc, de 60mmx45. Marca Cardinalli.	1,30	5,20						
	04 Pç - Adaptador para registro, em pvc, de 50mmx1/2", classe "A". Marca Cardinalli.	0,66	2,64						
	08 Pç - Joelho de redução para água, em pvc, de 25mmx1/2"x90, com bucha de latão de classe "A". Marca Cardinalli.	0,98	7,84						
00213	04 Pç - Cano de esgoto para pvc, de 100mmx6m, classe "A". Marca Fortelit.	10,92	43,68	Casa Forte Materiais Para Construção Ltda.					
	02 Pç - União galvanizada, de 1/2". Marca Tupy.	2,85	5,70						
00214	02 Pç - Tê em ferro galvanizado, de 1/2". Marca Tupy.	1,05	2,10	Bicolor Comércio e Representação e Serviços.					
	12 Pç - Tubo para ar em ferro galvanizado, sem costura de 1/2". Marca Tupy.	98,80	1.185,60						
	06 Pç - Joelho para ar, em ferro galvanizado, sem costura de 1/2". Marca Tupy.	2,69	16,14						
	02 Pç - Luva de união para ar, em ferro galvanizado, sem costura de 1". Marca Tupy.	9,45	18,90						
	02 Pç - Tê para ar, em ferro galvanizado, sem costura, de 1/2". Marca Tupy.	4,59	9,18						
	04 Pç - Bucha de nylon para fixação, de 10x50mm. Marca Agarre.	0,05	0,20						
	10 Pç - Bucha de nylon para fixação, de 8x25mm. Marca Agarre.	0,03	0,30						
	04 Bra - Cano para esgoto, em pvc, de 40mmx6m. Marca Cardinalli.	4,20	16,80						
	05 Pç - Torneira para jardim, em pvc, de 3/4" classe "A". Marca Herc.	0,90	4,50						
	06 Bra - Cano para água, em pvc, de 60mmx6m, classe "A". Marca cardinalli.	16,20	97,20						
	06 Rl - Fita teflon de 18mmx25m. Marca disteflon.	0,69	4,14						
	03 Pç - Válvula para descarga sanitária, em pvc, de 50mm. Marca Lorenzetti.	39,00	117,00						
	03 Pç - Bucha de redução, em pvc, de 60x25mm, classe "A". Marca cardinalli.	1,36	4,08						
	20 Pç - Joelho para água, em pvc, de 25mmx90, classe "A". Marca Cardinalli.	0,12	2,40						
00216	01 Un - Despesas com aquisição de vidros e espelhos de varias medidas e respectiva colocação, nas quantidades estimadas de manutenção/reposição. Mediante contrato.	2.000,00	2.000,00	Objetiva-Vidraçaria e Serralheria Ltda.					
00224	03 Pç - Circulador de ar fixo, com gabinete super resistente, grade central rotativa, diâmetro 50 cm, seletor para 3 velocidades, 220-50/60hz. Marca Britânia.	67,65	202,95	Polyud Comércio de Utilidade Doméstica.					
00255	06 Pç - Fogão de mesa para camping, com 04 bocas equipado com mangueira e regulador de gás. Marca Fornobrás.	184,80	1.108,80	A Estimativa Com. de Mat. de Limp. e Utensílios.					
00232	01 Pç - Esquadria metálica composta de portal e porta, construída em perfil de chapa 18 de 0,90x2,10m e vitrô de 0,90x0,72m, com 01 bascula, fornecida com 01 demão de fundo anti-corrosivo, portas dotadas de fechaduras e dobradiças, com vidros de 03mm. Marca Gravia.	280,00	280,00	SS - Serralheria Sousa.					
	01 Pç - Esquadria metálica composta de porta de correr. Marca Gravia.	318,00	318,00						
	02 Pç - Esquadria metálica, tipo vitro basculante, construída em ferro "T", de 0,90x0,40m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 3mm. Marca Gravia.	120,00	240,00						
	01 Pç - Esquadria metálica, tipo vitro construída em ferro "T", de 1,80x1,20m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 3mm. Marca Gravia.	190,00	190,00						
	01 Pç - Esquadria metálica, tipo porta de correr (sentido direita para esquerda), construídas em perfis de chapa dobrada n. 14, de 2,40x1,80m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 4mm. Marca Gravia.	380,00	380,00						
	01 Pç - Esquadria metálica, tipo porta de correr (sentido direita para esquerda), construída em perfis de chapa dobrada n. 14, de 2,40x1,80m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 4mm. Marca Gravia.	380,00	380,00						
	02 Pç - Esquadria metálica, tipo vitrô basculante, construída em ferro "T", de 1,40x0,40m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 3mm. Marca Gravia.	97,00	194,00						
	03 Pç - Esquadria metálica, tipo vitrô construída em ferro "T", de 1,20x0,80m, fornecida com uma demão de fundo anti-corrosivo e vidro liso de 3mm. Marca Gravia.	97,00	291,00						
00233	01 Pç - Esquadria metálica, tipo vitro com 01 bascula, construída em perfis de chapa 18, de 4,87x0,72m, dividido em 05 vãos, fornecida com 1 demão de fundo anti-corrosivo, com vidros lisos de 03mm.	340,00	340,00	Feel Serralheria Ltda.					
	01 Pç - Esquadria metálica composta de portal e porta.	540,00	540,00						
	02 Pç - Esquadria metálica, tipo vitrô de 3,10x0,60m, com 01 bascula, dividido em 03 vãos, construídas em perfis de chapa 18, fornecidas com 01 demão de fundo anti-corrosivo, com vidros lisos de 03mm.	180,00	180,00						
00239	01 Un - Despesas referentes ao contrato 007/95.	228,00	228,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.					
00240	01 Un - Despesas referentes ao contrato 047/95.	2.500,00	2.500,00	Xerox do Brasil Ltda.					
00241	01 Un - Despesas referentes ao contrato 023/97.	956,00	956,00	KMW Informática Ltda.					
00242	01 Un - Despesas referentes ao contrato 042/97.	1.099,00	1.099,00	Telline Telecomunicações Ltda.					
00243	01 Un - Despesas com execução de obras de terraplanagem e revestimento primário pertinente ao sistema viário da Q. 104 da cidade de São Sebastião compreendendo a implantação de vias urbanas, num total de 3.220 metros. Mediante contrato.	121.369,56	121.369,56	Braspac - Brasília Pavimentadora Ltda.					
00269	40 Pç - Disco desbaste para esmerilhadeira elétrica angular, óxido de alumínio reforçado com uma tela de nylon, capacidade 8.500 rpm, de 7x1/4x7/8". Marca Icler.	4,95	198,00	Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas.					
	100 Kg - Eletrodo solda aço ao carbono, norma AWS a-5. 1/e-7018, de 3.25mm. Marca Ok.	7,70	770,00						
00270	20 Kg - Vareta de ferro cobreada para solda oxiacetilênica, de 3/32". Marca Polimetal.	4,98	99,60	Casa Planeta de Brasília.					
	100 Kg - Eletrodo solda aço ao carbono,	7,97	797,00						

00178	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 004/94.	8.000,00	8.000,00	Codeplan	00220	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Jonas Carvalho da Silva.
00179	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Sr. Diretor Geral.	1.000,00	1.000,00	Luiz Eduardo de Abreu.	00221	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Aristeu Rodrigues de Sá.
00181	01 Un - Despesas com conserto de um fax, marca hewlett packard, modelo 950, série jpa 4305623.	140,00	140,00	Consertex Eletrônica Ltda-Me.	00222	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Wilson Silva
00182	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Sr. Diretor Geral.	600,00	600,00	Nilson Marcos dos Reis.	00223	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Luciana Abadio Sales do Couto.
00199	01 Pç - Serviços de recuperação de uma bomba submersa marca ebara, com motor de 05 cv, trifásico, lotado no quarto distrito rodoviário.	560,00	560,00	Só Bombas Máquinas e Equipamentos Ltda.	00228	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Anésia Afonso Cortes Lustosa.
00215	02 Pç - Conserto de 02 aparelhos telefônicos tipo celular, lotados no quinto DR e na Coplan.	160,00	320,00	Celular Services.	00234	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Renato Dantas.
00231	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Sr. Diretor Geral.	500,00	500,00	João Batista Ferreira.	00235	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Clenilton Garcia Ferreira
00255	01 Un - Despesas com aquisição de um livro a respeito de tomada de contas especial..	40,00	40,00	Livraria e Papelaria Saraiva S/A	00244	01 Un - Despesa com reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 27 do dia 09.02.98 pag. 08.	5.697,00	5.697,00	Telline Telecomunicações Ltda.
00256	02 Un - Serviços de rebobinamento de 02 motores, marca weg de 02 cv, de 1,720 rpm, IV pólos, trifásico.	72,54	145,08	Elétrica Guimarães Ltda.	00245	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	127,51	127,51	Maria de Jesus Pereira da Silva.
	01 Un - Serviços de rebobinamento de 01 moto-bomba, marca kolbach de 20 cv, de 3540 rpm, II pólos e troca de rolamentos.	344,66	344,66		00250	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Brasília.
00261	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do sr. Diretor Geral.	1.000,00	1.000,00	Ana Maria Rabelo Mariani.	00252	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Elizarda Paulino Silva.
00273	1000 Un - Confeção de bottons, alusivos a campanha paz no trânsito.	1,90	1.900,00	Secoli Brindes Indústria e Comércio Ltda.	00253	01 Un - Despesa com devolução ao DETRAN-DF, de valores relativos a infrações repassadas ao DER-DF indevidamente pela rede bancária.	1.544,66	1.544,66	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
00293	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do sr. Diretor Geral.	500,00	500,00	Paulo Izidoro da Silva.	00258	01 Un - Despesa com reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 36 de 20/02/98, pag. 23.	7.080,09	7.080,09	José Florentino Caixeta.
	Inexigível				00259	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 30 de 12/02/98 e no DODF n. 36 do dia 20.02.98.	11.179,93	11.179,93	Assis Coutinho.
00180	01 Un - Despesas com pagamento de parte da anuidade da ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.	3.869,17	3.869,17	ABDER - Assoc. Bras. Dos Dep. Est. De Est.	00260	01 Un - Despesa com recolhimento de INSS referente a acerto de contas de salário e 13 salário de servidores exonerados.	2.375,72	2.375,72	Empenho INSS.
00200	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	159,03	159,03	Adalberto Marcelino de Souza Filho.	00262	01 Un - Despesa com ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor cedido José Lopes Lima, referente ao mês 01/98.	68.955,12	68.955,12	CAESB
00201	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	80,00	80,00	Maria Augusta de Brito.	00277	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 36 de 20/02/98 pag. 22.	68.955,12	68.955,12	Engebrás Ind. Com. Téc. de Informática.
00202	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	60,00	60,00	Maria Antônia Calixto.	00278	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 36 de 20/02/98 pag. 22.	77.557,05	77.557,05	Inepar S/A Indústria e Construções.
00210	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	120,00	120,00	Maria Luíza de Brito Santos	00280	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 38 de 26/02/98 pag. 4.	36,41	36,41	Manoel dos Santos e Outros.
00236	01 Un - Despesas referentes ao contrato n. 063/97.	2.000,00	2.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	00281	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 02/98 - vencimentos.	1.198.657,44	1.198.657,44	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00238	01 Un - Despesas referentes ao contrato n. 062/97.	100,00	100,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	00282	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 02/98 - salário família.	368,80	368,80	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00254	01 Un - Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	12.000,00	12.000,00	CAESB	00283	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 02/98 - substituição e horas extras.	17.506,93	17.506,93	Joviano Pereira de Araújo e Outros
00257	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	20.000,00	20.000,00	Telebrasil	00284	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 02/98 - auxílio creche.	41.694,66	41.694,66	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00263	01 Un - Despesas com fornecimento de energia elétrica.	20.000,00	20.000,00	CEB	00285	01 Un - Despesas com ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor requisitado Aroldo Maud Rocha Nogueira. Ref. ao mês 01/98.	5.528,65	5.528,65	Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte.
00274	01 Un - Despesas com recolhimento de taxa para licenciamento de jazida J-350, localizada no município de Planaltina de Goiás, para fornecimento de cascalho para serviços de pavimentação da DF-205 - trecho DF-130 e DF-131. Licença instalação e licenciamento funcionamento.	1.701,70	1.701,70	Fundação Estadual do Meio Ambiente.	00286	01 Un - Despesas com recolhimento do INSS, ref. ao mês 02/98.	3.684,39	3.684,39	INSS.
00279	01 Un - Despesas com o convênio médico-hospitalar ASDER/DF.	62.000,00	62.000,00	ASDER - Associação dos Serv. do DER/DF.	00295	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 15 de 22/02/98 pag. 13.	28.000,00	28.000,00	Sociedade de Transp. Colet. De Brasília.
00287	01 Un - Despesas com assinatura do DOU e DJ, seções 1, 2 e 3.	1.602,96	1.602,96	Imprensa Nacional.	00296	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Sérgio Maximiano Cotrim
	Não Aplicável				00297	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Hugo Ribeiro de Araújo
00161	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Edinaldo de Lima Barbosa.					A DIVISÃO
00162	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Lourdes Maria Madalena					DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
00164	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Antônio Valtemar Loiola					AVISOS DE LICITAÇÃO
00165	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	João Salgado de Sousa.					TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98
00166	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Etori Aldo Schetino					Objeto: Aquisição de materiais para sinalização rodoviária.
00172	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Rosalvo Alves Soares					Abertura: Dia 08 de abril de 1.998, às 09:00 horas.
00174	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	70,77	70,77	Valdir Messias Vieira.					TOMADA DE PREÇOS Nº 26/98
00176	01 Un - Despesa com ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Carlos Henrique de Siqueira					Objeto: Aquisição de tubo de concreto vibrado, calha ou meio-tubo de concreto vibrado e meio-fio.
00177	01 Un - Despesa com reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 07 de 12.01.98, pag. 05..	7.124,08	7.124,08	CODEPLAN -CIA Desenvolvimento do Plano Central.					Abertura: Dia 09 de abril de 1.998, às 09:00 horas
00188	01 Un - Despesa com recolhimento do PASEP.	32.771,47	32.771,47	Banco do Brasil Sª					TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98
00189	01 Un - Despesa com reconhecimento de dívida publicado no DODF n. 30 de 12.02.98, pag. 7.	1.080,00	1.080,00	Kodak Brasileira Com. e Indústria Ltda.					Objeto: Cidade de Paranoá: implantação de vias urbanas e estacionamentos.
00217	01 Un - Despesa com pagamento de jetons, referente a janeiro/98.	660,00	660,00	Antônio A Castanheira de Carvalho.					Abertura: Dia 09 de abril de 1.998, às 14:00 horas
00218	01 Un - Despesa com pagamento de jetons, referente a janeiro/98.	600,00	600,00	Antônio Jonas da Silva					OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos editais.
00219	01 Un - Despesa com pagamento de jetons, referente a janeiro/98.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.					Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise das propostas relativa à Licitação abaixo, torna público o resultado da forma que se segue:

CONVITE Nº 26/98

- BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA: itens 03, 04, 05, 06, 10, 12, 15, 19, 24, 26, 28 e 30, no total geral de R\$ 505,02 (quinhentos e cinco reais e dois centavos);

- CASA IRACEMA COE, COELHO E CIA LTDA: itens 01, 02, 13, 18, 21, 22, 25 e 27, no total geral de R\$ 221,42 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos);

- FERRAGENS & CIA LTDA: itens 07, 11 e 14, no total geral de R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos);

- GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA: itens 23, 29 e 31, no total geral de R\$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos);

- HC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA: itens 08, 16, 17 e 32, no total geral de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

- UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA: itens 09 e 20, no total geral de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Brasília-DF, 19 de março de 1998

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 002/96-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X GERALDO HELENO DE FARIA. OBJETO: Altera as Cláusulas de prazo e condições de pagamento. VALOR: R\$2.976,36 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/02/1998. VIGÊNCIA: 15/02/2000. PROCESSO Nº 075.0133/95-SAB. P/SAB: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO - PRESIDENTE INTERINO e SYLVIO PETRUS JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.020/98. Contrato nº 010/98. Contratantes: EMATER/DF e SOMA - Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C. Objeto: prestação de serviços de auditoria externa. Vigência: 17/03/98 a 30/03/98. Valor: R\$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais). Fonte de Recursos: 100/GDF. Unidade Orçamentária: 14.203. Elementos de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 8.501. Data de Assinatura: 17.03.98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratada - Zaida Maria Machado Albea.

EDITAL Nº 5/98

1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado pela CEB, para emprego de Contador, Edital Normativo nº 165/94-IDR, publicado no DODF nº 204, de 21/10/94, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 horas às 18:00 horas, no período de 23/03/98 a 02/04/98, para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, permanecerá no Cadastro-reserva de Pessoal Concursado da CEB, na mesma ordem de classificação.

EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA: CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WALDINEY JESUS SILVA CARVALHO	4º

MAURÍCIO DUTRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X MOBILTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº 050.002.778/95(*) ASSUNTO: Empenho em substituição ao 98NE00062, anulado incorretamente, para despesas com locação de 89 aparelhos receptores pessoal de mensagens-BIP, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 52/95 - GPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00211. Emitida em 12.03.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE

RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 100,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 29/06/99.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 53, de 19-3-98, pág. 32.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X OSM - CONSULTORIA E SISTEMAS. PROCESSO Nº 050.000.834/97. ASSUNTO: Reforço para manutenção de software aplicativo SIGESP, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00250. Emitida em 19.03.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100035. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 200,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.001117/98. Empresa: Secretaria da Receita Federal. Objeto: Pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento. Valor total: 717,70. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 12/03/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 12/03/98.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO/98 AO CONTRATO PADRÃO/96 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053.000.186/96. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. PARTES: CBMDF X HCAP - Hospital Central Aristarcho Pessoa. OBJETO: prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão/96, com base na Cláusula Décima Primeira, celebrado em 30 JUN 96. PRAZO: 31 DEZ 98. NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECURSOS: 120. ELEMENTO 3.4.90-39. DATA DA ASSINATURA: FEV 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Cel. MÁRIO BENÍCIO DE SOUZA PIERRO, na qualidade de Diretor Geral de Saúde.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 18/98

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30.03.98 às 09h30m.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais e novos para veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Chevrolet e Mercedes Benz, para a frota da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8228.

Brasília, 20 de março de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE SORTEIO CONVITE Nº 13/98

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a PCDF.
A CPL informa que procederá no dia 24/03/98 às 08h30m sorteio do item 08 tendo em vista o empate ocorrido entre as empresas que apresentaram o menor preço.

Brasília-DF, 20 de março de 1998.
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidenta da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97, publicado no DODF nº 065 (edital normativo do concurso), de 07ABR97, resolve:

Eliminar do concurso supracitado, o candidato NIVALDO DA SILVA VIEIRA, insc. 24.145-8, clas. 115º lugar, por contrariar o disposto no subitem 3.3, letra "c", do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 166/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a The British Council; PROCESSO: 081.003359/97; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Athos Bulção do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "ALLEN JONES", programado para os dias 07 à 26/04/98, das 09 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 007/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CONCETTA GRACE PASQUALI, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público o não acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa GILMAR REGULAGEM DE MOTORES LTDA - ME, PROCESSO Nº 160.001.616/94, com pleito de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

1 - a empresa poderá protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, Inciso IV, do Decreto nº 16.258, de 29/12/94, torna público que, com base no exame da Comissão de Cadastro criada pela Portaria de 27 de fevereiro de 1998, a princípio foram cadastradas as Instituições abaixo relacionadas para atender a demanda de Ações de Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional do Plano Estadual de Qualificação do Distrito Federal - Projeto Saber, no exercício de 1998, nos Termos do Edital nº 01/98.

1. Instituições Cadastradas

Nº	INSTITUIÇÕES QUE ATENDERAM AOS ITENS DO EDITAL
1	Academia de Tênis de Brasília - Associação
2	Ação Social Nossa Senhora de Fátima
3	AJA - Associação do Jovem Aprendiz
4	ALA - Associação dos Lapidários e Artesões
5	ANA - Associação Nazarena Assistencial Beneficente
6	APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excep. e Def. de Tag. E Ceilândia
7	ASFUB - Associação dos Servidores da Fund. Universidade de Brasília
8	ASSEPRO - Associação de Ensino e Qualificação Profissional do Df
9	Assistência Social Casa Azul - ASCA
10	Associação Brasileira de Nutrição - ASBRAN
11	Associação das Obras Pavonianas de Assistência
12	Associação de Capoeira Fama Pró-Fundação Ladainda - FAMA
13	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília
14	Associação de Moradores e Varredores das QNNs - AMVAR
15	Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Guarã
16	Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM
17	Associação dos Amigos de Dulcina de Moraes
18	Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga
19	Associação Independente Comercial, Ind. E Agricultura de Brazlândia/ALCIBRAZ
20	Associação Ministério Comunidade Evangélica
21	Associação Nossa Senhora de Fátima - Planaltina
22	Associação para Projetos de Combate a Fome - ÁGORA
23	Associação Positiva de Brasília
24	CANESP - Casa de Caridade Cantinho da Esp. João Esmolé
25	CENOL - Obras de Promoção e Assistência à Inf. E Adolescência
26	Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos - CEAPE
27	Centro de Irradiação Mental "TATTWA" Forças Mentais do Planalto
28	CEUB - Centro de Ensino Unificado de Brasília

29	Confederação das Mulheres do Brasil
30	Congregação das Ir. Franciscanas Hosp. Da Imaculada Conceição
31	FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF
32	FUNCET - Fund. Nac. p/ o Desenv. Educac., Cult, Desport., Tecnol. E Ecol.
33	Fundação Coelho Lima
34	ICA - Instituto de Ciência Aplicadas
35	ICODES - Instituto de Cooperação e Desenv. E Econ. Social e Cultural
36	IEPI - Instituto de Estudo, Pesquisa, Ensino e Integração em Informação
37	INDESCUB - Instituto Nacional Desportivo e Cultural do Brasil
38	Instituto Agostim Castejon
39	Instituto Boas Novas de Assistência Sócio Cultural
40	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN
41	Instituto de Tecnologia do Habitat - ITECH
42	Instituto do Trabalho Dante Pellacani
43	Instituto Gastronômico de Brasília - IGB
44	Instituto Técnico de Brasília - ITB
45	Lar da Criança Padre Cícero
46	Obra Social do Centro Espiritica Fraternidade Jerônimo Candinho
47	Obra Social Santa Isabel - P. Piloto
48	Obra Social Santa Izabel - Brazlândia
49	Obras Assistenciais do Recanto Shalon
50	Obras Pavonianas de Assistência Social - CEAL
51	Paróquia Nossa Senhora Aparecida
52	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
53	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
54	SESI - Serviço Social da Indústria
55	Sindicato das Escolas Particulares do DF - SINEPE
56	Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília
57	Sociedade Brasileira para o Progresso Humano
58	Sociedade Pé na Estrada
59	Sociedade Pestalozzi de Brasília
60	União Educacional Assembléia de Deus Elim
61	União Educaiconal de Brasília - UNEB

2 As Instituições inscritas e não cadastradas podem ter ciência do processo correspondente e dos motivos do não cadastramento, sanar vícios ou apresentar recurso à Comissão revisora, especialmente constituída, até o dia 27 de março de 1998, às dezoito horas, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 503.

3 O cadastramento não garante direito à contratação da Instituição, que estará condicionada à aprovação do Plano Estadual de Qualificação do Distrito Federal - Projeto Saber e ao Atendimento à Lei 8.666/93, as orientações do CODEFAT, manual do Projeto Saber e demais disposições em vigor.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 06/98, de 19.03.98, às 10:00 horas

Empresa Vencedora: Construtora Ávila de Azevedo Ltda.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPLSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 192.000094/97 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN: Fica cancelada a publicação do Extrato do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos ao Contrato Nº 2/97.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 111.001.932/97.9. ESPÉCIE: CONTRATO nº 060/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Caesb. OBJETO: Execução das obras e/ou serviços de implantação de rede de distribuição e remanejamento de adutora, no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.858ª Sessão, realizada em 13.01.98, com dispensa de licitação, baseada na Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 194.283,94 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do orçamento da Terracap, Elemento 459051-07, Obras e Instalações - Subelemento 03 Obras e Urbanização, conforme Nota de Empenho nº 087/98, datada de 16.01.98. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial do

Distrito Federal até 31.12.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18.03.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: Marcos Helano Fernandes Montenegro e Carlos Álvares da Silva Campos Neto. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

Nº DO PROCESSO: 160.000.394/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 056/98. CONCEDENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Borges Automóveis Ltda. - ME. OBJETO: Lote 18(dezoito) do Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Batista Borges. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.998/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 057/98. CONCEDENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Esquadro e Arte Serralheria Ltda. OBJETO: Lote 03(três) do Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Marlene Iracemo Timoteo de Lisboa. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 111.001.852/97. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 058/98. CONCEDENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Americel S.A. OBJETO: Área Rural em Taguatinga, localizada no imóvel Brejo ou Torto, conforme Planta nº 101, do Projeto SICAD. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, c/c o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.856ª Sessão, realizada em 29.12.97. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Fernando Carlos Ceylão Filho e Antônio José Ribeiro dos Santos. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.868/97. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 059/98. CONCEDENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Americel S.A. OBJETO: Área Rural em Sobradinho, localizada na Rodovia DF-001, conforme Planta nº 105, do Projeto SICAD. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, c/c o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.856ª Sessão, realizada em 29.12.97. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Fernando Carlos Ceylão Filho e Antônio José Ribeiro dos Santos. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 004/98. PROCESSO Nº : 102-119.193/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Elevadores Otis Ltda. OBJETO: Adiar o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/96, prorrogando a sua vigência até 31.12.98. VALOR: O valor deste Aditamento é de R\$ 8.611,80 (oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos) que correrão à conta do Elemento 349039, Fonte 220. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 15.02.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Afonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Paulo César de Oliveira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Instituto de desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, inscritas no cadastro geral a comparecerem na sobreloja do seu edifício, localizado na Q. 06 Bl. A lotes 13/14 - Setor Comercial Sul, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de formalizarem processo, visando a habilitação para atendimento habitacional munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias e originais:

- Carteira de Identidade (do casal)
 - CIC (do casal)
 - Certidão de Nascimento ou casamento
 - Certidão de Nascimento dos dependentes
 - Comprovante de residência no Distrito Federal, a pelo menos 05 (cinco) anos
 - As Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis serão requeridas pelo IDHAB, mediante pagamento das custas cartorárias pelo candidato.
- As pessoas que já possuem processo formalizado no IDHAB, deverão comparecer para manifestar o interesse na convocação, verificar se existem exigências a serem cumpridas e pagar custas cartorárias para expedição de certidões negativas dos

Cartórios de Registro de Imóveis.

O IDHAB alerta aos inscritos, ora convocados, que a não comprovação das informações prestadas na inscrição, provocará uma re pontuação e, conseqüentemente, uma reclassificação do candidato no Cadastro Geral.

Os convocados que, porventura, sejam proprietários, promitentes compradores, usufrutários oucessionários de imóvel residencial no Distrito Federal ou que tenha sido beneficiados, em qualquer tempo, por programa habitacional desenvolvido por órgão do Governo do Distrito Federal, ficam impedidos de receberem outro imóvel através deste Instituto, conforme legislação e normas vigentes.

Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, e o não comparecimento neste prazo acarretará o imediato cancelamento da inscrição do candidato.

Brasília, 19 de março de 1998
ALEXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DO PROGRAMA MORAR LEGAL - LISTA LIMPA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PONTOS
80-0012813-9	ADAO BOSCO ALESSI RODRIGUES	CPF 332.048.611-04	7.314,75
80-0035756-1	ADEMAR LELIS MACEDO	CPF 416.535.051-68	6.797,78
80-0086412-9	ADIVASSON DO VALE BORGES	CPF 324.845.001-06	7.090,77
80-0062052-1	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	CPF 359.046.401-10	7.254,67
80-0055283-6	AILTON CARLOS RIBEIRO	CPF 149.912.841-04	6.917,07
80-0061983-3	ALMIR ALVES DA SILVA	CPF 266.420.421-15	7.107,06
80-0086013-1	ANDERSON PAULINO DA SILVA	CPF 259.186.561-20	7.423,19
80-0090758-8	ANDERSON SOARES FELIPE	CPF 262.533.211-53	7.127,45
80-0088930-0	ANTONIA ALENCAR NASCIMENTO DA CRUZ	CPF 066.457.121-20	7.033,15
80-0068834-7	ANTONIO ADELINO QUIRINO	CPF 351.441.301-00	7.236,93
80-0004016-9	ANTONIO CARLOS BARBOSA	CPF 392.955.591-34	7.114,35
80-0057915-7	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CPF 344.035.661-20	7.052,38
80-0056008-1	ANTONIO CARLOS SANTIAGO	CPF 372.943.181-15	6.626,53
80-0058220-4	ANTONIO DE DEUS BATISTA	CPF 248.416.921-34	6.622,40
80-0062594-6	ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CPF 244.962.431-72	7.236,68
80-0014992-9	ANTONIO FELIX BEZERRA	CPF 279.282.331-34	7.003,46
80-0005367-8	ANTONIO JOSE DE MOURA FILHO	CPF 268.614.611-72	7.046,41
80-0045971-2	ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	CPF 296.725.701-04	5.463,06
80-0017403-3	ATILA SILVA DE MORAIS PINHO	CPF 259.108.331-20	7.358,14
80-0084487-0	AUGUSTO FREIRE DE SOUSA	CPF 143.879.051-15	5.180,10
80-0013330-2	BASILIO CARDOSO NETO	CPF 477.002.976-49	7.409,00
80-0032438-8	CARLITO MOURA DOURADO	CPF 351.946.691-00	7.146,24
80-0039032-1	CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA	CPF 247.459.281-49	7.165,83
80-0032444-2	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	CPF 329.685.661-72	7.351,23
80-0023278-5	CARLOS ANGELO DA SILVA FILHO	CPF 316.875.121-91	6.758,18
80-0058381-2	CARLOS ANTONIO DE BARROS MARINHO	CPF 343.345.051-04	7.122,98
80-0097706-3	CARLOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	CPF 245.029.791-04	7.353,97
80-0055102-3	CARLOS AUGUSTO ALVES CARDOZO BORGES	CPF 358.997.781-72	7.241,04
80-0056871-6	CARLOS ROBERTO CANDIDO DA SILVA	CPF 492.955.436-53	7.256,53
80-0016261-2	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 381.670.181-72	7.088,98
80-0090476-7	CHELLES MOREIRA BORGES	CPF 389.805.411-04	7.163,47
80-0050371-1	CLEBER LUIZ DE QUEIROZ	CPF 259.542.531-53	7.106,51
80-0059406-7	CLEYTON FRANCA OLIVEIRA	CPF 296.436.271-87	7.280,32
80-0036360-9	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA	CPF 214.179.461-72	5.024,55
80-0005103-9	DARILENE RUFINA DA SILVA	CPF 480.377.451-04	5.824,34
80-0068938-6	DARLY DONIZETE DOS SANTOS	CPF 220.582.651-49	6.963,03
80-0012883-0	DELSON FAGUNDES DE SOUSA	CPF 238.538.081-15	7.141,62
80-0026681-7	DILMO PEREIRA DE ALMEIDA	CPF 185.283.681-49	7.085,63
80-0023448-6	EDILSON MARTINS JORGE	CPF 344.053.801-04	5.585,30
80-0055085-0	EDIVAN LUIZ DA SILVA	CPF 316.173.871-34	6.814,45
80-0076441-8	EDIVALDO DA SILVA DUARTE	CPF 286.988.781-72	7.128,77
80-0044733-1	EDSON DE ALMEIDA SOUTO	CPF 297.269.301-97	7.150,16
80-0014383-9	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	CPF 297.710.131-49	7.048,15
80-0049056-3	EDSON KAZUO KAMADA	CPF 258.306.191-72	7.094,85
80-0067177-1	EDSON MARQUES CARVALHO	CPF 344.320.191-15	7.136,81
80-0048865-8	EDSON NUNES MESQUITA	CPF 334.139.241-68	7.064,80
80-0058582-3	EDSON RIBEIRO DA SILVA	CPF 233.939.081-04	7.451,85
80-0084678-3	EDUARDO HERINGER	CPF 123.628.671-53	6.668,59
80-0023504-1	ELIAS LOURENÇO DE SOUSA	CPF 042.211.091-49	7.102,85
80-0057064-8	ELIAS RAMOS DE MENDONÇA	CPF 259.628.841-91	7.218,93
80-0084364-4	ELIZOMAR FERNANDES	CPF 313.674.531-00	7.181,50
80-0006547-1	ELIZABETH RAMAQUIS BATISTA	CPF 297.127.421-72	6.885,46
80-0015969-7	ELIZEU VIEIRA DA SILVA	CPF 247.483.231-91	7.372,28
80-0057594-1	ERNADES RODRIGUES DE FRANCA	CPF 313.734.451-49	7.122,18
80-0032746-8	ETELVINO MIGUEL DA SILVA	CPF 145.938.821-68	7.461,60
80-0083640-1	ETEVALDO MARTINS PONTES	CPF 530.160.927-00	5.046,00
80-0007701-1	EUDO BARBOSA FERNANDES	CPF 289.251.571-87	7.129,50
80-0028283-9	EULENE ALVES DOS REIS	CPF 222.690.371-20	5.170,38
80-0042184-7	EURIDICE VIEIRA DA SILVA	CPF 358.878.181-15	7.223,79
80-0016388-1	EURIPEDES TELES	CPF 210.631.501-59	7.482,88
80-0061389-4	EVANDRO COSTA	CPF 308.143.831-49	7.108,94
80-0017422-0	FATIMA CAMELO ARAUJO	CPF 153.775.631-15	5.219,21
80-0059531-4	FLAVIO RIBEIRO	CPF 386.729.791-68	7.026,23
80-0050970-1	FLORGENILDO SILVA MORAES	CPF 325.061.711-34	6.835,95
80-0056600-4	FRANCISCO CARLOS DA SILVA FILHO	CPF 313.749.131-20	7.427,00
80-0008549-9	FRANCISCO DE ASSIS LASNEAUX	CPF 182.514.631-49	6.762,82
80-0038240-0	FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	CPF 258.334.641-53	7.347,13
80-0063624-0	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CPF 258.883.151-68	7.044,35
80-0072495-5	FRANCISCO TEODORO RODRIGUES MACHADO	CPF 351.664.871-68	7.050,18
80-0006520-0	GERSON DOS SANTOS SANTANA	CPF 428.959.791-20	6.602,64
80-0008581-2	GILMAR ALVES DE BRITO	CPF 352.055.551-49	6.763,98
80-0058429-1	GILMAR LEAL DA COSTA	CPF 339.418.661-68	7.081,24
80-0074645-2	GILMAR RODRIGUES DE LUCENA	CPF 335.323.031-91	6.594,36
80-0008584-7	GILSON ALBERTO DA SILVA	CPF 371.519.591-68	6.841,22
80-0070942-5	GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	CPF 149.886.151-20	5.815,01
80-0054654-2	GLORIA DA CONCEIÇÃO SILVA MACEDO	CPF 179.711.951-68	7.086,45
80-0032924-0	HARICAM MENDES PEREIRA	CPF 245.658.301-91	7.180,23
80-0004501-2	HELENIR DA SILVA INACIO	CPF 317.401.111-68	7.013,19
80-0049722-3	HERCULES HAIRAN SILVA BARRETO	CPF 335.343.491-72	7.357,16
80-0089896-1	IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF 152.875.051-91	5.849,21
80-0080447-9	IRAPUAN BATISTA PEDROSO	CPF 238.622.111-34	7.510,96
80-0043282-2	ITAMAR DE SOUSA	CPF 358.194.991-15	6.952,77
80-0053398-0	IVETE DOS SANTOS DA CUNHA	CPF 345.148.641-53	7.086,37
80-0089857-1	JAIME MARTINS DE MOURA	CPF 335.365.701-00	6.866,29
80-0062055-6	JAIR ETELVINO ARAUJO	CPF 317.144.121-72	7.254,08
80-0042115-4	JANDUIR JOSE DA SILVA	CPF 239.019.341-20	7.029,87
80-0083089-5	JEFREY RAMOS PEREIRA	CPF 371.894.411-15	6.631,04
80-0038761-4	JEREMIAS MARCIONILO CARDOSO	CPF 398.956.611-34	7.019,07
80-0023899-6	JOAO CANDIDO DE MATOS	CPF 151.643.731-49	7.269,35
80-0049689-8	JOAO EVANGELISTA DE MOURA	CPF 152.501.641-53	7.556,70

80-0048427-0	JOAO ROBERTO ROCHA	CPF 343.201.991-20	7.319,30
80-0057582-8	JOAO RODRIGUES DE ANDRADE	CPF 324.717.421-49	7.055,88
80-0057893-2	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	CPF 151.492.341-68	6.956,67
80-0023939-9	JODENY ANDRADE SOUZA	CPF 316.454.371-91	7.365,50
80-0051162-5	JORGE AMERICO DA COSTA	CPF 385.639.888-49	7.105,33
80-0080691-9	JORGE FELIX PACHECO	CPF 317.381.171-20	7.182,27
80-0056715-9	JOSA NONATO DOS SANTOS	CPF 114.985.441-34	5.106,53
80-0097831-1	JOSE ALAIR DE ARAUJO	CPF 335.254.981-87	7.086,43
80-0028744-0	JOSE ARNALDO VIEIRA LINS	CPF 317.242.601-63	7.310,03
80-0049504-2	JOSE BERNARDINO DE LIMA	CPF 150.747.731-72	5.888,67
80-0058746-0	JOSE CARLOS DA SILVA	CPF 266.499.001-25	7.099,87
80-0097739-0	JOSE CARLOS DA SILVA	CPF 324.954.801-44	7.481,96
80-0001315-3	JOSE DELSO DIAS	CPF 223.837.511-20	7.193,59
80-0052162-1	JOSE MARIA DE BARROS	CPF 308.379.871-72	7.308,33
80-0084279-6	JOSE MARIA MOREIRA FILHO	CPF 288.761.211-53	7.234,36
80-0055316-6	JOSE MARIA PEDROSO	CPF 144.944.421-00	6.612,17
80-0051572-8	JOSE MIGUEL DA COSTA	CPF 116.511.561-15	7.331,02
80-0070165-3	JOSE NEWTON DE SOUZA	CPF 342.644.771-15	7.218,69
80-0076991-6	JOSE PAULO PINHEIRO FEITOSA	CPF 245.685.971-53	7.420,94
80-0061157-3	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	CPF 281.789.801-00	7.380,83
80-0085220-1	JOSE SALUSTINO DA SILVA	CPF 297.234.931-87	7.031,82
80-0028828-4	JOSE TORQUATO FERREIRA DE SOUZA GOMES	CPF 339.197.711-68	6.779,54
80-0077433-2	JOSELITO SILVA MACHADO	CPF 339.514.971-49	7.284,74
80-0004015-1	JOSIMAR PAULINO DA SILVA	CPF 214.944.281-72	7.313,51
80-0085174-4	JOSINALDO JERONIMO DE SOUZA	CPF 334.963.901-15	7.248,73
80-0061792-0	JULIO ALVES DA SILVA NETO	CPF 149.658.521-68	7.229,24
80-0008759-9	JULIO CEZAR FARKAS ARAUJO	CPF 443.070.711-15	6.798,53
80-0080354-5	JULIO VICENTE XAVIER DE ANDRADE	CPF 297.131.961-04	7.014,27
80-0019053-5	LAERCIO DO CARMO	CPF 074.752.858-63	7.119,64
80-0052342-9	LEVY DA SILVA MENEZES	CPF 305.256.911-20	7.193,18
80-0080348-1	LITO HAGA SILVA MENDES	CPF 417.295.011-68	5.365,35
80-0055905-9	LOURIVAL HONORIO	CPF 443.806.231-49	6.765,58
80-0082618-9	LOURIVAL PEREIRA ARAUJO	CPF 258.395.601-97	7.227,47
80-0024159-8	LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	CPF 359.000.671-49	7.122,29
80-0016225-6	LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA	CPF 309.935.121-00	6.867,60
80-0042633-4	LUCIENE FRANCISCA MENDES	CPF 350.550.301-00	7.100,88
80-0048800-3	LUIS ANTONIO RUFINO DE CARVALHO	CPF 238.854.831-49	7.203,18
80-0045954-2	LUIS CLAUDIO DE SOUZA GONCALVES	CPF 393.366.621-04	6.686,36
80-0026550-1	LUIS DE LEMES CARDOSO	CPF 296.123.811-00	7.076,73
80-0034640-3	LUIZ ANTONIO DOS REIS	CPF 275.972.101-91	6.360,01
80-0077614-9	LUZIMAR MOURA SANTOS	CPF 054.897.171-49	7.140,85
80-0083887-0	MARCELO EDUARDO SANTANA	CPF 276.088.831-20	6.811,86
80-0004636-1	MARCIA CIRINO DA SILVA	CPF 240.171.831-15	7.160,97
80-0050933-7	MARCIA DE LOURDES MOREIRA SOUZA	CPF 381.359.221-91	7.223,54
80-0061298-7	MARCIA HERMENEGILDO	CPF 256.187.761-20	6.928,42
80-0076626-7	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	CPF 226.980.511-91	7.025,38
80-0035288-8	MARCOS AUGUSTO ALVES SENA	CPF 225.749.561-68	7.036,82
80-0054956-8	MARCOS VIEIRA DA ROCHA	CPF 258.289.831-72	7.422,10
80-0072212-0	MARIA APARECIDA PEREIRA FREIRES	CPF 416.623.851-53	7.061,88
80-0048660-4	MARIA ETANIA DAMASCENO	CPF 317.664.471-04	7.050,68
80-0053825-6	MARIA JANETE SILVEIRA CORREA	CPF 225.136.041-72	5.185,45
80-0048344-3	MARTA FRANCO	CPF 011.616.857-00	5.777,75
80-0083462-9	MAURO BARBOSA TEIXEIRA	CPF 267.068.541-68	7.122,98
80-0051328-8	MIGUEL BARBOSA	CPF 185.381.691-49	7.480,55
80-0056253-0	MILTON SANTOS DA SILVA	CPF 381.791.641-87	7.157,39
80-0015662-1	MOISES MARTINS DE SOUSA	CPF 296.089.021-34	6.755,97
80-0051598-1	MOISES SOUSA ROBERTO	CPF 295.961.571-91	7.334,59
80-0049813-1	MURIATAN SAMUEL DE ARAUJO	CPF 222.750.021-20	7.527,73
80-0033818-4	NELSON PEREIRA DA SILVA	CPF 145.344.791-15	5.520,38
80-0062467-5	NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO	CPF 333.595.981-72	7.122,57
80-0080470-3	NILTON DOS SANTOS	CPF 339.546.821-68	7.173,08
80-0061175-1	ORLANDO CESAR SEVIRINO GOMES	CPF 249.073.591-87	7.429,43
80-0049894-7	ORLANDO RODRIGUES PEREIRA	CPF 385.394.971-15	7.139,33
80-0097671-7	PAULO CESAR CECILIO	CPF 248.149.201-30	7.133,85
80-0059477-6	PAULO CESAR DOS SANTOS	CPF 334.357.661-15	7.118,81
80-0059459-8	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	CPF 259.757.301-04	6.704,53
80-0031012-3	PAULO DE TARSO CARDOSO	CPF 359.397.101-15	6.830,71
80-0050382-7	PAULO NOE DE ALCANTARA	CPF 297.025.181-72	7.550,17
80-0069552-1	PAULO ROBERTO DA COSTA	CPF 239.708.801-06	7.036,23
80-0059999-9	PAULO ROBERTO RIBEIRO	CPF 333.918.311-20	7.354,18
80-0033905-9	PEDRO LOPES DA SILVA	CPF 281.777.621-68	7.066,48
80-0033909-1	PERICLES ALVES DE PAIVA	CPF 333.895.781-53	7.186,18
80-0083803-9	RAIMUNDO MAIA FILHO	CPF 358.775.701-10	7.225,38
80-0047843-1	RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE	CPF 184.707.421-91	7.025,29
80-0039419-0	RAYMUNDO VICENTE PEREIRA FILHO	CPF 265.934.161-34	7.231,21
80-0059703-1	REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	CPF 327.160.601-34	6.950,58
80-0075138-3	ROBERT MOREIRA ALVES	CPF 316.702.961-72	7.069,18
80-0015918-2	ROBERTO BEZERRA DE MORAES	CPF 271.015.331-91	6.622,08
80-0077408-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CPF 324.738.261-53	7.047,08
80-0050516-1	ROBERTO CERQUEIRA RAMOS	CPF 270.615.901-49	7.501,33
80-0060890-4	ROBERTO GONCALVES DIAS	CPF 339.916.341-04	6.881,30
80-0077192-9	ROBERTO PALHARES RIBEIRO	CPF 153.097.971-49	7.197,71
80-0033978-4	ROGERIO BARBOSA TORRES	CPF 392.440.161-68	7.082,39
80-0048325-7	ROMUALDO JOSE DA SILVA	CPF 248.554.131-00	7.504,43
80-0054582-1	RONALDO NUNES PEREIRA	CPF 351.383.351-20	7.118,76
80-0021824-3	ROSEMEIRE DE SOUSA VIEIRA JARA	CPF 318.784.901-68	6.978,16
80-0083842-0	RUBENS ANTONIO OLIVEIRA DE CASTRO	CPF 210.368.371-49	7.328,57
80-0057380-9	RUBENS NEVES BARBOSA	CPF 155.365.991-00	6.709,65
80-0097690-3	SANDRO ADRIANO SOARES	CPF 316.178.241-00	7.054,45
80-0077482-1	SEBASTIANA PESSOA DE SOUSA	CPF 121.144.721-91	5.496,98
80-0001443-5	SERGIO SANTOS BORGES	CPF 289.802.471-68	6.941,40
80-0039669-9	SHIRLEY MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	CPF 286.885.971-20	7.446,13
80-0016392-9	SILVANETE ANIZIO NUNES	CPF 287.087.501-06	5.022,72
80-0050223-5	TANIA MARIA ROCHA	CPF 153.610.121-49	6.924,08
80-0083789-0	TOMAZIA RODRIGUES CORTE PEREIRA	CPF 120.410.841-20	5.744,02
80-0007846-8	VALDEMAR BEZERRA DA NOBREGA	CPF 310.203.481-00	7.003,21
80-0049683-9	VALDEMAR TAVARES DOS SANTOS	CPF 247.547.571-49	7.035,32
80-0072124-7	VALDIR CARLOS DO NASCIMENTO	CPF 352.090.111-00	7.094,83
80-0034205-0	VALMOR HACK	CPF 055.020.201-34	7.255,53
80-0015793-7	VANDERLEY DA PENHA	CPF 344.000.101-63	6.828,86
80-0077518-5	VECIO GERMANO DE OLIVEIRA	CPF 258.352.381-34	7.341,49
80-0097983-0	VICENTE DE PAULO BEZERRA DE MEDEIROS	CPF 289.385.691-87	7.043,71
80-0076997-5	WALLACE BARBOSA DE ALMEIDA	CPF 316.745.931-04	6.664,88
80-0083127-1	WEDINIZ MENDES SALES	CPF 327.171.991-87	6.752,60
80-0057139-3	WELLINGTON AMARAL DE SOUSA	CPF 416.683.751-68	6.670,03
80-0059200-5	WELLINGTON LUCINDO LIMA	CPF 335.147.711-20	7.307,18
80-0058179-8	WILLIAMS SEVERINO GOMES	CPF 316.892.211-00	7.085,98
80-0084849-2	WILSON DE LIRA	CPF 308.383.121-87	7.359,91
80-0060248-5	ZITO JOSE DA SILVA	CPF 366.679.001-15	6.834,21
80-0089556-3	ZULMA DE JESUS	CPF 150.421.621-00	7.057,86

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/98

PROCESSO Nº : 030.000.699/98
OBJETO : Serviço de Manutenção de Equipamento de Informática
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal -IPDF toma público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma : ITAG INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES no valor mensal de R\$ 332,00.
Brasília, 20de março de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Vale Refeição Ltda. - Objeto: alteração do número do CGC da contratada -Processo: 414/96 - Licitação: Concorrência nº 01/96 - Vigência: 17/03/98 até 21/04/99 - Data da assinatura: 17/03/98 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres e pela Contratada, Sra. Annemarie Irmgard Brandt Giusti e Délcio Elmar Tavares Queiroz.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Construteco Construções Técnicas Com. Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços -Processo: 3637/97 - Licitação: Convite nº 43/97 - Vigência: 12/03/98 até 22/03/98 - Data da assinatura: 12/03/98 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres e pela Contratada, Sr. José Teixeira Filho.

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. 01.685.903/0001-16
NIRE 53300005460

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMERICEL S.A.
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1998
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1998, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), reuniram-se na Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, membros do Conselho de Administração da AMERICEL S.A, empresa com sede no SCN, Quadra 2, Bloco A, 190, sala 1102, Brasília-DF, os Srs. João Bosco Madeira da Costa, eleito Presidente da Mesa, Jorge de Moraes Jardim Filho solicitado a secretariar os trabalhos, Ari Matos Cardoso, Jorge Lúcio Andrade de Castro, Carlos Gilberto Gonçalves Caetano, Serge Rouleau, Rômulo de Mello Dias, Gerard Manuel Vazquez, Fernando dos Santos Dionísio, Francisco dos Santos Pires Albuquerque, Arthur Carvalho, todos membros do Conselho de Administração da Companhia, a fim de analisar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição do Sr. Joel Antônio de Araújo para exercer as funções de Diretor Financeiro da Sociedade, que deverá acumular as funções de Diretor de Relações com o Mercado; 2. Recebimento de pedido de renúncia da Diretora Jurídica, Dra. Susanne B. Seguchi, para exercício de cargo estatutário, para assunção do cargo de Assessora Jurídica Principal; 3. Ratificação da eleição do Sr. David Murray para o cargo de Diretor Executivo, bem como ratificação dos atos efetivados até a presente data, sem restrições; 4. Autorização à Diretoria da sociedade para prorrogar ou renovar, conforme o caso, o contrato de fornecimento com financiamento de equipamento importado com a Nortel; 5. Definição de características para financiamentos da Sociedade, especificamente emissão de valores mobiliários no exterior ("bonds") e empréstimo-ponte ("bridge loan"), conforme deliberado na A.G.E. realizada em 26/01/98, e autorização à Diretoria Executiva da Sociedade para as tratativas necessárias à formalização dos contratos respectivos; 6. Apresentação, no Conselho de Administração, das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/97 para posterior exame pelo Conselho Fiscal e aprovação pela Assembléia Geral Ordinária da Sociedade; 7. Proposta de agenda para realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para que sejam realizadas no dia 18 de março de 1998, bem como a data da próxima Reunião do Conselho de Administração, a ser realizada na mesma data da AGE/O; 8. Análise de relatório operacional preparado pela Diretoria Executiva da Sociedade, apresentado pelo Diretor Presidente; 9. Homologação do aumento do capital social, no montante de R\$ 62.000.000,00, dando nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social; 10. Outros assuntos de interesse da sociedade. Com voto afirmativo da unanimidade dos presentes, sem restrições, foram aprovadas as seguintes matérias e tomadas as seguintes DELIBERAÇÕES: 1- ELEIÇÃO DE DIRETOR FINANCEIRO E RELAÇÕES COM O MERCADO: Foi eleito para as funções de Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado o Sr. Joel Antônio de Araújo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do R.G. M-569.545-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 137.422.306-97, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na sede da Companhia. O Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado deverá se reportar ao Diretor Presidente, e assina nesta data o respectivo termo de posse que fica fazendo parte integrante desta ata, que prevê declaração expressa no sentido de estar plenamente habilitado ao exercício do cargo, não tendo sido condenado em qualquer dos crimes previstos na legislação brasileira ou incorrer nos impedimentos legais para tal, ficando plenamente investido dos poderes relativos à função; 2- PEDIDO DE RENÚNCIA: O Conselho de Administração recebeu e aceitou o pedido de renúncia ao cargo de Diretora Jurídica apresentado pela Dra. Susanne Büssel Seguchi, cessando a partir desta data suas responsabilidades estatutárias. Na mesma oportunidade, Dra. Susanne Büssel Seguchi, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na sede da Companhia, portadora da cédula de identidade RG nº 13.504.486-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.149328-71, OAB/SP 100.021, foi indicada para assumir o cargo de Assessora Jurídica Principal, tendo aceito a referida indicação e firmado o respectivo termo de posse, passando a exercer as respectivas funções a partir desta data. Na oportunidade, os Srs. Membros do Conselho agradecem à renunciante pelas colaborações prestadas à

Companhia, dando por boa sua administração, quitando-a pelos atos de gestão; 3- RATIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO: Foi ratificada a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia o Sr. David Richard Murray, inglês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte B 319767, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na sede da Companhia. A ratificação a eleição efetivada em 15 de setembro de 1997 deve-se ao fato de terem sido completados os trâmites legais à obtenção do visto de permanência no Brasil. O Diretor Executivo se reportará ao Diretor Presidente da Companhia, e assina nesta data o respectivo termo de posse, que fica fazendo parte integrante desta ata, que prevê declaração expressa no sentido de estar plenamente habilitado ao exercício do cargo, não tendo sido condenado em qualquer dos crimes previstos na legislação brasileira ou incorrer nos impedimentos legais para tal, ficando plenamente investido dos poderes relativos à função; 4- CONTRATOS COM FORNECEDORES: Tendo em vista as negociações que vêm sendo conduzidas pela Diretoria Executiva junto à fornecedora de equipamentos Northern Telecom - Nortel e suas subsidiárias, decidiu o Conselho de Administração autorizar plenamente a Diretoria a efetivar as contratações necessárias à efetivação de contratos de fornecimento de equipamentos, financiamento de equipamentos importados, podendo para tanto firmar novos instrumentos, prorrogar a vigência dos atuais, conforme o caso, constituir garantias sobre ativos da Companhia, observada a legislação específica, devendo apenas, ao final das tratativas, informar este Conselho sobre os resultados das contratações; 5- CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS: O Conselho de Administração decidiu outorgar à Diretoria Executiva da Sociedade poderes para firmar os contratos respectivos à contratação de financiamentos de curto prazo ("bridge-loan"), bem como de longo prazo, que poderão ser contratados em uma ou mais contratações, desde que observadas as diretrizes do plano de financiamento da Companhia ora aprovado e anexo às presentes deliberações; 6- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Foram apresentadas pela Diretoria Executiva da Companhia as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1997, auditadas, para aprovação e posterior sujeição ao Conselho Fiscal e respectiva análise e aprovação por acionistas da Companhia, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na forma da Lei, após a elaboração do respectivo Relatório da Administração. As demonstrações foram aprovadas por este Conselho para submissão aos demais órgãos sem restrições ou emendas; 7- AGENDA PARA AGE/O E RCA: Foi apresentada proposta para agenda referente à realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária referentes às aprovações e demais itens referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1991, os quais constarão do competente edital de convocação, tendo sido acordada a data de 24 de março próximo, às 15:00 (quinze horas), na sede social da Companhia, data em que este Conselho deverá se reunir para a reunião mensal referente ao mês de março, anteriormente à realização das assembléias de acionistas; 8- RELATÓRIO OPERACIONAL: O Conselho de Administração analisou o Relatório Operacional elaborado pela Diretoria Executiva da Companhia e apresentado pelo Diretor Presidente; 9- HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL: Considerando a existência de bônus de subscrição de ações detidos pelos acionistas da Companhia, e estando vigente o período de exercício dos referidos bônus, decidiram efetuar a subscrição das ações utilizando-se dos referidos bônus, tendo sido integralizada a totalidade das novas ações emitidas em espécie, à vista, no ato da subscrição. Dessa forma, foi homologado o aumento do capital social conforme deliberado em 26 de janeiro de 1.998, dando-se nova redação ao "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme segue, mantendo-se os parágrafos na forma anterior: "Art. 5º - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dividido em 285.000.000 (duzentas e oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B", todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." Por fim, tendo em vista que a deliberação para o aumento do capital social ora homologado foi objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia e naquela oportunidade não foi previsto expressamente que a subscrição poderia ocorrer mediante exercício dos bônus detidos, e ainda embora o montante esteja dentro do limite do capital autorizado fixado no Estatuto Social, os membros do Conselho decidiram submeter à próxima assembléia de acionistas da Companhia a ratificação da possibilidade do aumento do capital ser efetuado pelos acionistas mediante o exercício dos bônus de subscrição, conforme efetivado na subscrição ora homologada; 10- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA: (a) Os Conselheiros aceitaram o compromisso assumido pelo Diretor Presidente de apresentar na próxima reunião do Conselho de Administração um estudo preliminar sobre os créditos devidos pela Companhia a alguns acionistas. (b) Não havendo mais assuntos de interesse da Companhia apresentado pelos Srs. Membros do Conselho que pudessem ser tratado nesta reunião, foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse da Companhia não discutidos ao longo da reunião sem que fosse feita alguma inclusão, foi determinada a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo Sr. Secretário, tendo como anexos à presente ata e parte integrante das deliberações a lista de presença dos demais membros do Conselho presentes, os termos de posse conforme deliberações e o plano de financiamento, tendo sido decidido não publicar referidos anexos. Rio de Janeiro (RJ), 19 de fevereiro de 1998.

Jorge de Moraes Jardim Filho
Secretário

Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 980114403 em 18/03/98.

(DAR R\$ 240,30)

**ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1998
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ART. 130 § 1º, DA LEI 6.404/76)**

1. Dia hora e local:

Assembléia realizada no dia 13 de março de 1998, às 10:00 horas, na sede social, na cidade de Brasília-DF, no SCN, Quadra 2, Bloco A, 190, sala 1001.

2. Convocação e presença:

Feita a convocação, na forma da lei, compareceram os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, todos devidamente convocados através dos avisos de convocação publicados nas edições de 06, 09 e 10 de março de 1998 do Diário Oficial do Distrito Federal e do Jornal de Brasília.

3. Mesa diretora:

Presidente: João Bosco Madeiro da Costa
Secretário: Jorge de Moraes Jardim Filho

4. Ordem do dia:

4.1 Reratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1998, especificamente sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais.

4.2 Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. Deliberações tomadas:

5.1 Por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições, foi decidido reratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1998 relativamente à emissão de notas Promissórias Comerciais da forma que segue: "Emissão de Notas Promissórias Comerciais:

Reportando-se à AGE realizada em 26 de janeiro de 1998, os acionistas decidiram reratificar as deliberações referentes à emissão de Notas Promissórias Comerciais - "Commercial Paper's" (NPC's), conforme características que seguem: (i) volume de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), através da colocação, em série única de 400 (quatrocentas) Notas Promissórias Comerciais, nominativas, de valor unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da data efetiva da integralização; (iii) integralização: à vista, no ato da subscrição, mediante a aplicação de deságio sobre o valor nominal, a fim de ajustar a remuneração das NPC's às condições de mercado à época da colocação; (iv) negociação: as NPC's serão negociadas no mercado de balcão e registradas para liquidação financeira no CETIP sob o sistema de NOTA; (v) garantias: as NPC's serão emitidas sem constituição de garantias; (vi) forma de colocação: pública, após registro da emissão junto à Comissão de Valores Mobiliários- CVM; as NPC's serão distribuídas pelo Procedimento Diferenciado, sem reservas ou fixação de lotes máximos ou mínimos, de acordo com artigo 32 da Instrução n. CVM 13/80; (vii) Local de Pagamento: as NPC's serão liquidadas na sede da Emissora ou em instituição financeira contratada para esta finalidade; (viii) demais deliberações: fica a Diretoria Executiva autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. e/ou suas subsidiárias, desde que instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais a colocação pública das NPC's, requerer o registro competente junto à CVM e demais procedimentos inerentes à estas deliberações, podendo a referida instituição subcontratar, a seu critério, demais instituições financeiras para participar do lançamento.

5.2 Demais Deliberações

Os acionistas presentes a esta Assembléia decidiram, por unanimidade e sem restrições, aprovar a matéria constante do item 5.1 supra, mantendo integralmente as demais deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1998. Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, sem que o fosse feito, foi declarada encerrada a Assembléia, tendo sido lavrada a presente ata que é cópia fiel da original, contendo a assinatura do Secretário dos trabalhos.

Brasília, 13 de março de 1998.

Jorge de Moraes Jardim Filho
Secretário

Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 980114390 em 18/03/98

(DAR R\$ 129,05)

**AOAST - ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
E SIMILARES DE TAGUATINGA - DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do anteriormente publicado no DODF nº 54, página 39 de 20/03/98, faço saber que ficam convocados todos os associados, devidamente habilitados para, com base na letra "a" do artigo 25, e letras "a" e "d" do artigo 29, do Estatuto Social, participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1998, às 19:30 horas em primeira convocação, com o quorum de metade mais um, ou às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, à realizar-se na Sede da Associação situada na Área Especial nº 02 Setor C Taguatinga Norte, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Normatização do Processo Eleitoral e da Assembléia Geral Ordinária de Votação, a se realizar no dia 31 de março de 1998; b) Recursos e impugnações havidas quanto ao registro de chapas; c) Assuntos Gerais sobre Processo Eleitoral. Brasília-DF, 20 de março de 1998. PAULO DOS SANTOS - Presidente.

(DAR R\$ 28,93)

**ARUC - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
UNIDOS DO CRUZEIRO
CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

presidente da ARUC, convoca os Associados para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 11/04/98, das 15 as 17 horas, para eleição da diretoria para o biênio 1998/2000, na sede do Clube.

Miguel Lunardi
Presidente

(DAR R\$ 17,80)

ASSETRAN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para, em Assembléia Geral Extraordinária reunirem em 25/03/98 no Auditório do DETRAN para deliberarem em 1ª. (primeira) convocação às 8:00h, em 2ª. convocação às 8:30h, com qualquer número de associados a seguinte pauta: 1) Prestação de contas das dívidas da ASSETRAN; 2) Plano de Saúde; 3) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 20 de março de 1998. Marina de Jesus Moreira/Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN.

(DAR R\$17,80)

CIMENTO TOCANTINS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA a licença de Instalação para os projetos de expedição de cimento e argamassa em Sobradinho - DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$11,13)

CONDOMÍNIO SERRA DOURADA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO no local:RODOVIA DF.150 KM 4,5 NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II/SOBRADINHO DF.

(DAR R\$13,35)

SECOVI-DF - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

CGC 03.656.303.0001 - 55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do DF, no uso de suas atribuições, CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de março de 1998, as 17:00 horas, em primeira chamada, com maioria simples de associados quites com a tesouraria do sindicato, ou as 18:00 horas, em segunda chamada, com qualquer número de associados nas mesmas condições de votantes, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos: a) homologação das contas do SECOVI/DF, no exercício de 1997, já aprovadas pelo Conselho Fiscal como dita o art. 24 do Estatuto Social, e em obediência ao disposto no art. 17, letra "d"; b) homologação do posicionamento político e dos pronunciamentos da Diretoria do SECOVI/DF, através de seu Presidente, a respeito da Resolução 550, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis; outros assuntos constantes na ordem do dia. Brasília, 20 de março de 1998. Tauler Machado-Presidente.

(DAR R\$26,70)

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 18, letra "d" do Estatuto Social, convocamos os associados quites com o Sindicato para a Assembléia Geral a ser realizada no próximo dia 27/03/98, na sala de reuniões do Sindivarejista, situada no SCS, Edifício Federação do Comércio 4º andar, em primeira convocação às 16:00 horas ou às 16:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1-Apreciação do Balanço e Relatório do exercício anterior; 2- Assuntos Gerais. Brasília-DF, 20 de março de 1998.

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR R\$ 24,48)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 19115, 20-03-98.....	1
.DECRETO 19116, 20-03-98.....	1
.DECRETO 19117, 20-03-98.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 19-03-98.....	2
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 20-03-98.....	3
.ORDEN DE SERVIÇO 71-R, SUCAR/RA-1-BRASILIA, 20-03-98.....	2
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 18-03-98.....	3
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 20-03-98.....	3
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 19-03-98.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 19-03-98.....	3
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 20-03-98.....	3
.DESPACHO, IDR, 20-03-98.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 10-*, SECRETARIO, 15-01-98.....	3
.PORTARIA 138, SECRETARIO, 20-03-98.....	4
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 20-03-98.....	5
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 25-02-98.....	10
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-03-98.....	10
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 19-03-98.....	10
.PORTARIA 48, SECRETARIO, 16-03-98.....	4
.PORTARIA 53-R, SECRETARIO, 18-03-98.....	4
SECRETARIA DE SAUDE	
.INSTRUCAO, FHDF, 20-03-98.....	10
.ORDEN DE SERVIÇO 1, FHDF/DRH, 20-03-98.....	10
.ORDEN DE SERVIÇO, FHDF/DRH, 20-03-98.....	12
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 19-03-98.....	13
.DESPACHO, SECRETARIA, 20-03-98.....	12
.RESOLUCAO 7-R, CAS/DF, 20-03-98.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, DER/DG, 18-03-98.....	13
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-03-98.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-03-98.....	13

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.ATA 33-R, CEASA/DF, 27-02-98.....	13
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 111, DETRAN/DG, 12-03-98.....	13
.INSTR. DE SERV. 113-R, DETRAN/DG, 16-03-98.....	14
.INSTR. DE SERV. 114, DETRAN/DG, 11-03-98.....	14
.INSTR. DE SERV. 115, DETRAN/DG, 09-03-98.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FODF, 11-03-98.....	14
.DESPACHO, FODF, 14-03-98.....	14
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-03-98.....	14
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-03-98.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 19-03-98.....	15
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 19-03-98.....	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3305-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-02-98.....	22
.ATA 3307-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 17-02-98.....	22
.ATA 3311-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 05-03-98.....	22
.ATA 3312, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-03-98.....	15

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.



NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria de Obras



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
GDF

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

